



JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 29/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90010/2025 - JFPB
REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI nº 0001471-14.2025.4.05.7400

SESSÃO PÚBLICA: DIA 13/outubro/2025, às 09 horas (horário de Brasília/DF)

ENDEREÇO ELETRÔNICO: <https://www.gov.br/compras/pt-br>

CÓDIGO UASG: 090008

**CERTAME EM AMPLA CONCORRÊNCIA EM RELAÇÃO AO ITEM 01(avulso) E DESTINADO
À PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROS E PEQUENAS EMPRESAS EM RELAÇÃO AOS GRUPOS 01 A
06**

A UNIÃO FEDERAL, por intermédio da JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU – SEÇÃO JUDICIÁRIA DA PARAÍBA, por meio do PREGOEIRO designado pela Portaria da Secretaria Administrativa nº 112/2025 (doc. 5342476), torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberto processo licitatório, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, por meio da internet através do portal COMPRAS.GOV, disponível no site **www.gov.br/compras/pt-br**, tipo MENOR PREÇO POR GRUPO/ITEM, disputa no modo “ABERTO E FECHADO”, SEM INVERSÃO DE FASES, objetivando a FORMALIZAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (EXPEDIENTE, GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO, ACONDICIONAMENTO/EMBALAGENS, COPA/COZINHA E EPI) PARA A JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA, nos termos da **Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021**, regulamentada pelo Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, IN SEGES/MPDG nº 05/2017, Instrução Normativa Seges/ME Nº 73/2022, Portarias da Direção do Foro nºs 40/2022 e 77/2022, e pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados), o qual será processado e julgado segundo as condições, prazos e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

SUMÁRIO	
ITEM	TÓPICO
01.	DO OBJETO DA LICITAÇÃO
02.	DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA COMPRAS.GOV
03.	DAS OBRIGAÇÕES DO LICITANTE
04.	DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO DO CERTAME
05.	DA PROPOSTA COMERCIAL
06.	DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
07.	DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO E DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL
08.	DO CADASTRO DA PROPOSTA COMERCIAL NO COMPRAS.GOV
09.	DA SESSÃO PÚBLICA ELETRÔNICA

10.	DA ANÁLISE DA CONFORMIDADE DAS PROPOSTAS COMERCIAIS
11.	DA ETAPA DE DISPUTA DE LANCES ELETRÔNICOS
12.	DO TRATAMENTO DIFERENCIADO ÀS ME/EPP/COOPERATIVAS E DO DIREITO DE PREFERÊNCIA
13.	DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE
14.	DA AFERIÇÃO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
15.	DA ACEITABILIDADE DO PREÇO FINAL PROPOSTO
16.	DA NEGOCIAÇÃO
17.	DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL AJUSTADA E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
18.	DO JULGAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL
19.	DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO
20.	DO RECURSO ADMINISTRATIVO
21.	DA REABERTURA DA SESSÃO
22.	DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
23.	DA PUBLICIDADE
24.	DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
25.	DA CONTRATAÇÃO
26.	DA LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO DA DESPESA
27.	DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA, DO REAJUSTE E DA REVISÃO DE PREÇOS
28.	DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
29.	DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

01. DO OBJETO DA LICITAÇÃO

01.01. A presente licitação tem por objeto a FORMALIZAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (EXPEDIENTE, GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO, ACONDICIONAMENTO/EMBALAGENS, COPA/COZINHA E EPI) PARA A JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA, cujas especificações, quantitativos e condições gerais se encontram detalhadas no PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I).

01.02. Em caso de divergência entre as especificações do objeto descritas no cadastro do COMPRAS.GOV e as especificações constantes neste Edital e seus Anexos, estas prevalecerão.

01.03. O valor total máximo aceitável, POR GRUPO/ITEM, para fins de aceitação de preços nesta Licitação, será aquele(s) indicado(s) no ANEXO III, observando-se o disposto no ITEM 12 deste Edital.

01.04. Integram este Edital, como se transcritos em seu próprio corpo, os seguintes **anexos**:

- **ANEXO I** - PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA (doc. 5401593) e seus apensos:
- ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (doc. 5397502);
- ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS (doc. 5397448);
- MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL (doc. 5397491);

ANEXO II - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (doc. 5375064);

ANEXO III - VALORES DE REFERÊNCIA - VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL (doc. 5407734);

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO de que o licitante **não tem conhecimento** de que mantém relação de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com qualquer dirigente da Justiça Federal na Paraíba, ou com qualquer agente público que desempenhe função na área de licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, nos termos fixados no art. 14, inc. IV, da Lei nº 14.133/2021 (doc. 5375073);

01.05. Integram o presente Sistema de Registro de Preços (SRP) os seguintes órgãos e entidades, conforme procedimento de **IRP nº 90009/2025**, realizado via Comprasnet:

TIPO	NOME DO ÓRGÃO/ENTIDADE	ENDEREÇO COMPLETO	UASG
ÓRGÃO GERENCIADOR	JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA	CNPJ: 05.433.643/0001-42 Rua João Teixeira de Carvalho, nº 480, Pedro Gondim, João Pessoa/PB - CEP: 58.031-900	90008

01.05. DO REGISTRO DE PREÇOS

01.05.01. O presente processo de licitação tem por finalidade a realização do procedimento de Registro de Preços, que resultará na formalização de ARP - Ata de Registro de Preços, conforme minuta anexa ao Edital, para futura(s) contratação(ões) do(s) item(ens) previsto(s) no PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA respectivo, nos termos fixados na Seção V do Capítulo X do Título II da Lei 14.133, de 2021, regulamentado pelo Decreto nº 11.462, de 2023.

01.05.02. Deverá ser realizado procedimento prévio de IRP - Intenção de Registro de Preços, por meio do COMPRAS.GOV, oportunizando-se que os demais órgãos e entidades públicas manifestem seus respectivos interesses em participar do presente procedimento de Registro de Preços e integrar a futura ARP, nos termos do art. 86 da Lei 14.133, de 2021, c/c art. 9º, Decreto nº 11.462, de 2023.

01.05.03. A vigência da futura ARP será de 12 (doze) MESES, podendo ser prorrogada por sucessivos períodos, limitado a 24 MESES, desde que haja interesse das partes e comprovada a vantajosidade dos preços registrados, nos termos fixados no art. 84 da Lei 14.133/2021, c/c art. 22, Decreto nº 11.462, de 2023.

01.05.04. Não serão aceitas propostas para registros de preços de quantidades inferiores àquelas previstas em cada item do objeto da presente licitação, à luz do disposto no art. 82, inc. IV, Lei 14.133, de 2021, c/c art. 15, inc. IV, Decreto nº 11.462, de 2023.

01.05.05. Não será permitido, se for o caso, o registro de mais de um preço por cada item do objeto, tendo em vista se tratar de um único item e de não haver diferenças significativas que justifiquem diferentes preços, nos termos previsto no art. 82, inc. III, Lei 14.133, de 2021, c/c art. 15, inc. III, Decreto nº 11.462, de 2023.

01.05.06. Qualquer órgão ou entidade federal, estadual, distrital ou municipal NÃO PARTICIPANTE do presente procedimento para Registro de Preços poderá, durante a vigência da ARP, solicitar autorização para realizar contratações POR ADESÃO, observados os requisitos contidos no art. 86, §§ 2º a 8º, da Lei 14.133/2021, c/c arts. 31 a 33, Decreto nº 11.462/2023, como também as formalidades, limites e condições fixadas na própria ARP.

01.05.07. Os preços registrados poderão ser REAJUSTADOS, para mais ou para menos, com base na variação do período do IPCA (IBGE), ou outro índice que venha a sucedê-lo, desde que decorridos 12 MESES, contados da assinatura da ARP, particularmente no caso da prorrogação da vigência da ARP, às luz do disposto no art. 82, inc. VI, Lei nº 14.133, de 2021, c/c art. 25, inc. III, Decreto nº 11.462, de 2023, bem como observados os procedimentos disciplinados na própria ARP.

01.05.08. Havendo comprovado DESEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO, poderá ser formalizada a **revisão dos preços** ou o **cancelamento do registro**, nos termos do disposto no art. 82, inc. VI, Lei nº 14.133, de 2021, c/c art. 25, incs. I e II, Decreto nº 11.462, de 2023, bem como observados os procedimentos fixados na própria ARP.

01.05.09. É expressamente proibida a participação neste procedimento de Registro de Preços de órgão ou entidade pública que já participe de outro SRP em andamento, ou integre outra ARP vigente, com objeto semelhante ao da presente licitação, sob as penalidades legais, sendo o órgão ou entidade com interesse de aderir ao presente procedimento responsável por essa verificação, não cabendo ao órgão gestor do presente SRP quaisquer responsabilidades por eventuais descumprimento da vedação disposta no art. 82, inc. VIII, Lei nº 14.133, de 2021.

01.05.10. As regras do Registro de Preços serão aquelas indicadas na minuta da ARP anexada ao Edital do certame, sendo o(s) licitante(s) vencedor(es) do certame convocado(s) para assinatura, no prazo de até 5 DIAS, prorrogável por igual período.

01.05.11. A existência de ARP representa compromisso de contratação nas condições pactuadas, mas não obriga a Administração a firmar a(s) contratação(ões) que dele poderá(ão) advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que haja motivação legítima, à luz do disposto no art. 83, Lei 14.133, de 2021.

01.05.12. Não poderá haver acréscimo(s) no(s) quantitativo(s) registrado(s) na ARP, nos termos do art. 23, Decreto nº 11.462, de 2023.

01.05.13. Poderá haver REMANEJAMENTO DE QUANTITATIVOS entre gerenciador, órgãos e entidades participantes e não participantes, nos termos fixados no art. 30, Decreto nº 11.462, de 2023.

01.05.14. Poderá haver formação de CADASTRO RESERVA, desde que o licitante interessado registre, via COMPRAS.GOV, sua pretensão de integrar a ARP na condição de interessado em assumir a sua titularidade, à luz do disposto no art. 82, § 5º, inc. VI, Lei nº 14.133, de 2021, c/c art. 18, Decreto nº 11.462, de 2023, observada a ordem de classificação e as regras contidas na própria ARP.

01.05.15. O Gerenciador da ARP poderá negociar os preços registrados sempre que houver a constatação, superveniente, de que os preços de mercado sofreram redução, nos termos fixados no art. 26, Decreto nº 11.462, de 2023, podendo resultar na alteração do preço registrado ou no cancelamento do Registro.

01.05.16. Havendo aumento, superveniente, dos preços de mercado, e o titular do Registro apresentar requerimento com comprovação do impacto significativo de seus custos, poderá haver a majoração negociada do preço registrado, observado o disposto no art. 27, Decreto nº 11.462, de 2023, e as regras e procedimentos contidos na própria ARP.

01.05.17. O Registro de Preço poderá ser CANCELADO pelo Gerenciador da ARP, sempre que o fornecedor descumprir suas obrigações assumidas na licitação, não aceitar manter seu preço registrado ou sofrer sanção de impedimento de contratar ou declaração de inidoneidade, nos termos fixados no art. 28, Decreto nº 11.462, de 2023, bem como as condições e

procedimentos fixados na própria ARP.

01.05.18. O descumprimento das obrigações assumidas com a formalização da futura ARP poderá acarretar ao titular do registro a aplicação de SANÇÕES ADMINISTRATIVAS, observadas as regras contidas no PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA respectivo.

02. DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA COMPRAS.GOV

02.01. O credenciamento é o nível básico de registro cadastral do particular no SICAF, que permite a participação dos interessados em licitações na modalidade de Pregão em sua forma eletrônica via Portal de Compras do Governo Federal.

02.02. O cadastro no SICAF deverá ser realizado previamente pelo particular interessado diretamente no Portal de Compras do Governo Federal, no endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br>, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil, observadas as regras, diretrizes e orientações indicadas no próprio Portal.

02.03. ATENÇÃO: A Justiça Federal na Paraíba não é órgão responsável por promover o cadastro dos interessados no SICAF/COMPRASGOV, restando o particular responsável por tal credenciamento.

02.04. O particular interessado (licitante) é responsável exclusivo e formal pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

02.05. Qualquer declaração, informação ou documento **falso** anexado ao Sistema sujeitará o licitante às sanções administrativas previstas neste Edital, sem prejuízo de eventuais consequências de natureza civil e criminal.

02.06. O credenciamento junto ao provedor do Sistema implica a responsabilidade do licitante, ou de seu representante legal, como também a presunção de sua capacidade técnica para operá-lo adequadamente, realizando todas as transações inerentes a este Pregão.

02.07. O licitante é responsável, em face de qualquer acontecimento passível de comprometimento acerca do sigilo ou inviabilidade do uso da senha, pela comunicação imediata ao provedor do Sistema para fins de bloqueio de acesso.

02.08. O licitante é responsável exclusivo pela utilização da chave de identificação e senha de acesso ao Sistema para fins de participação no Pregão em sua forma eletrônica.

02.09. O licitante é responsável por solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio, evitando utilizações indevidas por parte de prepostos e/ou terceiros.

02.10. O licitante é responsável exclusivo pelos ônus decorrentes de eventuais perdas de negócios, como também das sanções cabíveis, diante da inobservância de mensagens emitidas pelo Sistema ou de sua desconexão.

03. DAS OBRIGAÇÕES DO LICITANTE

03.01. O particular interessado em participar da presente licitação SE OBRIGA a:

a) Responsabilizar-se pela **proposta, declarações, documentos** e demais **informações** cadastradas ou anexadas ao Sistema COMPRASGOV, bem como pelos registros realizados no CHAT durante o processamento e julgamento do certame;

b) Realizar as **declarações eletrônicas** exigidas no cadastro da proposta no Sistema COMPRASGOV, sem qualquer falseamento da verdade;

c) Remeter, no prazo estabelecido, EXCLUSIVAMENTE VIA SISTEMA, os documentos de habilitação, a proposta comercial e, quando necessário, os documentos complementares solicitados no presente Edital e seus anexos;

d) Manter-se logado (online) ao COMPRASGOV, acompanhando os trabalhos de processamento do certame durante toda a Sessão Pública Eletrônica, atendendo tempestivamente aos chamados do Pregoeiro via CHAT;

e) Prestar as informações e/ou encaminhar os documentos complementares eventualmente solicitados pelo Pregoeiro durante a Sessão, observando as condições e prazos fixados neste Edital e seus anexos, ou as determinações do responsável pela licitação (Pregoeiro);

f) Acompanhar as informações e/ou documentos disponibilizados no SÍTIO OFICIAL DA INSTITUIÇÃO em relação ao presente certame por meio do link <https://www.jfpb.jus.br/index.php/licitacoes-e-contratos/licitacoes#conteudo> a partir da data de sua publicação até a homologação;

g) Cumprir integralmente a proposta comercial cadastrada ou o lance final registrado no COMPRASGOV;

h) Manter-se em **situação regular em relação às condições de participação e de habilitação** até a data da assinatura do contrato, caso seja vencedor;

i) **Não fazer declaração falsa** ou não apresentar **documento falso**;

j) Não cometer **fraude fiscal**;

k) **Não formar conluio** ou **combinar proposta** com concorrente(s);

- l) Não fraudar ou frustrar a concorrência com utilização de **mecanismos eletrônicos** de registro de propostas, lances e/ou documentos;
- m) **Não indicar**, para fins de garantia do **anonimato** da fase competitiva, qualquer tipo de **caractere especial identificador** da empresa no cadastro da proposta eletrônica no COMPRASGOV;
- n) Manter **atualizadas todas as informações** da empresa no SICAF que possam facilitar a **comunicação**, particularmente telefones e e-mail;
- o) Cadastrar-se no Sistema Processual SEI para fins de assinatura dos documentos decorrentes da licitação, caso seja vencedor do certame;
- p) Não praticar qualquer ato lesivo à Administração Pública contido no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

04. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO DO CERTAME

04.01. O processamento desta licitação será realizado sempre em SESSÃO PÚBLICA ONLINE, via Sistema COMPRASGOV, sendo iniciado na data, no horário e no endereço eletrônico indicados no preâmbulo, nos termos fixados neste Edital e seus anexos.

04.02. Poderá participar da presente licitação o interessado que cumulativamente cumpra os seguintes REQUISITOS FORMAIS:

- a) Possuir prévio cadastro no SICAF (item 02) e **acesso ao sistema eletrônico** provido pelo Ministério da Economia (ME), por meio do Portal de Compras do Governo Federal no endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br>;
- b) **Cadastrar proposta eletrônica** vinculada à presente licitação, em vernáculo e na moeda corrente nacional, até o horário e data de realização da sessão pública de abertura do certame;
- c) Realizar as **declarações eletrônicas obrigatórias**, diretamente no Sistema COMPRASGOV e por meio das opções "sim" ou "não", até o horário e data de realização da sessão pública de abertura do certame;
- d) Encaminhar, exclusivamente via Sistema COMPRASGOV, a proposta comercial até o horário e data de realização da sessão pública de abertura do certame;
- e) Não se enquadrar em nenhuma das proibições indicadas nas alíneas do ITEM 04.03 deste Edital.

04.03. NÃO PODERÁ PARTICIPAR da presente licitação o interessado que:

- a) Não cumprir os **requisitos formais** indicados no item anterior;
- b) Tenha elaborado, participado ou contribuído com a elaboração de projetos técnicos, especificações técnicas, projeto básico ou executivo ou de termo de referência para a realização da presente licitação, **nos termos fixados no art. 14, inc. I, da Lei nº 14.133/2021**;
- c) Seja PARTICULAR que mantenha **vínculo** de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com qualquer dirigente da Justiça Federal na Paraíba, ou com qualquer agente público que desempenhe função na área de licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação, **nos termos fixados no art. 14, inc. IV, da Lei nº 14.133/2021 (ANEXO IV)**;
- d) Esteja **impedida de licitar e de contratar** com a UNIÃO, **nos termos do disposto no art. 7º da Lei 10.520/2002, ou no art. 156, inc. III, e § 4º, da Lei nº 14.133/2021**, por decisão definitiva de órgão ou entidade da União, **nos termos fixados no art. 14, inc. IV, da Lei nº 14.133/2021**;
- e) Tenha sido **declarada inidônea** para licitar e contratar com Administração Pública, **nos termos do art. 87, inc. IV, da Lei 8.666/93, ou no art. 156, inc. IV, e § 5º, da Lei nº 14.133/2021**, por decisão definitiva de qualquer órgão da Administração Pública, direta ou indireta, integrantes dos Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, ou por força de determinação do TCU - Tribunal de Contas da União com fulcro no art. 46, da Lei 8.443/93, **nos termos fixados no art. 14, inc. IV, da Lei nº 14.133/2021**;
- f) **empresas** controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da [Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976](#), concorrendo entre si;
- g) particular que, nos 5 ANOS anteriores à divulgação do Edital, tenha sofrido **condenação judicial, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo** ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- h) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).
- i) Empresa que seja parte em CONSÓRCIO que esteja participando, de forma isolada, do presente certame, tendo em vista o disposto no **art. 15, inc. IV, Lei nº 14.133/2021**.

04.04. A verificação dos impedimentos e condições de participação, previstos no item anterior, **ocorrerá somente após a fase competitiva do certame**, momento no qual o sistema COMPRASGOV permite a identificação das empresas participantes.

04.05. Analisadas as CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, o Pregoeiro decidirá fundamentadamente em relação à CLASSIFICAÇÃO OU NÃO do licitante no certame, observada a ordem de classificação e apenas em relação ao melhor classificado em cada vez.

05. DA PROPOSTA COMERCIAL

05.01. A PROPOSTA COMERCIAL ESCRITA deverá ser apresentada/anexada ao COMPRASGOV contendo os requisitos, informações e documentos exigidos no **SUBITEM 6.3 DO PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA**, observadas as regras contidas no ITEM 08 deste Edital.

05.02. Havendo aceitação da proposta comercial eletrônica classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro PODERÁ solicitar do licitante vencedor o encaminhamento, via COMPRASGOV, da PROPOSTA COMERCIAL ESCRITA, devidamente AJUSTADA ao último **lance** ou ao **valor negociado**, bem como eventualmente DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR para fins julgamento da conformidade técnica do objeto proposta, observadas as regras contidas nos ITENS 08 E 17 deste Edital.

05.03. ATENÇÃO: No caso em que haja efetivo usufruto do direito de preferência fixado neste ITEM 12.1 deste Edital, o Licitante fica obrigado a juntar DECLARAÇÃO, sob as penalidades legais, de que ainda não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a RECEITA BRUTA máxima permitida para enquadramento com EPP - Empresa de Pequeno Porte na Lei Complementar nº 123/2006, nos termos exigidos no § 2º do art. 4º da Lei 14.133, de 2021.

05.04. Na hipótese prevista no subitem anterior deste Edital, o prazo para encaminhamento será de até 120 MINUTOS, contados da convocação da opção "ENVIAR ANEXO", podendo ser prorrogado a requerimento do interessado e/ou a critério do Pregoeiro.

05.05. A partir de entendimento firmado pelo TCU no Acórdão nº 2.443/2021 – Plenário, a vedação no art. 64 da Lei 14.133/2021 não alcança documentos destinados a atestar condições de proposta preexistentes à abertura da sessão pública que não foram anexados ao COMPRASGOV no momento do cadastro da proposta, de forma que poderá o Pregoeiro diligenciar para permitir tal complementação de documentos.

06. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

06.01. A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO no presente certame deverá COMPREENDER:

06.01.01. HABILITAÇÃO JURÍDICA (conforme a natureza do Licitante):

a) EMPRESÁRIO INDIVIDUAL: documento comprobatório da inscrição do empresário no Registro Público de Empresas Mercantis competente (Junta Comercial);

b) MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI) - CCMEI - Certificado da Condição de Microempreendedor Individual, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

c) EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (EIRELI) – ato constitutivo em vigor, devidamente registrado no órgão competente (Junta Comercial ou Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso);

d) SOCIEDADE EMPRESÁRIA: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado no órgão competente (Junta Comercial ou Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso), JUNTAMENTE com o último aditivo, ou SOMENTE o ato constitutivo consolidado e aditivos firmados posteriormente à referida consolidação;

e) SOCIEDADE POR AÇÕES: além dos documentos exigidos na alínea “c” deste subitem, apresentar os documentos de eleição de seus administradores;

f) SOCIEDADE SIMPLES: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

g) EMPRESA OU SOCIEDADE ESTRANGEIRA: decreto de autorização, assim como ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

06.01.02. REGULARIDADE FISCAL FEDERAL E TRABALHISTA

a) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

b) Certidão de Regularidade do FGTS (CRF) emitido pela Caixa Econômica Federal.

c) Certidão Conjunta Negativa (ou Positiva com Efeito de Negativa) quanto aos CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS FEDERAIS administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e quanto à DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN), inclusive as CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS emitidas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil.

d) Certidão Negativa de DÉBITOS TRABALHISTAS (ou Positiva com Efeito de Negativa) perante a Justiça do Trabalho (CNDT) nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho.

06.01.03. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Devido ao pequeno volume de recursos envolvidos em cada pedido de produtos não serão exigidos apresentação de **atestados de capacidade técnico-operacional**, de acordo com o **SUBITEM 6.7.1 do PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I DO EDITAL)**.

b) O licitante deverá comprovar requisitos objetivos de qualificação técnica para fins de habilitação, se for o caso.

06.01.04. PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO DE EMPRESAS

a) Quanto à HABILITAÇÃO JURÍDICA, deverão ser observadas as seguintes regras:

a.1) deverá ser apresentado COMPROMISSO PÚBLICO OU PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO DE CONSÓRCIO, inclusive com indicação da empresa LÍDER DO CONSÓRCIO, observada a legislação empresarial e civil pertinente ao tema; e,

a.2) deverão ser apresentados os documentos exigidos no SUBITEM 06.01.01 deste Edital, referentes a todas as empresas consorciadas;

b) Em relação à REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA, todos os documentos exigidos no SUBITEM 06.01.02 deste Edital deverão ser apresentados em relação a todas as empresas consorciadas;

c) Quanto à QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, deverão ser observadas as seguintes regras:

c.1) deverão ser apresentados os documentos exigidos no SUBITEM 06.01.03 desde Edital, referentes a todas as empresas consorciadas;

c.2) na comprovação das quantidades mínimas de serviços já executados, serão considerados os somatórios de quantitativos comprovados por todas as empresas consorciadas.

d) Quanto à CAPACIDADE ECONÔMICO-FINANCEIRA, deverão ser observadas as seguintes regras:

d.1) deverão ser apresentados os documentos exigidos no SUBITEM 06.01.04 desde Edital, referentes a todas as empresas consorciadas;

d.2) os índices financeiros e valores de PL deverão ser MAJORADOS EM 20%, salvo para os casos de consórcios composto apenas por microempresas e empresa de pequeno porte; e,

d.3) na comprovação dos índices contábeis e valores mínimos disponíveis, serão considerados os somatórios de quantitativos comprovados por todas as empresas consorciadas.

06.01.05. DECLARAÇÕES

a) MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE - Declaração eletrônica de que atende aos requisitos do art. 3º da LC nº 123/2006 para fazer jus aos benefícios previstos nessa lei;

b) NÃO EMPREGA TRABALHO DE MENOR - Declaração eletrônica de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e não emprega menor de 16 anos, salvo, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal;

c) NÃO UTILIZA TRABALHO DEGRADANTE OU FORÇADO - Declaração eletrônica de que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

d) INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO - Declaração eletrônica de que inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

e) REQUISITOS DE HABILITAÇÃO - Declaração eletrônica de que cumpre plenamente as condições de habilitação fixadas no Edital e seus anexos;

f) ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA - Declaração eletrônica de que elaborou de forma independente a proposta comercial e seu(s) lance(s).

06.02. As declarações exigidas no SUBITEM 06.01.06 deverão ser realizadas eletronicamente no momento do cadastro da respectiva proposta e poderão ser extraídas pelo Pregoeiro diretamente do COMPRASGOV, não sendo de apresentação ou encaminhamento obrigatório pelo licitante.

06.03. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar, além dos demais documentos de habilitação, o **documento de comprovação do enquadramento como ME ou EPP**, bem como toda a documentação exigida para efeito de comprovação de REGULARIDADE FISCAL, **mesmo que esta apresente alguma restrição**.

06.04. O LICITANTE que estiver com **registro regular** e em **situação válida** no SICAF, nos níveis de "**Credenciamento**", "**Habilitação Jurídica**" e "**Regularidade Fiscal Federal e Trabalhista**" poderão deixar de apresentar os documentos referentes à HABILITAÇÃO JURÍDICA e REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA, **exceto as certidões indicadas no SUBITEM 06.01.02 que não constem no cadastro do fornecedor ou cujo prazo de validade estejam expirados**.

06.05. O LICITANTE que estiver com **registro regular** e em **situação válida** no SICAF quanto ao nível "**Qualificação Econômico-Financeira**", NÃO será dispensado da apresentação do **balanço patrimonial e demonstrações contábeis** para fins de comprovação dos **índices contábeis e do Patrimônio Líquido**.

06.06. Para fins de análise da situação econômico-financeiro, poderá ser solicitada do LICITANTE declaração ou demonstração da situação econômico-financeira emitida por profissional habilitado da área contábil, como também notas explicativas e outras informações ou documentos contábeis para fins de melhor esclarecimento da situação da LICITANTE.

06.07. A critério do **Pregoeiro**, caso haja disponibilidade ON LINE e seja favorável à agilidade e competitividade do certame, **poderão ser realizadas consultas diretamente aos sítios institucionais na Internet** para fins de **comprovação de regularidade de situação** dos licitantes, fazendo constar, via CHAT, na ata dos trabalhos tais diligências.

06.08. Não havendo indicação no corpo da própria certidão ou documento oficial apresentado para comprovação das exigências de habilitação previstas nesta cláusula, serão considerados válidos aqueles emitidos há, no máximo, 180 DIAS da data da sessão inicial do presente certame.

07. DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO E DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

07.01. O **pedido de esclarecimento** referente a este procedimento licitatório deverá ser enviado ao **Pregoeiro**, até o fim do TERCEIRO DIA ÚTIL ANTERIOR à data da sessão pública inicial do certame (**até às 23h59m do dia 08/outubro/2025**), por meio de registro no COMPRASGOV e/ou envio de e-mail para o endereço eletrônico pregoeiro@jfpb.jus.br.

07.02. O Pregoieiro, com apoio da área técnica responsável pelo Termo de Referência/Projeto Básico e da sua equipe de apoio, **prestará os esclarecimentos** formalmente solicitados no prazo de até TRÊS DIAS ÚTEIS, limitando-se ao ÚLTIMO DIA ÚTIL ANTES DO CERTAME, por e-mail, registro no COMPRASGOV e/ou disponibilizando no link (<https://www.jfpb.jus.br/index.php/licitacoes-e-contratos/licitacoes#conteudo>).

(ATENÇÃO: As respostas aos pedidos de esclarecimento aderem às regras deste Edital e vinculam as partes).

07.03. Até o fim do TERCEIRO DIA ÚTIL ANTERIOR à data da sessão pública inicial do certame (**até às 23h59m do dia 08/outubro/2025**), qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá IMPUGNAR o ato convocatório deste Pregão, mediante petição a ser registrada no COMPRASGOV e/ou enviada para o endereço eletrônico pregoeiro@jfpb.jus.br.

07.04. O **Pregoeiro**, com apoio da unidade técnica responsável pelo Termo de Referência/Projeto Básico e da sua equipe de apoio, ANALISARÁ a impugnação no prazo de DOIS DIAS ÚTEIS ou proporá, de forma motivada, o ADIAMENTO DA SESSÃO ou a SUSPENSÃO DO CERTAME para obtenção de melhores condições de análise dos argumentos de impugnação.

07.05. Acolhida a IMPUGNAÇÃO contra este Edital e seus anexos, serão procedidas as alterações e adequações necessárias, bem como designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

07.06. As **respostas** às impugnações e aos esclarecimentos solicitados deverão ser disponibilizadas diretamente no Sistema COMPRASGOV (<https://www.gov.br/compras/pt-br>) e/ou no **sítio oficial** da Justiça Federal na Paraíba (<https://www.jfpb.jus.br/index.php/licitacoes-e-contratos/licitacoes#conteudo>) para conhecimento da sociedade em geral e dos licitantes em potencial, cabendo aos interessados em participar do certame acessá-los para a obtenção das informações prestadas.

07.07. Decairá do **direito de impugnar** os termos deste Edital (e seus anexos), apontando eventuais falhas ou irregularidades que o viciarem, o cidadão ou licitante que não o fizer nos prazos e condições fixados neste item, hipótese em que tal petição não terá efeito de impugnação e não obstaculizará a regular realização da sessão.

08. DO CADASTRO DA PROPOSTA COMERCIAL NO COMPRASGOV

08.01. A participação neste certame licitatório dar-se-á pela utilização da **senha de acesso** individual ao Sistema COMPRASGOV de cada licitante, mediante prévio cadastro da proposta até a data e horário previstos para abertura da sessão do certame.

08.02. À luz do disposto no art. 63, da Lei 14.133/2021, e considerando a regulamentação contida no art. 26, do Decreto nº 10.024/2019, o licitante DEVERÁ, OBRIGATÓRIA E PREVIAMENTE, registrar sua proposta de preços no COMPRASGOV, até a data e horário marcados para abertura da sessão.

08.03. O licitante deverá consignar diretamente no Sistema, na forma nele disposta, além da descrição sucinta do objeto a ser fornecido, **inclusive com indicação de marca, modelo e fabricação (se for o caso)**, a **quantidade** e os **valores unitários e total** do objeto proposto, já inclusas todas as despesas inerentes, tais como: **impostos, taxas, fretes, seguros e demais encargos**, de qualquer natureza, que se façam indispensáveis à perfeita execução do objeto.

08.04. Até a abertura da sessão do certame, o licitante poderá livremente **retirar, alterar ou substituir** a proposta anteriormente cadastrada, como também excluir ou anexar novos documentos relativos à proposta comercial e/ou habilitação. Depois da data e horário de abertura da Sessão, **não caberá qualquer alteração ou desistência de proposta**.

08.05. **Não poderá ser incluído** no registro da proposta eletrônica diretamente no COMPRASGOV qualquer **nome, texto, elemento ou caractere** que possa identificar o licitante, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO da proposta e aplicação de SANÇÃO ADMINISTRATIVA (ITEM 28).

08.06. No momento do **cadastro da proposta comercial**, deverá o Licitante realizar as DECLARAÇÕES ELETRÔNICAS disponíveis no próprio Sistema, particularmente quanto (conforme o caso):

CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

- a) que manifesta ciência em relação ao inteiro teor do Edital e seus anexos, concordando com suas regras, prazos e condições gerais, respondendo pela veracidade das informações e documentos apresentados no processo de licitação, sob as penalidades legais;
- b) que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal de 1998, na legislação trabalhista, nas normas infralegais e coletivas vigentes;

HABILITAÇÃO:

- c) para fins do disposto no art. 68, inc. VI, da Lei 14.133/2021, que não emprega menor de 18 ANOS em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e não emprega menor de 16 ANOS, salvo, a partir de 14 ANOS, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal;
- d) que NÃO POSSUI, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- e) que ESTÁ CIENTE E CONCORDA com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital e em lei;
- f) que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- g) que ESTÁ CIENTE em relação a todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação e contratação;
- h) que cumpre a **reserva de cargos prevista em lei** para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atenda às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991;
- i) no caso de Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), que atende aos requisitos do art. 3º da LC nº 123/2006, para fazer jus aos benefícios previstos nessa lei;

LEGISLAÇÃO TRABALHISTA:

- j) que observa o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e cumpre o o inciso III do art. 5º, todos da Constituição Federal de 1988, que veda o tratamento desumano ou degradante do trabalhador; e,
- l) que cumpre as reservas legais de cargos para aprendiz e outras previstas, conforme o caso.

08.07. ATENÇÃO: As declarações mencionadas no subitem anterior serão visualizadas pelo Pregoeiro na fase de habilitação, quando serão anexadas aos autos do processo de contratação juntamente com a documentação de habilitação, **não havendo necessidade de envio pelo Sistema COMPRASGOV.**

08.08. A falsidade relativa a qualquer das declarações exigidas no ITEM 08.06 deste Edital sujeitará o licitante às sanções administrativas previstas no ITEM 28 deste Edital, sem prejuízo das consequências civis e penais que seu ato ensejar.

08.09. O registro de proposta comercial eletrônica vinculada ao presente certame **implica**, independente de expressa declaração, na(o):

- a) **aceitação** de todas as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos;
- b) **garantia do cumprimento da proposta** por prazo mínimo de 90 DIAS, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital;
- c) compromisso do licitante para com o **rigoroso cumprimento das especificações técnicas, prazos e condições** fixadas no Projeto Básico/Termo de Referência (ANEXO I);
- d) **impossibilidade de posterior desistência ou declínio de proposta** a partir da data da sessão eletrônica inicial, **ou de requerer qualquer acréscimo de custos que deveria ter sido incluído na sua proposta;**
- e) **submissão às sanções administrativas** previstas neste Edital e seus anexos;
- f) **obrigação de participar ativamente do certame** (ON LINE) até a sua conclusão, encaminhando toda a documentação solicitada e/ou prestando as informações e esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro.

08.10. ATENÇÃO: No momento do cadastro ou registro da proposta comercial eletrônica, o licitante deverá atentar para o fato de que, por razões de limitações técnicas das especificações dos materiais constantes no CATMAT/CATSERV (COMPRASGOV), as **ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS COMPLETAS DO OBJETO LICITADO**, para efeito de cotação do preço e formulação da proposta, serão sempre aquelas constantes do PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I).

08.11. ATENÇÃO: Após a abertura da sessão pública eletrônica do presente certame, **não cabe em nenhuma hipótese desistência de proposta.**

08.12. ATENÇÃO: Nenhuma proposta comercial ou documentação de habilitação poderá ser encaminhada ao Pregoeiro por e-mail ou outro meio de comunicação antes do encerramento da etapa competitiva, **sob pena de quebra do anonimato da competição.**

09. DA SESSÃO PÚBLICA ELETRÔNICA

09.01. A Sessão Pública eletrônica deste Pregão será conduzida e gerida por Pregoeiro, especialmente designado pela autoridade competente, sendo a **abertura prevista para a data e horário** indicados no preâmbulo deste Edital, por meio do Sistema COMPRASGOV (<https://www.gov.br/compras/pt-br>).

09.02. A comunicação entre o Pregoeiro e os licitantes ocorrerá EXCLUSIVAMENTE mediante **troca de mensagens**, em campo próprio do sistema eletrônico (CHAT), o qual será gerenciado diretamente pelo Pregoeiro e será integralmente reproduzido na Ata da Sessão Eletrônica.

09.03. Cabe ao LICITANTE acompanhar as operações no sistema eletrônico COMPRASGOV, anexar a PROPOSTA COMERCIAL ESCRITA e a DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, registrar os LANCES, anexar os DOCUMENTOS COMPLEMENTARES e PRESTAR AS INFORMAÇÕES SOLICITADAS, durante toda a licitação, **responsabilizando-se pelos ônus decorrentes de preclusão de direitos, perda de negócios e/ou sanções por descumprimentos de obrigações**, diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

09.04. A **não anexação ou envio da proposta comercial e documentos de habilitação** exigidos no Edital (e seus anexos), bem como a **não anexação de documentos complementares, prestação de informações e não pronunciamento** em relação à questão suscitada pelo Pregoeiro, além de possibilitar a oportuna DESCLASSIFICAÇÃO ou INABILITAÇÃO do particular do certame, **poderá ensejar a aplicação das sanções administrativas** previstas neste Edital (ITEM 28), sem prejuízo de outras **responsabilidades civis e penais** que seu ato acarretar, nos termos **das regras contidas no Capítulo I do Título IV da Lei nº 14.133/2021**.

09.05. Toda a Sessão Pública será documentada automaticamente pelo sistema na respectiva ATA DA SESSÃO, a qual será gerada e disponibilizada para consulta de todos os interessados por meio do Portal de Compras Governamentais.

09.06. Na hipótese de ocorrer **desconexão** do PREGOEIRO no decorrer da Sessão e o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, **os trabalhos continuarão e os lances serão recebidos, sem qualquer prejuízo dos atos realizados**.

09.07. No caso de a desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a DEZ MINUTOS, a Sessão do Pregão será **suspensa automaticamente** e terá reinício somente 24 HORAS após comunicação expressa aos participantes, por meio do Portal no sítio (www.gov.br/compras/pt-br).

09.08. Cabe ao licitante acompanhar continuamente os **documentos, pareceres e atos** divulgados ou disponibilizados por meio do **sítio oficial** da Instituição na Internet (<https://www.jfbp.jus.br/index.php/licitacoes-e-contratos/licitacoes#conteudo>).

09.09. Havendo necessidade, o PREGOEIRO poderá suspender a Sessão com a devida comunicação prévia via CHAT, como também registrando no Sistema COMPRASGOV a nova data e horário para a sua continuidade.

09.10. Em face do horário, **poderá** o PREGOEIRO estabelecer intervalo para almoço, sem a suspensão da Sessão, mediante comunicação prévia via CHAT.

10. DA ANÁLISE DA CONFORMIDADE DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

10.01. Antes da etapa de disputa, o PREGOEIRO verificará preliminarmente as propostas comerciais registradas eletronicamente no sistema e DESCLASSIFICARÁ, **por despacho fundamentado**, aquelas que não estiverem em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital (e seus anexos), **respeitados os limites das informações disponíveis antes da fase competitiva**.

10.02. Poderá ser DESCLASSIFICADA a proposta comercial cadastrada no COMPRASGOV que indicar a **marca, modelo e/ou referência** do produto cotado **no campo disponível para descrição das especificações do objeto, tendo em vista o potencial de quebra do sigilo da proposta**.

10.03. Não será aceita proposta que indique **quantidade inferior** àquela exigida no Projeto Básico/Termo de Referência (ANEXO I).

10.04. Qualquer **nome, texto, elemento ou caractere** que possa vir a **identificar** o licitante perante os demais concorrentes poderá importar na DESCLASSIFICAÇÃO da proposta.

10.05. A DESCLASSIFICAÇÃO da proposta será sempre **fundamentada** e registrada no Sistema, com acompanhamento em tempo real, por todos os participantes.

10.06. Somente os licitantes com **propostas julgadas conformes** com as exigências formais do Edital (e seus anexos) participarão da fase competitiva ou de disputa de lances, havendo a ordenação automática das propostas pelo Sistema COMPRASGOV.

10.07. Caso não existam propostas eletrônicas cadastradas, o Pregoeiro DECLARARÁ o certame DESERTO.

10.08. Caso todas as propostas cadastradas restem DESCLASSIFICADAS, o Pregoeiro DECLARARÁ o certame FRUSTRADO.

11. DA ETAPA DE DISPUTA DE LANCES ELETRÔNICOS

11.01. A ETAPA DE DISPUTA DE LANCES do certame dar-se-á com o ANONIMATO DOS PARTICIPANTES para fins

de garantia da lisura e competitividade possível no certame, devendo os LANCES serem ofertados pelo VALOR UNITÁRIO POR GRUPO/ITEM, nos termos de critério de julgamento indicado neste Edital..

11.02. O Pregoeiro deverá fazer uma adequada gestão da ETAPA DE DISPUTA DE LANCES visando viabilizar as melhores condições de competição possíveis aos interessados que estejam concorrendo no certame, **inclusive com a utilização permanente e ativa do CHAT para estimular a disputa.**

11.03. Aberta a ETAPA DE DISPUTA DE LANCES, os licitantes aptos poderão encaminhar/registrar LANCES, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, sendo automaticamente informados do recebimento e respectivo horário de registro e valor pelo próprio Sistema.

11.04. Os lances serão apresentados por cada licitante apto, **de forma sucessiva**, sempre com valores inferiores (ou percentuais de descontos superiores) em relação aos últimos registrados por ele e aceito pelo Sistema COMPRASGOV, admitindo-se LANCES INTERMEDIÁRIOS.

11.05. Durante o transcurso da sessão, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do seu último lance e do menor lance registrado no Sistema COMPRASGOV, vedada a identificação do ofertante (ANONIMATO).

11.06. Durante a ETAPA DE DISPUTA DE LANCES não serão aceitos dois ou mais lances de valores iguais, prevalecendo sempre aquele que for recebido e registrado primeiro no Sistema COMPRASGOV.

11.07. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade de cada licitante, **não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração posterior.**

11.08. Durante a etapa de disputa de lances, o Pregoeiro poderá EXCLUIR qualquer lance cujo valor seja considerado **supostamente irrisório ou inexecuível**, ou até que entenda ter sido **lançado erroneamente**, cabendo ao sistema o encaminhamento de mensagem automática ao licitante, o qual terá a faculdade de repetir tal lance.

11.09. Será adotado na ETAPA DE DISPUTA DE LANCES deste Pregão Eletrônico o MODO DE DISPUTA “ **ABERTO E FECHADO**”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com um lance final e fechado, observados os seguintes procedimentos:

a) A disputa terá duração inicial de QUINZE MINUTOS e, após tal prazo, o Sistema encaminhará aviso de fechamento iminente da primeira parte dos lances, após o que transcorrerá um segundo período de tempo de até DEZ MINUTOS, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances;

b) Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até DEZ POR CENTO SUPERIORES àquela possam ofertar UM LANCE FINAL E FECHADO em até CINCO MINUTOS, o qual será SIGILOSO até o encerramento deste prazo;

c) Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas na alínea anterior, poderão os autores dos melhores lances, na ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO, até o máximo de TRÊS, oferecer UM LANCE FINAL E FECHADO em até CINCO MINUTOS, o qual será SIGILOSO até o encerramento deste prazo;

d) Após o término dos prazos estabelecidos nas alíneas anteriores, o Sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores;

e) Não havendo LANCE FINAL E FECHADO classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de TRÊS, na ordem de classificação, possam ofertar UM LANCE FINAL E FECHADO em até CINCO MINUTOS, o qual será SIGILOSO até o encerramento deste prazo;

f) Poderá o Pregoeiro, justificadamente, admitir o REINÍCIO DA ETAPA FECHADA caso nenhum LICITANTE CLASSIFICADO na etapa de lance fechado atenda às exigências de HABILITAÇÃO.

11.10. Em caso de falha no Sistema COMPRASGOV, os lances em desacordo com os procedimentos e ritos fixados neste item deverão ser desconsiderados pelo Pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente à Secretaria de Gestão do Ministério da Economia;

11.11. Caso o licitante não apresente lances, figurará na ordem de classificação final com o valor de sua proposta eletrônica inicial.

11.12. Havendo desconexão do Pregoeiro durante a ETAPA DE DISPUTA DE LANCES, deverão ser observadas as regras fixadas nos ITENS 07.06 E 07.07 deste Edital.

11.13. Serão as propostas ou lances finais CLASSIFICADOS automaticamente em ORDEM CRESCENTE DE VALORES segundo o critério objetivo de MENOR PREÇO GLOBAL POR GRUPO/ITEM.

11.14. Havendo empresa em situação especial que garanta exercício de DIREITO A TRATAMENTO DIFERENCIADO, o Sistema COMPRASGOV iniciará automaticamente fase específica de DESEMPATE (ITEM 12).

12. DO TRATAMENTO DIFERENCIADO ÀS ME/EPP E DO DIREITO DE PREFERÊNCIA

12.01. Tratando-se de certame com ampla concorrência, quanto ao GRUPO/ITENS, na fase de PROPOSTA, será concedido TRATAMENTO DIFERENCIADO ME/EPP caso a proposta mais bem classificada tenha sido ofertada por empresa de grande porte e haja proposta apresentada por ME/EPP de valor até 5% SUPERIOR ao da melhor proposta, oportunidade em que o sistema COMPRASGOV, automaticamente, procederá da seguinte forma:

a) a ME/EPP mais bem classificada poderá, no prazo de 5 MINUTOS, apresentar proposta de preço inferior a do licitante mais bem classificado e, atendidas as exigências deste Edital e seus anexos, será reclassificada como melhor proposta do certame;

b) não sendo registrado um novo lance pela ME/EPP convocada através do sistema na forma do subitem anterior, e havendo outros licitantes que se enquadrem na condição prevista no *caput*, estes serão convocados, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito, também no prazo de 5 MINUTOS;

c) havendo empate de valor entre duas empresas beneficiárias do direito de preferência fixada na Lei Complementar nº 123/2006, exercerá tal direito prioritariamente aquela cuja proposta tenha sido recebida e registrada pelo sistema primeiro; e,

d) o sistema encaminhará mensagem automática, por meio do CHAT, convocando a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada a fazer sua última oferta no prazo de 5 MINUTOS, sob pena de decadência do direito concedido.

12.02. Na hipótese de nenhum dos licitantes exercerem o DIREITO DE PREFERÊNCIA nos moldes descritos no subitem anterior, será mantida a ordem classificatória original.

12.03. Na fase de HABILITAÇÃO, será concedido TRATAMENTO DIFERENCIADO às ME/EPP que estejam com problemas de REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA, à luz do disposto nos arts. 42 e 43 da Lei Complementar nº 123/2006, conforme as seguintes regras:

a) em se tratando de microempresa(s) ou empresa(s) de pequeno porte com alguma RESTRIÇÃO na comprovação da HABILITAÇÃO FISCAL E TRABALHISTA, deverá(ão) ser apresentada(s) e juntada(s) aos autos a(s) respectiva(s) certidão(ões) com validade vencida ou com restrição, sendo aceita a situação parcial de irregularidade ali comprovada, julgando-se "habilitada" no certame empresa(s) nessa situação;

b) será assegurado o prazo de 05 DIAS ÚTEIS, cujo termo inicial corresponderá ao momento da convocação para assinatura do termo ou instrumento contratual, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões;

c) a não regularização da documentação fiscal no prazo indicado na alínea anterior implicará na **decadência do direito à contratação**, sem prejuízo das sanções previstas neste edital e seus anexos;

d) no caso de decadência do direito por não regularização da situação, será facultada à Justiça Federal de Primeiro Grau na Paraíba a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para firmamento do contrato.

12.04. O DIREITO DE PREFERÊNCIA aqui previsto apenas poderá ser exercido se houver proposta(s) de valor até 5% SUPERIOR ao da mais bem classificada, segundo a ordem de classificação após a PREFERÊNCIA DA ME/EPP ou da fase de lances, observada a ordem de preferência indicada na legislação (se for caso):

a) tratando-se de bens e serviços de TIC - Tecnologia de Informação e Comunicação, a comprovação da condição especial do objeto que garanta o exercício do DIREITO DE PREFERÊNCIA versado neste item deverá ocorrer por meio da apresentação dos documentos indicados no art. 5º do Decreto nº 7.174/2010.

b) quando convocada pelo Sistema COMPRASGOV, via CHAT, o licitante deverá apresentar proposta igual ou inferior à do licitante mais bem classificado, no prazo de 5 MINUTOS, sob pena de preclusão do seu direito de preferência.

c) caso a preferência não seja exercida na forma das alíneas anteriores, o sistema convocará as empresas remanescentes que porventura se enquadrem na condição prevista neste item, na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito; e,

d) na hipótese em que nenhuma dos licitantes exerça o direito de preferência descrito neste item, será mantida a ordem classificatória do certame.

12.05. Na hipótese de não haver empresas nas condições indicadas no ITEM 12.04 deste Edital, o procedimento licitatório prosseguirá automaticamente com os demais licitantes, sem que haja qualquer referência à presente fase.

13. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

13.1. Após a disputa de lances e aplicação das regras de **tratamento diferenciado** previstas no Item 12 deste Edital, havendo EMPATE REAL entre duas ou mais propostas ou lances finais, deverão ser aplicados os seguintes CRITÉRIOS DE DESEMPATE, à luz do disposto fixados no art. 60 da Lei nº 14.133/2021, observada a ordem de aplicação:

a) DISPUTA FINAL, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

b) avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

c) desenvolvimento pelo licitante de ações de EQUIDADE entre homens e mulheres no ambiente de trabalho;

d) desenvolvimento pelo licitante de PROGRAMA DE INTEGRIDADE, conforme orientações dos órgãos de controle.

13.2. Em igualdade de condições, se não houver desempate segundo o ITEM 12.1 deste Edital, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

a) empresas brasileiras;

b) empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

c) empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#).

13.2. Caberá ao PREGOEIRO a solicitação de documentação comprobatória pertinente e adequada para fins de aplicação dos critérios previstos nas alíneas "b" a "d" do ITEM 12.1 deste Edital.

14. DA AFERIÇÃO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

14.01. Encerrada a ETAPA DE DISPUTA DE LANCES, e transcorrida a fase de exercício do DIREITO DE PREFERÊNCIA (se for o caso), o Pregoeiro verificará o cumprimento das CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, realizando as seguintes consultas/diligências, a partir da ordem de classificação e apenas em relação à(s) licitantes mais bem classificada(s) por item/por grupo:

a) consulta Situação do Fornecedor e Relatório de Ocorrências (impedimentos, suspensões, multas, etc) registrados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF), no link <https://www3.comprasnet.gov.br/sicaf-web/index.jsf>;

b) consulta consolidada de Pessoa Jurídica do TCU, no link <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>;

c) consulta ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), mantido pela Receita Federal do Brasil, no link <http://receita.economia.gov.br/orientacao/tributaria/cadastros/consultas-cnpj>;

d) comprovação de que o Licitante não contenha **condenação criminal da Justiça Federal, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes** nos casos vedados pela legislação trabalhista;

e) verificação de que o PARTICULAR tenha cumprido os **requisitos formais** indicados no ITEM 04.02 deste Edital;

f) verificação de que o PARTICULAR **não tenha elaborado, participado ou contribuído com a elaboração de projetos técnicos, especificações técnicas, projeto básico ou executivo** para a realização da presente licitação;

g) verificação de que o PARTICULAR não tem conhecimento de que mantém VÍNCULO de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com qualquer dirigente da Justiça Federal na Paraíba, ou com qualquer agente público que desempenhe função na área de licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação (DECLARAÇÃO);

h) verificação de que o PARTICULAR não esteja participante de forma CONSORCIADA do presente certame; e,

i) verificação de que o PARTICULAR não seja empresa controladora, controlada ou coligada, nos termos da [Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976](#), com outra concorrendo no certame.

14.02. Não cumpridas quaisquer das condições de participação, o Pregoeiro desclassificará a proposta do particular, sendo este impedido de prosseguir no certame, **por decisão fundamentada**, devidamente registrada no campo DESCLASSIFICAÇÃO do Sistema COMPRASGOV.

15. DA ACEITABILIDADE DO PREÇO FINAL PROPOSTO

15.01. O Pregoeiro examinará as propostas/lances finais aduzidos quanto à **compatibilidade do preço** em relação ao VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL, não sendo ACEITA a proposta/lance final com **valor global por grupo/item superior** ao máximo fixado, por despacho fundamentado do PREGOEIRO e observadas as condições do caso concreto, ressalvadas as hipóteses contidas no ITEM 15.05 e no ITEM 13 deste Edital.

15.02. Não será ACEITA proposta/lance final que apresentar VALOR GLOBAL IRRISÓRIO POR ITEM/POR GRUPO, sendo considerado IRRISÓRIO o valor:

$$VP < 20\% VM$$

Onde:

1) VP – Valor da proposta final após a fase de lances; e,

2) VM – Valor máximo aceitável.

15.03. Para fins de **julgamento objetivo** do presente certame, constitui PRESUNÇÃO RELATIVA DE INEQUILIBILIDADE o preço global proposto cujo valor final esteja compreendido na faixa fixada na regra aritmética abaixo:

$$20\% VM \leq VP \leq 50\% VM$$

Onde:

1) VP – Valor da proposta final após a fase de lances; e,

2) VR – Valor máximo aceitável.

15.04. Se constatada a PRESUNÇÃO DE INEQUILIBILIDADE DO PREÇO final proposto, o PREGOEIRO deverá efetuar diligências, nos termos do **art. 59, inc. III, Lei nº 14.133/2021**, para permitir ao licitante demonstrar a exequibilidade de seu preço, **por meio da apresentação de planilha de custos e respectivas cópias de notas fiscais ou propostas de**

fornecedores, além de outros documentos probatórios hábeis, adotando o seguinte procedimento:

- a) o Pregoeiro solicitará ao licitante, via CHAT, a apresentação de documentação comprobatória da viabilidade da proposta apresentada no prazo de até 60 MINUTOS;
- b) o licitante deverá encaminhar por meio da opção “Enviar Anexo”, do sistema COMPRASGOV, a documentação solicitada ou requerer, em razão da complexidade do objeto, a dilação do prazo indicado na alínea anterior;
- c) o Pregoeiro poderá dilatar o prazo para até 24 HORAS, com a devida suspensão da sessão, ou decidirá motivadamente sobre o fato com base na documentação apresentada;
- d) o licitante deverá apresentar planilha de custo e formação de preço para o objeto cotado, como também apresentar documentos que comprovem o seu custo ou utilizar qualquer meio de prova admitido em Direito (se for o caso);
- e) a inexecutabilidade não será apurada em relação a **itens isolados** da planilha de custo e formação de preços, mas tão somente em face do preço global;
- f) para fins de adequação da proposta, o PREGOEIRO poderá solicitar que sejam realizadas **correções da planilha de custo e formação de preços**, desde que não haja majoração de preço global proposto.

15.05. Caso todos os licitantes tenham apresentado preços finais superiores ao MÁXIMO FIXADO NO EDITAL, será realizada **negociação** prévia (ITEM 16 deste Edital), na ordem de classificação, para fins de redução de preços. Não logrando sucesso tal negociação, o PREGOEIRO procederá à desclassificação de todas as propostas, podendo declarar O CERTAME FRUSTRADO.

15.06. Não se considerará qualquer **oferta de vantagem não prevista** neste Edital e seus anexos, inclusive doações ou financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

16. DA NEGOCIAÇÃO

16.01. ACEITA a proposta mais bem classificada para o ITEM, o PREGOEIRO procederá à NEGOCIAÇÃO por meio do CHAT, sendo o Licitante convocado para, no prazo fixado não inferior a 15 MINUTOS, prorrogável a pedido do licitante e a critério do PREGOEIRO, pronunciar-se quanto à **possibilidade ou não** da REDUÇÃO DOS PREÇOS.

16.02. Eventual(is) redução(ões) de preço(s) alcançada(s) na NEGOCIAÇÃO será(ão) informado(s) via CHAT pelo Licitante e, posteriormente, registrado no Sistema diretamente pelo PREGOEIRO, por ocasião da CLASSIFICAÇÃO da(s) proposta(s), bem como incorporado à proposta comercial ajustada ao valor final proposto/negociado.

16.03. Na ausência de manifestação do Licitante quanto à convocação disposta no ITEM 16.01 deste Edital, o PREGOEIRO poderá dar seguimento ao certame, prevalecendo o valor do último lance ofertado, SALVO SE O PREÇO FINAL PROPOSTO FOR SUPERIOR AO ESTIMADO PELA ADMINISTRAÇÃO.

16.04. Caso o PREÇO FINAL da proposta melhor classificada seja superior ao PREÇO MÁXIMO, e não havendo sucesso na negociação junto ao licitante, proceder-se-á na forma fixada no ITEM 15.05 deste Edital.

17. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL AJUSTADA E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

17.01. Após a etapa de disputa de preços, o PREGOEIRO solicitará a PROPOSTA COMERCIAL ESCRITA DO LICITANTE MELHOR CLASSIFICADO (e os documentos e informações técnicas pertinentes ao objeto, tais como: **fichas técnicas, folderes, encartes, links de fabricantes, certificados, cartas de solidariedade, declarações, planilhas**, entre outros, conforme as exigências contidas no PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA), que DEVERÁ ser anexada ao COMPRASGOV, no prazo máximo de 120 MINUTOS, prorrogável por requerimento do Licitante e a critério do PREGOEIRO.

(ATENÇÃO: Caso o Licitante queira, poderá já anexar toda a DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO exigida no ITEM 06 deste Edital, sem prejuízo de posteriores complementações de documentos e informações durante a fase de julgamento da habilitação).

17.02. A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO deverá ser anexada ao COMPRASGOV, no prazo máximo de 60 MINUTOS, prorrogável por requerimento do Licitante e a critério do PREGOEIRO, **não havendo qualquer prejuízo caso o Licitante proceda à anexação da documentação de habilitação juntamente com a proposta comercial ajustada prevista no ITEM 17.01 deste Edital.**

17.03. A partir da solicitação ou convocação via COMPRASGOV para o encaminhamento da PROPOSTA COMERCIAL AJUSTADA, DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E/OU DE DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR, deverão ser observadas as seguintes regras:

- a) na impossibilidade do encaminhamento via COMPRASGOV, poderá ser facultado ao licitante o seu envio por e-mail (pregoeiro@jfpb.jus.br), observados os prazos fixados. Neste caso, a referida documentação ou proposta ajustada será disponibilizada no site oficial da Justiça Federal de Primeiro Grau na Paraíba no link <https://www.jfpb.jus.br/index.php/licitacoes-e-contratos/licitacoes#conteudo>;

(ATENÇÃO: Lembrar que qualquer encaminhamento de proposta ou documentação antes do fim da etapa de disputa

prejudicará o anonimato);

b) se o licitante não estiver logado e/ou não responder, **decairá do direito de continuar participando da licitação** e terá sua proposta DESCLASSIFICADA ou, ainda, será INABILITADO, caso não anexo ao COMPRASGOV o que foi solicitado/convocado até o prazo previsto neste Edital;

c) para fins de viabilização operacional, e, considerando limitações de tamanho ou quantidades de arquivos, e dificuldades operacionais enfrentadas pelo licitante, **o Pregoeiro poderá convocar e reconvocar a opção “ENVIAR ANEXO” quantas vezes se fizerem necessárias**, visando a finalidade do ato e a ampliação da competitividade; e,

d) para fins de viabilizar a juntada dos documentos no sistema interno de processos administrativos virtuais da Justiça Federal na Paraíba (SEI), recomenda-se que a empresa anexe arquivos no tamanho máximo de 8MB, facultando sua divisão para observância deste limite, sugerindo-se compreensiva nomeação dos documentos.

17.04. Sob pena de INABILITAÇÃO ou DESCLASSIFICAÇÃO, toda a proposta e documentação exigida neste Edital (e seus anexos) deverá ser emitida **em nome do licitante**, com o número do CNPJ e, preferencialmente, com endereço respectivo, devendo ser observado o seguinte:

a) no caso em que o licitante seja **matriz**, a documentação deverá ser emitida com CNPJ da **matriz**;

b) no caso em que o licitante seja **filial**, a documentação deverá ser emitida com CNPJ da **filial**, exceto quanto à Certidão Negativa de Débito (CND) perante o INSS, **desde que conste no próprio documento a validade para a matriz e a filial**, como também quanto ao Certificado de Regularidade de Situação (FGTS) para o licitante que proceda ao recolhimento dos encargos de forma centralizada;

c) será dispensada a apresentação, no nome e no CNPJ da filial, daquele documento que, pela própria natureza, apenas seja emitido em nome da **matriz**;

d) o CNPJ indicado nos documentos da proposta de preços e da habilitação deverá ser do mesmo estabelecimento do licitante que efetivamente executará o objeto da presente licitação;

e) Caso a contratada opte, em decorrência dos pagamentos, por efetuar o faturamento por meio de CNPJ (matriz ou filial) distinto do constante do contrato, deverá comprovar a regularidade fiscal tanto do estabelecimento contratado como daquele que efetivamente executará o objeto.

17.05. Em se tratando de ME/EPP, e havendo alguma RESTRIÇÃO na comprovação da HABILITAÇÃO FISCAL E TRABALHISTA, será assegurado o prazo de 05 DIAS ÚTEIS, **cujo termo inicial corresponderá ao momento da convocação para assinatura do termo de contrato**, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões.

17.06. A não regularização da documentação fiscal no prazo indicado no subitem anterior implicará na **decadência do direito à contratação**, sem prejuízo das sanções previstas neste edital e seus anexos, sendo facultado à Justiça Federal de Primeiro Grau na Paraíba convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para pactuação do futuro Contrato.

17.07. Na hipótese de o licitante não atender ao chamado para anexar ou enviar a PROPOSTA COMERCIAL ESCRITA, poderá o julgamento ser realizado com base na proposta comercial eletrônica inicialmente cadastrada no sistema COMPRASGOV, caso conste descrição completa do objeto licitado com todas as informações necessárias e suficientes, de maneira que seja possível a análise da qualidade do objeto proposto, a critério do Pregoeiro.

17.08. O licitante que abandonar o certame, deixando de enviar documentação complementar à proposta e habilitação, poderá ser DESCLASSIFICADO ou INABILITADO, além de se sujeitar às SANÇÕES ADMINISTRATIVAS previstas neste edital (ITEM 28), sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal que seu ato ensejar.

17.09. As empresas participantes do certame somente deverão encaminhar propostas, declarações ou quaisquer outros documentos se expressamente previstos no Edital (e seus anexos) e/ou solicitado pelo Pregoeiro mediante notificação efetuada pelo canal de comunicação (CHAT), sob pena de serem estes descartados.

17.10. A documentação original ou cópia autenticada, APENAS QUANDO FOR SOLICITADO EXPRESSAMENTE PELO PREGOEIRO, deverá ser encaminhada, no prazo de até CINCO DIAS ÚTEIS, contados da solicitação, ao endereço constante no preâmbulo deste Edital e em atenção à Seção de Licitações e Contratos desta Instituição.

17.11. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem DILIGÊNCIAS para aferir a legitimidade de documento apresentado, bem como exequibilidade do preço e qualidade do objeto proposto, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

18. DO JULGAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL

18.01. O JULGAMENTO DA PROPOSTA será realizado pelo critério do MENOR PREÇO POR GRUPO/ITEM, observadas as EXIGÊNCIAS MÍNIMAS DE QUALIDADE do objeto proposto pelo licitante, e a EXEQUIBILIDADE do preço proposto.

18.02. O Pregoeiro poderá solicitar PARECER TÉCNICO à unidade solicitante, para fins de avaliação da conformidade do objeto cotado às especificações técnicas contidas no PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I).

18.03. Caso a **compatibilidade** com as ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS mínimas fixadas no PROJETO BÁSICO/TERMO

DE REFERÊNCIA, sobretudo quanto a **padrões de qualidade e desempenho**, não possa ser aferida pelos meios ordinários previstos neste Edital, o PREGOEIRO poderá solicitar a apresentação de AMOSTRA, desde que previstos no PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA os critérios técnicos de análise e julgamento, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de, no mínimo, 5 DIAS ÚTEIS, contados da solicitação, observando-se as seguintes regras e procedimentos:

- a) a AMOSTRA será solicitada apenas ao licitante classificado temporariamente em primeiro lugar, por intermédio de mensagem (CHAT) no sistema COMPRASGOV com a indicação do local e horário de sessão de avaliação;
- b) a análise da AMOSTRA será baseada em **critérios técnicos e objetivos**, conforme fixado no Projeto Básico/Termo de Referência (ANEXO I), sendo emitido **parecer técnico** fundamentado no caso de recusa;
- c) o resultado da avaliação técnica será divulgado por meio de mensagem no Sistema COMPRASGOV, bem como o parecer técnico será disponibilizado aos interessados no sítio oficial da Instituição (<https://www.jfbp.jus.br/index.php/licitacoes-e-contratos/licitacoes#conteudo>);
- d) no caso de não haver entrega da AMOSTRA ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de AMOSTRA fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será DESCLASSIFICADA;
- e) Se a(s) AMOSTRA(S) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) AMOSTRA(S) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Projeto Básico/Termo de Referência;
- f) O(s) exemplar(es) (AMOSTRA(S)) colocado(s) à disposição da Administração será(ão) tratado(s) como protótipo(s), podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, **não gerando direito a ressarcimento**;
- g) Após o resultado final da licitação, a(s) AMOSTRA(S) entregue(s) deverá(ão) ser recolhida(s) pelo(s) licitante(s) no prazo de 30 DIAS, após o qual poderá(ão) ser descartada(s) pela Administração, sem direito a ressarcimento;
- h) O(s) licitante(s) deverá(ão) colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

18.04. Será DESCLASSIFICADA, por **despacho fundamentado**, a proposta do licitante que, ressalvadas as situações e procedimentos previstos nos **itens 16.08 a 16.10** deste Edital:

- a) deixar de comprovar requisito para fins de exercício de DIREITO DE PREFERÊNCIA (se for o caso);
- b) deixar de indicar, anexar ou comprovar as informações exigidas neste Edital (e seus anexos) **que prejudiquem a avaliação da qualidade do objeto proposto**;
- c) indique objeto que não atenda a todas as exigências de **qualidade** e às especificações técnicas contidas no Termo de Referência/Projeto Básico (ANEXO I);
- d) não contenha a **quantidade numérica e unidade métrica** exigidas no TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO (ANEXO I).

16.05. Será CLASSIFICADA a proposta que atenda satisfatoriamente a todas as exigências fixadas no Edital e seus anexos, bem como cujo objeto proposto esteja tecnicamente conforme com as especificações mínimas exigidas no TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO (ANEXO I).

18.06. Se a proposta for DESCLASSIFICADA, o Pregoeiro examinará a PROPOSTA SUBSEQUENTE, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital e seus anexos, segundo os procedimentos fixados nos subitens anteriores.

18.07. Escolhida a proposta que melhor atenda aos fins pretendidos, segundo as regras do Edital e seus anexos, o Pregoeiro passará à FASE DE HABILITAÇÃO.

18.08. Determinadas informações e formalidades exigidas pelo presente Edital e seus anexos que não afetem a essência da proposta do licitante poderão, mediante **despacho fundamentado**, ser dispensadas ou **até mesmo complementadas via sistema (via CHAT) ou da ferramenta "ENVIAR ANEXO"** pelo Pregoeiro, a qualquer momento durante a fase de julgamento, no sentido de ampliar a competitividade e atingir a finalidade do certame.

18.09. Quaisquer modelos apensos (ou anexados) a este Edital servem **apenas como orientação aos licitantes**, não sendo motivo de desclassificação a apresentação de propostas ou documentos que sejam elaboradas de forma diferente, mas que contenham os elementos essenciais para comprovação das informações necessárias.

18.10. No julgamento das propostas, e considerando o interesse público na **contratação mais vantajosa** e as diretrizes de procedimentos alinhados à ideia do **formalismo moderado**, o Pregoeiro **poderá (conforme o caso)**:

- a) solicitar **ajustes na proposta comercial, bem como na planilha de custos e formação de preços (ou planilha orçamentária) anexa** para fins de atendimentos das exigências legais e editalícias, **vedada qualquer majoração do valor global final proposto**;
- b) solicitar **complementação de documentos e/ou informações** que deveriam constar originalmente da proposta comercial, desde que seja relativo a **situações jurídicas pré-existentes e comprovada ato contínuo à solicitação do Pregoeiro**, inclusive podendo juntar **documento com data posterior** ao início da sessão de licitação;

c) solicitar informações e esclarecimentos que possam ser indicados diretamente via Chat para registro em ata e conhecimento de todos;

d) **sanar erros ou falhas** que não alterem a **substância** e nem a **validade jurídica** das propostas e documentos anexos, mediante **despacho fundamentado**, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação;

e) realizar **diligências em sítios oficiais** para validar e/ou atualizar documentos disponíveis **on line**, registrando via Chat tal diligência para registro e conhecimento de todos;

f) diligenciar via telefone, e-mail, ofício, ou outro meio idôneo, para fins de **esclarecimento de dúvidas**, complementação de **informações acessórias** e/ou comprovação da **legitimidade, validade e veracidade** de documentos e/ou informações indicadas na proposta, sendo tudo consignado, via Chat, para fins de constar em ata e ser do conhecimento dos demais licitantes.

18.11. A partir da complexidade do objeto da licitação e/ou da diligência determinada, o **Pregoeiro decidirá motivadamente** em relação à possibilidade de realizar diligências complementares e subsequentes, e quanto ao prazo disponibilizado ao Licitante para atendimento de cada diligência.

18.12. Em homenagem ao **princípio da isonomia**, a **quantidade de diligências complementares permitidas** e o prazo disponibilizado a um licitante deverão ser oportunizados a todos durante o julgamento do mesmo certame.

18.13. O prazo disponibilizado para cumprimento de cada diligência deverá ser concedido motivadamente pela Comissão Permanente de Contratação em razão da celeridade e razoabilidade, **observando o intervalo de tempo de 02 a 24 horas**.

18.14. Sempre que a proposta NÃO FOR ACEITA OU FOR DESCLASSIFICADA, e antes de o Pregoieiro passar à análise da subsequente, **PODERÁ HAVER NOVA VERIFICAÇÃO AUTOMÁTICA**, pelo Sistema, da eventual ocorrência do EMPATE, previsto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123/2006, podendo-se reabrir os procedimentos previstos no ITEM 12 deste Edital.

19. DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

19.01. Havendo julgamento favorável à classificação da proposta comercial, o PREGOEIRO convocará via COMPRASGOV o Licitante para fins de encaminhamento/anexação da DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, por meio da opção "ENVIAR ANEXO", no prazo de até 60 MINUTOS, podendo ser prorrogado a requerimento do interessado e a critério do PREGOEIRO, observadas as regras contidas nos ITENS 06 E 17 deste Edital.

(ATENÇÃO: A partir de entendimento firmado pelo TCU no Acórdão nº 2.443/2021 – Plenário, a vedação no art. 64 da Lei 14.133/2021 **não alcança documentos destinados a atestar condições de habilitação preexistentes** à abertura da sessão pública que não foram anexados ao COMPRASGOV, no momento oportuno, de forma que PODERÁ o PREGOEIRO diligenciar para permitir tal COMPLEMENTAÇÃO DE DOCUMENTOS).

19.02. Será acessado o SICAF, no link <https://www3.comprasnet.gov.br/sicaf-web/index.jsf>, para fins de consulta do cadastro do(s) licitante(s) classificado(s) em primeiro lugar, verificando-se a habilitação parcial de cada licitante, sendo impresso o extrato que integrará a documentação de habilitação do(s) licitante(s).

19.03. Além da regularidade da documentação já abrangida pelo SICAF, serão visualizadas e impressas as DECLARAÇÕES ELETRÔNICAS para fins de cumprimento do exigido no SUBITEM 06.01.06 deste Edital.

19.04. Para fins de julgamento da habilitação, poderá haver a verificação em SÍTIOS OFICIAIS DE ÓRGÃOS E ENTIDADES EMISSORES DE CERTIDÕES E/OU DOCUMENTOS DIVERSOS como forma de provar a autenticidade dos documentos/certidões e regularidade do licitante, **ou até para fins de obtenção de certidões e informações**, sendo comprovadas nos autos tais diligências.

19.05. Caso o licitante não seja cadastrado no SICAF ou esteja com alguma certidão com prazo de validade vencido, poderá o PREGOEIRO e/ou a EQUIPE DE APOIO realizar diligências eletrônicas diretamente nos sítios oficiais.

19.06. O PREGOEIRO poderá solicitar PARECER TÉCNICO à unidade técnica responsável pelo Planejamento da Contratação, bem como à **Contabilidade Administrativa** avaliações técnicas das conformidades da documentação de **habilitação técnica e qualificação econômico-financeira** às exigências contidas no Edital (e seus anexos).

19.07. Ressalvados os vícios sanáveis, poderá ser INABILITADO o Licitante que:

- a) deixar de encaminhar ou de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no ITEM 06 deste Edital;
- b) apresentar CERTIDÃO ou outro documento com **prazo de validade vencido**;
- c) apresentar quaisquer documentos em desacordo com este Edital (e seus anexos);
- d) não contenha em seu ato constitutivo **atividade econômica compatível** com o objeto da presente licitação;
- f) não comprove exigência(s) de habilitação prevista neste Edital (e seus anexos).

19.08. Sendo o Licitante ME/EPP/COOPERATIVA, **não será motivo** de INABILITAÇÃO a existência de **restrições** na sua HABILITAÇÃO FISCAL E TRABALHISTA, sendo observado o seguinte procedimento:

a) será o licitante DECLARADO HABILITADO no certame para fins de posterior regularização, nos termos definidos na Lei

b) será assegurado o prazo de 05 DIAS ÚTEIS, cujo termo inicial corresponderá ao momento da convocação para assinatura do termo de contrato, prorrogáveis por igual período a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões, visando levantar a(s) restrição(ões) identificada(s) na fase de habilitação.

c) a não regularização da situação fiscal no prazo fixado na alínea anterior acarretará na **decadência do direito à contratação**, sendo facultado à Justiça Federal de Primeiro Grau na Paraíba convocar os licitantes remanescentes na ordem de classificação para firmamento do contrato.

19.09. Será HABILITADO o licitante que comprovar satisfatoriamente todos as capacidades subjetivas exigidas no ITEM 06 deste Edital.

19.10. No julgamento da habilitação, e considerando o interesse público na **contratação mais vantajosa** e as diretrizes de procedimentos alinhados à ideia do **formalismo moderado**, o Pregoeiro **poderá (conforme o caso):**

a) solicitar **complementação de documentos e/ou informações** que deveriam constar originalmente da **documentação de habilitação**, desde que seja relativo a **situações jurídicas pré-existentes e comprovada ato contínuo à solicitação do Pregoeiro**, inclusive podendo juntar **documento com data posterior** ao início da sessão de licitação;

b) solicitar informações e esclarecimentos que possam ser indicados diretamente via Chat para registro em ata e conhecimento de todos;

c) **sanar erros ou falhas** que não alterem a **substância** e nem a **validade jurídica** dos documentos apresentados, mediante **despacho fundamentado**, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação;

d) realizar **diligências em sítios oficiais** para validar e/ou atualizar documentos disponíveis **on line**, registrando via Chat tal diligência para registro e conhecimento de todos;

e) diligenciar via telefone, e-mail, ofício ou outro meio idôneo para fins de **esclarecimento de dúvidas**, complementação de **informações** e/ou comprovação da **legitimidade, validade e veracidade** de documentos e/ou informações indicadas na documentação de habilitação, sendo tudo consignado, via Chat, para fins de registro em ata e conhecimento dos demais licitantes.

19.11. A partir da complexidade do objeto da licitação e/ou da diligência determinada, o **Pregoeiro decidirá motivadamente** em relação à possibilidade de realizar **diligências complementares e subsequentes**, e quanto ao prazo disponibilizado ao Licitante para atendimento de cada diligência.

19.12. Em homenagem ao **princípio da isonomia**, a **quantidade de diligências complementares permitidas** e o prazo disponibilizado a um licitante deverão ser oportunizados a todos durante o julgamento do mesmo certame.

19.13. O prazo disponibilizado para cumprimento de cada diligência deverá ser concedido motivadamente pela Comissão Permanente de Contratação em razão da celeridade e razoabilidade, **observando o intervalo de tempo de 02 a 24 horas**.

20. DO RECURSO ADMINISTRATIVO

20.01. Declarado o(s) vencedor(es), o Sistema abrirá prazo mínimo de 10 MINUTOS, durante o qual qualquer licitante poderá, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua **INTENÇÃO DE RECORRER** com registro da síntese de suas razões, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer.

20.02. O RECURSO ADMINISTRATIVO poderá atacar qualquer ato decisório ou procedimento adotado pelo Pregoeiro durante todo o certame, **não sendo meio adequado para impugnar regras do Edital e seus anexos**.

20.03. A recorrente terá o prazo de 03 DIAS ÚTEIS para apresentar as **razões do recurso**, por meio de registro no sistema ou via e-mail (pregoeiro@jfpb.jus.br), ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar **contrarrazões**, também via sistema ou por e-mail, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

20.04. Para justificar sua intenção de recorrer e fundamentar suas razões ou contrarrazões de recurso, o licitante interessado poderá solicitar vistas dos autos ou consultar as informações do certame disponíveis no próprio sistema COMPRASGOV.

20.05. Decorridos os prazos de apresentação de razões e contrarrazões, o PREGOEIRO deverá analisar fundamentadamente os fatos e fundamentos arguidos pelo(s) recorrente(s), podendo, em sede de JUÍZO DE RETRATAÇÃO:

a) **reconsiderar**, total ou parcialmente, a decisão recorrida, reformando-a; ou,

b) **manter** inalterada a decisão recorrida.

20.06. Em qualquer das situações contidas no **item anterior**, o processo deverá ser submetido, depois de devidamente instruído pelo PREGOEIRO, à **análise hierárquica superior** para fins de DECISÃO FINAL, podendo o Diretor do Foro:

a) decidir de pronto o **mérito do recurso**, segundo os documentos e informações contidas nos autos, como também os fundamentos da decisão do Pregoeiro.

b) determinar **prévia emissão de parecer** da área técnica interessada e/ou jurídico para fins de decisão.

20.07. Não é imprescindível haver total correspondência entre os fatos e fundamentos indicados na intenção de recurso e as razões escritas do respectivo recurso.

20.08. A **não apresentação das razões** referente à intenção de recurso registrada no sistema no prazo legal importa preclusão do direito de recurso, possibilitando a adjudicação do objeto e homologação do certame. A critério do Pregoeiro ou da autoridade superior, e, considerando eventuais indícios de ilegalidades ou irregularidades no julgamento do certame apontados na própria intenção de recurso, poderá haver a análise de mérito do recurso independente da apresentação das respectivas razões (ou de sua apresentação fora do prazo legal), como mero exercício do **direito constitucional de petição** (art. 5º, XXXIV, "a", CRFB/1988).

20.09. **Não cabe recurso adesivo** por ocasião do exercício do direito de contrarrazoar.

20.10. Na análise e julgamento do recurso, poderá o PREGOEIRO baixar em diligência os autos para fins de pronunciamento da unidade técnica responsável pela especificação do objeto, bem como para Assessoria Jurídica e/ou Contabilidade Administrativa.

20.11. O acolhimento do RECURSO importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento, sendo reaberta a Sessão Pública para fins de prosseguimento do certame (ITEM 21).

20.12. No caso de licitações com julgamento POR ITEM, a aceitação de intenção de recurso apenas suspenderá a tramitação do processo licitatório em relação ao(s) item(ns)/grupo(s) recorrido(s), **inclusive quanto ao prazo de validade da proposta**, o qual somente começará a contar quando da decisão final da autoridade competente, sendo realizado o encerramento da sessão.

21. DA REABERTURA DA SESSÃO

21.01. A Sessão Pública poderá ser REABERTA, em prazo não inferior a 24 HORAS, em relação ao(s) ITEM(NS)/GRUPO(S) do objeto que apresente os seguintes eventos, observada sempre a **ordem classificatória** da fase de lances:

- a) Julgamento favorável em sede de recurso administrativo que leve à **anulação** de atos da fase preparatória ou da própria Sessão Pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam;
- b) Constatado **erro/impropriedade** na aceitação e julgamento da proposta, ou no julgamento da habilitação, o certame restará retroagido aos procedimentos imediatamente anteriores ao instante do erro/impropriedade declarada;
- c) Licitante declarado vencedor que **não assinar** o instrumento contratual, não havendo CADASTRO DE RESERVA, sendo o certame retomado da fase de aceitação e julgamento das propostas;
- d) ME/EPP/COOPERATIVA com **restrição da habilitação fiscal e trabalhista** que, vencedora do certame, não comprove tal regularidade no prazo fixado neste Edital, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006, sendo reiniciados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances;
- e) Licitante vencedor que **não mantenha as condições de participação e de habilitação** até o momento da assinatura do instrumento contratual, sendo reiniciados os procedimentos de aceitação e julgamento das propostas.

21.02. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a Sessão reaberta, sendo devidamente registrados no Sistema COMPRASGOV a data e hora de tal reabertura, observados os seguintes meios:

- a) A convocação se dará por meio do sistema COMPRASGOV ("CHAT" ou evento de reabertura) ou e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório;
- b) A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados cadastrais contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante mantê-los atualizados; e,
- c) A convocação para reabertura também será divulgada com antecedência por meio do sítio oficial da Instituição, no link <https://www.jfpb.jus.br/index.php/licitacoes-e-contratos/licitacoes#conteudo>, cabendo ao licitante acompanhar as informações e publicações contidas naquele canal de acesso.

21.03. A Sessão Pública reaberta será composta de todos os procedimentos e regras de processamento fixadas neste Edital, a depender apenas da fase em que os trabalhos serão retomados.

22. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

22.01. Quando não houver recurso administrativo, o Pregoeiro encerrará a sessão e encaminhará o PROCESSO DE LICITAÇÃO, devidamente instruído, à apreciação superior da DIREÇÃO DO FORO para fins de ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO.

22.02. Caso haja RECURSO ADMINISTRATIVO, o processo de licitação será submetido à superior consideração da DIREÇÃO DO FORO para fins de DECISÃO FINAL DO RECURSO, HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME e ADJUDICAÇÃO DO OBJETO.

22.03. Por meio de DESPACHO, poderá o DIRETOR DO FORO determinar medidas de saneamento do feito e/ou DECIDIR FUNDAMENTADAMENTE:

- a) HOMOLOGAR o certame para produção de todos os efeitos de fato e de direito previstos na legislação;

b) ANULAR o certame, total ou parcialmente, em razão de ilegalidade, determinando o aproveitamento dos atos não viciados; ou,

c) REVOGAR o certame, total ou parcialmente, por razões de conveniência e oportunidade, à luz do interesse público primário tutelado.

22.04. O DIRETOR DO FORO fará o registro de ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO no campo próprio no COMPRASGOV.

22.05. Não havendo homologação do certame após decorridos 90 DIAS da data de abertura das propostas, fica(m) o(s) licitante(s) liberado(s) dos compromissos assumidos em sua(s) proposta(s).

23. DA PUBLICIDADE

23.01. O presente Edital de Pregão Eletrônico será **divulgado**, em inteiro teor, no PNCP – PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS, e no Sítio Oficial da Instituição pelo link <https://www.jfpb.jus.br/index.php/licitacoes-e-contratos/licitacoes#conteudo>, nos termos fixados nos arts. 54 e 174 da Lei nº 14.133/2021, c/c o art. 14 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022.

23.02. O AVISO DA LICITAÇÃO será **publicado**, em forma de extrato, no DOU - Diário Oficial da União, Seção 3, e em **jornal comercial de circulação regional**, nos termos fixados no art. 54, § 1º, da Lei 14.133/2021.

23.03. Todos os documentos, pareceres e atos decisórios do procedimento licitatório realizados durante a FASE EXTERNA serão divulgados, via Internet, pelo Sítio Oficial da Instituição pelo link <https://www.jfpb.jus.br/index.php/licitacoes-e-contratos/licitacoes#conteudo> e/ou no Portal de Compras do Governo Federal – COMPRASGOV (<https://www.gov.br/compras/pt-br>).

23.04. O inteiro teor da ARP e/ou do futuro Termo de Contrato será divulgado no PNCP – PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS e no Sítio Oficial da Instituição pelo link <https://www.jfpb.jus.br/index.php/licitacoes-e-contratos/licitacoes#conteudo>, nos termos determinados pelos **arts. 94 e 174, da Lei nº 14.133/2021**.

24. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

24.01. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta de recursos específicos, consignados no Orçamento Geral da União, conforme indicado no ITEM 7.2 do PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I DO EDITAL).

25. DA CONTRATAÇÃO

25.01. A contratação do objeto da presente licitação será formalizada por meio de TERMO DE CONTRATO/NOTA DE EMPENHO DE DESPESA, nos termos previstos no **art. 95, da Lei 14.133/2021**, sendo parte integrante da relação contratual todas as regras, prazos e condições fixadas no PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I DO EDITAL).

25.02. A **vigência** da(s) contratação(ões) decorrente(s) desta licitação observará os prazos e condições fixados no TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO (ANEXO I DO EDITAL).

25.03. A assinatura ou ciência da **Nota de Empenho ou Termo de Contrato** poderá ocorrer por via eletrônica no sistema processual SEI – Sistema Eletrônico de Informações, conforme procedimentos indicados no ITEM 29.09 deste Edital.

25.04. Convocado para assinatura do termo de contrato ou aceitação da nota de empenho de despesas, e antes de formalizar a contratação, o particular deverá (**conforme o caso**) comprovar a **regularidade fiscal e trabalhista** exigida para habilitação, bem como as **condições de contratação** por meio da Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU, no link <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>.

25.05. O Contratado fica obrigado a **aceitar**, nas mesmas condições propostas, os **acréscimos ou supressões** que porventura se fizerem necessários, até o limite legalmente permitido, nos termos do **art. 125 da Lei nº 14.133/2021**.

25.06. O Contratado deverá apresentar GARANTIA CONTRATUAL, **se for o caso**, por meio de uma das modalidades previstas na Lei, no montante de 5% DO VALOR GLOBAL DA CONTRATAÇÃO, observadas as regras fixadas no PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I DO EDITAL).

25.07. A(s) empresa(s) a ser(em) contratada(s) deverá(ão) observar o disposto no inciso VI, art. 2º, da Resolução nº 7/2005 do Conselho Nacional de Justiça (alterada pela Resolução 299/2016) que veda a contratação, independentemente da modalidade de licitação, de pessoa jurídica que tenha em seu quadro societário cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos magistrados ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação; bem como o previsto no artigo 3º da mesma Resolução (redação dada pela Resolução nº 09/2005), no tocante à vedação de manutenção, aditamento ou prorrogação de contrato de prestação de serviços com empresa que possua em seu quadro, ou que venha a contratar, empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juízes vinculados ao respectivo Tribunal

contratante, devendo na ocorrência de quaisquer das hipóteses suso descritas, comunicar, de imediato e por escrito, a esta Seção Judiciária.

25.08. O(s) Particular(es) a ser(em) contratado(s) deverá(ão) observar a vedação de que não mantenham qualquer relação de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com qualquer dirigente da Justiça Federal na Paraíba, ou com qualquer agente público que desempenhe função na área de licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, **nos termos fixados no art. 14, inc. IV, da Lei nº 14.133/2021.**

25.09. Convocado para retirar a nota de empenho e/ou assinar o Termo de Contrato, o Particular vencedor do certame terá o prazo de 5 DIAS para fazê-lo, podendo tal prazo ser prorrogado uma vez por igual período, sob pena de perder o direito público subjetivo à contratação.

25.10. Decorrido o prazo de validade das propostas sem convocação para retirada de nota de empenho e/ou assinatura do Termo de Contrato, ficam os licitantes liberados de seus compromissos assumidos com as respectivas propostas.

25.11. Caso o licitante vencedor do certame não mantenha a proposta, não assine o Termo de Contrato ou não retire a nota de empenho no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, será facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor; ou REVOGAR a licitação.

25.12. Não havendo licitante interessado em retirar a nota de empenho e/ou assinar o Termo de Contrato nas mesmas condições do licitante vencedor prevista no item anterior deste Edital, poderá a Administração:

a) convocar os licitantes remanescentes para NEGOCIAÇÃO, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do licitante vencedor do certame; ou

b) adjudicar e celebrar a contratação nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição prevista na alínea anterior.

25.13. A recusa injustificada do licitante vencedor do certame em retirar a nota de empenho e/ou assinar o Termo de Contrato no prazo e condições estabelecidos pela Administração CARACTERIZARÁ O DESCUMPRIMENTO TOTAL DA OBRIGAÇÃO ASSUMIDA e SUJEITARÁ o Particular às sanções legalmente estabelecidas, bem como à **imediata perda da garantia de proposta** em favor da União (se houver).

25.14. A(s) empresa(s) a ser(em) contratada(s) observará(ão) a Resolução n.º 587 de 04 de outubro de 2024, do Conselho Nacional de Justiça, e deverá(ão) remeter, mensalmente, através de relatório encaminhado à fiscalização do contrato, os dados, dos empregados e empregadas que prestarão o(s) serviço(s), constantes do artigo 6º da referida Resolução, os quais receberão o tratamento conferido pela Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD), se for o caso.

26. DA LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO DA DESPESA

26.01. A liquidação e o pagamento da despesa serão realizados conforme disposto nos **ITENS 7.3 e 7.4 DO PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I).**

27. DO REAJUSTE, ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA E DA REVISÃO DE PREÇOS

27.01. Os preços referentes ao(s) objeto(s) contratado(s) poderão ser REAJUSTADOS/REPACTUADOS, para mais ou para menos, de forma anual, nos termos fixados no **ITEM 7.8 DO PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I).**

27.02. Havendo comprovado **desequilíbrio contratual**, caberá **revisão** de preços pactuados, para mais ou para menos, nos termos fixados nos **arts. 124, inc. II, alínea “d”, 130, 131 e 134, Lei nº 14.133/2021.**

27.03. No caso de **desequilíbrio contratual**, cabe à parte que alega demonstrar concreta e objetivamente o *quantum* do impacto negativo na economia contratual, observadas as regras específicas contidas nos **arts. 25, § 8º, da Lei nº 14.133/2021.**

27.04. Havendo **atraso de pagamento** por parte da Administração e não tendo o particular concorrido de alguma forma para tanto, será devida correção monetária do valor devido, entre a data prevista para o pagamento e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, nos termos e metodologia fixada no **ITEM 7.7 do PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I).**

28. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

28.01. As sanções administrativas cabíveis nos casos de condutas contrárias às regras fixadas neste Edital são aquelas previstas no **Capítulo I do Título IV da Lei nº 14.133/2021**, sendo o procedimento de apuração de responsabilidade e eventual aplicação das sanções cabíveis realizado, de forma objetiva, segundo a sistematização disciplinada no **Regulamento Interno de Procedimentos para Apuração da Responsabilidade e Aplicação de Sanção Administrativa**, disponível no link <https://www.jfpb.jus.br/index.php/licitacoes-e-contratos/regulamentos-internos>.

28.02. As categorias de infrações contratuais, as condutas irregulares (e situações contratuais concretas a ser enquadradas), as

sanções cabíveis e os ritos de apuração da responsabilidade da CONTRATADA deverão observar o disposto na tabela abaixo:

CATEGORIA DE INFRAÇÕES	CONDUTA(S) CONCRETAS IMPRÓPRIAS	SANÇÕES CABÍVEIS E RITO DE APURAÇÃO
Inexecução parcial das obrigações de licitante	Infrações de menor gravidade que não acarretem prejuízos à Administração ou ao interesse público primário	SANÇÕES CABÍVEIS: a) advertência formal; e, b) multa compensatória de 0,5% a 5% do valor total estimado da licitação; PROCEDIMENTO: Rito sumário.
	Cadastrar propostas comerciais eletrônicas com valores exorbitantes em relação ao valor máximo	
	Não cumprir com as obrigações de licitante previstas no ITEM 03 deste Edital, exceto se classificada em outra categoria mais grave	
Deixar de entregar documentação exigida para o certame	Não entregar documentação exigida no edital ou solicitada pelo Pregoeiro	SANÇÕES CABÍVEIS: a) impedimento de licitar e contratar por até 2 anos; ou b) declaração de inidoneidade por 3 anos; e c) multa compensatória de até 10% do valor total de referência da licitação; PROCEDIMENTO: Rito ordinário.
	Não atender ao chamado do Pregoeiro via CHAT que resulte na sua desclassificação ou inabilitação	
Não manter a proposta, não celebrar o contrato ou não apresentar a documentação exigida para a contratação	Recusar-se a manter a proposta ou lance final apresentados formalmente no certame	SANÇÕES CABÍVEIS: a) impedimento de licitar e contratar por até 2 anos; ou, declaração de inidoneidade por 3 anos; e b) multa compensatória de até 20% do valor total de referência da licitação; PROCEDIMENTO: Rito ordinário.
	Não comprovar as condições subjetivas de contratação, bem como de habilitação exigidas no certame no momento da assinatura do termo de contrato	
	Recusar-se a assinar o Termo de Contrato no prazo e condições fixadas no Edital	
Documentação, declaração ou informação falsa	Apresentar qualquer documento falso para o certame	SANÇÕES CABÍVEIS: a) impedimento de licitar e contratar por até 3 anos; ou declaração de inidoneidade de 3 a 4 anos; e, b) multa compensatória de até 25% do valor total de referência da licitação; PROCEDIMENTO: Rito ordinário.
	Prestar qualquer informação ou declaração falsa para o certame	
Fraudar a licitação ou praticar atos ilícitos	Cadastrar proposta comercial eletrônica contendo qualquer nome, texto, elemento ou caractere especial com o objetivo de possibilitar a sua identificação durante a fase de lances	SANÇÕES CABÍVEIS: a) impedimento de licitar e contratar por até 3 anos; ou declaração de inidoneidade de 4 a 6 anos; e,

para frustrar os objetivos da licitação	Utilizar robô ou outro meio automático de envio de lances para obter vantagem na competição	b) multa compensatória de 20 a 30% do valor total de referência da licitação ou da contratação; PROCEDIMENTO: Rito ordinário.
	Participar de cartel ou de conluio para fraudar a licitação	
	Combinar preços com outros concorrentes	
Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza	Comportar-se de forma a tumultuar o certame	SANÇÕES CABÍVEIS: a) impedimento de licitar e contratar por até 3 anos ; ou declaração de inidoneidade de 3 a 4 anos; e, b) multa compensatória de 15 a 25% do valor total de referência da licitação ou da contratação; PROCEDIMENTO: Rito ordinário
	Cometer fraude fiscal no certame	
Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013		SANÇÕES CABÍVEIS: a) declaração de inidoneidade de 4 a 6 anos; e/ou b) multa compensatória de 20 a 30% do valor total de referência da licitação ou da contratação; PROCEDIMENTO: Rito ordinário.

28.03. Na ocorrência de inadimplemento de outras obrigações/deveres contidos neste Edital e não contempladas na alínea anterior deste item, caberá ao Pregoeiro propor o enquadramento da conduta da categoria infracional proporcionalmente adequada, observados o contraditório e a ampla defesa.

28.04. Cabe ao Pregoeiro propor a abertura de processo administrativo sancionador, procedendo à devida instrução processual para fins de comprovação da conduta infracional da Licitante.

28.05. O procedimento de apuração da responsabilidade e aplicação da sanção cabível será conduzido por Comissão Processante, nos termos do **Regulamento Interno de Procedimentos para Apuração da Responsabilidade e Aplicação de Sanção Administrativa**, disponível em <https://sistemas.jfjb.jus.br/externo/portarias?licitacao=True>.

29. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

29.01. A critério da Administração, poderá a presente LICITAÇÃO:

a) ter a sessão inicial ADIADA, por conveniência da Administração, mediante prévia publicação no Diário Oficial da União e registro no COMPRASGOV, para fins de obtenção de melhores condições de análise de pedidos de esclarecimentos e/ou impugnações do edital, além de outras razões de interesse da Instituição.

b) ser SUSPENSA, por conveniência da Administração, mediante prévia publicação no Diário Oficial e registro no COMPRASGOV, para fins de readequação de eventuais falhas e/ou inadequações identificadas.

c) ser REVOGADA, a juízo da Administração, se considerada inoportuna ou inconveniente ao interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta.

d) ser ANULADA, de ofício ou por provocação de terceiros, caso haja invalidade ou ilegalidade, mediante Despacho escrito e devidamente fundamentado, podendo ser aproveitados os atos pretéritos ao momento da ilegalidade, **observado o disposto no art. 137 da Lei nº 14.133/2021**.

29.02. A anulação do procedimento licitatório induz ao da contratação, mantendo-se hígidos todos os atos não contaminados pela ilegalidade declarada.

29.03. Nenhuma indenização será devida às empresas licitantes pela elaboração de proposta ou apresentação de documentos relativos a esta licitação.

29.04. O Pregoeiro ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, poderá promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo no sentido de **ampliar a competição** e de melhor alcançar a **finalidade pública** pretendida com o presente certame.

29.05. Na **contagem dos prazos** previstos neste instrumento convocatório, excluir-se-á o dia do início, incluir-se-á o do vencimento e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

29.06. As regras do presente certame serão sempre interpretadas **em favor da ampliação da disputa**, desde que não

comprometam o interesse público primário, a finalidade, a validade e segurança jurídica da contratação.

29.07. A participação nesta licitação implica na **aceitação plena e irrevogável das regras** constantes do presente ato de convocação, independentemente de declaração expressa.

29.08. Serão aceitos como comunicação oficial e/ou meio de prova das formalidades inerentes a este certame os documentos, correspondências, comunicação e/ou notificações disponíveis em sítios oficiais de instituições públicas na Internet e/ou encaminhadas por e-mail (pregoeiro@jfpb.jus.br), bem como registrados no Sistema COMPRASGOV ou publicados no Diário Oficial da União, nos termos da legislação.

29.09. A assinatura do **instrumento contratual** ocorrerá, preferencialmente, por **via eletrônica** diretamente no sistema processual SEI – Sistema Eletrônico de Informações, de modo que o(s) representante(s) da(s) empresa(s) vencedora(s) (ou aceita(s) no CADASTRO DE RESERVA) deverá(ão) realizar cadastro(s) para acesso(s) ao SEI para fins de assinatura(s) digital(is), conforme procedimentos abaixo:

1. Acesse o link: https://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_enviar_cadastro&acao_origem=usuario_externo_avisar_cadastro&id_orgao_acesso_externo=0;
2. Preencha os dados cadastrais;
3. Todos os dados devem ser da pessoa responsável pela assinatura do contrato;
4. O e-mail solicitado no item “Dados de Autenticação” deverá ser um e-mail válido, uma vez que servirá para recebimento das comunicações com a JFPB diretamente através do sistema SEI;
5. É solicitada a criação de uma senha (com no mínimo 8 caracteres, sendo apenas letras e números). Esta senha, juntamente com o e-mail cadastrado, será a chave para assinatura dos documentos necessários. Portanto, é de inteira responsabilidade da contratada o gerenciamento dessa senha;
6. Logo após a realização do cadastro, a contratada receberá um e-mail informando que a solicitação foi encaminhada para análise, bem como informando que seja encaminhado ao e-mail ged@trf5.jus.br os documentos RG, CPF e comprovante de residência devidamente cadastrados;
7. O cadastro será aprovado em até 24 horas após o recebimento da documentação da contratada. A contratada receberá novo e-mail com essa informação;
8. Após o cadastro aprovado, a Seção de Licitações e Contratos da JFPB encaminhará, via sistema SEI, a documentação para assinatura;
9. A contratada receberá, pelo e-mail cadastrado no sistema, a comunicação da disponibilização da documentação para assinatura; e,
10. Tanto a(s) contratada(s) quanto a(s) empresa(s) do Cadastro de Reserva deverá(ão) entrar no sistema SEI (Acesso para usuários externos), localizado na parte inferior da página da JFPB (www.jfpb.jus.br), com o e-mail e senha cadastrados, para realização da(s) assinatura(s) dos respectivos documentos.

29.10. Os casos omissos neste Edital e seus anexos serão resolvidos pelo PREGOEIRO, que se baseará nos princípios aplicáveis à Administração Pública e às licitações públicas, como também nas disposições contidas na **Lei nº 14.133/2021, regulamentações infralegais vigentes e na doutrina e jurisprudência.**

29.11. Maiores esclarecimentos e informações sobre este **Pregão Eletrônico** serão prestados pelo Pregoeiro no endereço constante do preâmbulo deste Edital, pelo telefone **(83) 3690-1000** ou pelo endereço eletrônico pregoeiro@jfpb.jus.br.



Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE ARAÚJO VALENÇA, TÉCNICO JUDICIÁRIO/ ADMINISTRATIVA**, em 26/09/2025, às 08:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **5408267** e o código CRC **E3B09122**.



JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DA INTRODUÇÃO

1.1 O presente Termo de Referência (TR) tem por finalidade fornecer, a partir dos levantamentos e estudos realizados durante a etapa de ETP - Estudos Técnicos Preliminares, as descrições e especificações técnicas completas do objeto da futura contratação, como também todas as demais **regras, prazos e condições gerais** pertinentes à seleção do futuro contratado e à execução da contratação, de forma objetiva e suficiente, para realização do PROCESSO DE LICITAÇÃO PARA FORMALIZAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (EXPEDIENTE, GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO, ACONDICIONAMENTO/EMBALAGENS, COPA/COZINHA E EPI), à luz do disposto no **Art. 6º, Incisos XIII e XXIII, Art. 18, Inciso II, Art. 23, § 1º, e Arts. 82 a 86, todos da Lei nº 14.133/2021**, combinado com as regras regulamentares contidas no **Decreto nº 11.462/2023**, nas **Instruções Normativas SEGES/ME nºs 65/2021, 73/2022 e 81/2022**, na **Resolução CNJ nº 400/2021**, c/c a **Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01/2010** e nas **Portarias da Direção do Foro nºs 39/2022 (c/c 45/2023), 57/2022 (c/c 134/2024), 77/2022, 104/2024 e 151/2025** (acesso no link: <https://sistemas.jfjb.jus.br/externo/portarias/?licitacao=True>).

1.2. As justificativas referentes à necessidade da presente contratação, como também das diversas escolhas realizadas na elaboração deste TERMO DE REFERÊNCIA, encontram-se devidamente expostas e articuladas nos ETP - Estudos Técnicos Preliminares (doc.5397502).

1.3. A participação do particular no presente processo de licitação implica a vinculação às normas internas da Justiça Federal na Paraíba, particularmente quanto às **Portarias da Direção do Foro nº 39/2022 (c/c 45/2023), 57/2022 (c/c 134/2024), 77/2022 e 104/2024** (acesso no link: <https://sistemas.jfjb.jus.br/externo/portarias/?licitacao=True>), independente de declaração expressa.

1.4. Anexos integrantes:

1.4.1. Os anexos abaixo expostos integram o presente documento:

ANEXO I - MAPA DE RISCOS (doc.5293843)

ANEXO II - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS MATERIAIS (doc. 5397448)

ANEXO III - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS (doc.5397491)

1.5. Definições importantes:

1.5.1. No âmbito deste Termo de Referência, consideram-se as seguintes definições:

- a) ÓRGÃO/INSTITUIÇÃO/CONTRATANTE – Justiça Federal na Paraíba;
- b) PARTICULAR/LICITANTE – Empresa interessada em participar do procedimento licitatório;
- c) ADJUDICATÁRIA - Licitante vencedor do certame licitatório;
- d) FISCAL TÉCNICO – Servidor ou equipe designada formalmente pela Instituição para auxiliar o Gestor do contrato na fiscalização da execução dos serviços contratados, nos termos do art. 117 da [Lei de nº 14.133/2021](#);
- e) GESTOR DE CONTRATO – Servidor designado formalmente pela Instituição para supervisionar e coordenar as atividades de acompanhamento e fiscalização da execução do contrato, nos termos do art. 117 da [Lei de nº 14.133/2021](#);

- f) **NOTA TÉCNICA** – É o documento de aceitação ou rejeição, total ou parcial, dos serviços prestados pela Contratada no qual deverá constar, entre outras, as informações referentes aos valores retidos e/ou glosados, conforme modelo padrão da Instituição;
- g) **REGISTRO DE OCORRÊNCIA** – Meio destinado ao registro de todos os fatos inerentes à execução do futuro contrato.
- h) **RETENÇÃO** – É o contingenciamento cautelar, total ou parcial, de valor da nota fiscal/fatura a ser paga à Contratada para fins de garantia da quitação de prejuízos eventualmente acarretados ou, ainda, para futura compensação de sanção pecuniária aplicada por inadimplemento contratual sempre que a garantia não possa ser executada ou não seja suficiente;
- i) **GLOSA** – É a supressão parcial ou total do valor da nota fiscal/fatura, com fundamento na exceção do contrato não cumprido, sempre que a obrigação contratual não tenha sido adimplida, ou tenha sido adimplida de forma insatisfatória com falha insanável;
- j) **DEFEITO** - Qualquer desvio ou falha na do objeto contratados por parte da Contratada;
- k) **REJEIÇÃO** - Ato conjunto de competência do Fiscal Técnico e do Gestor Contratual que representa a recusa do objeto em casos de desconformidade ou defeito técnico.

2 – DA DESCRIÇÃO DO OBJETO

2.1. Descrição resumida do objeto:

2.1.1. O objeto do presente TERMO DE REFERÊNCIA envolve os seguintes fornecimentos descritos na tabela abaixo:

ITEM AVULSO	ITEM ORGÃO	TIPO DE PARTICIPAÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	CLASSE / PDM / CATMAT *
----------------	---------------	----------------------------	-----------	---------	--------	-------------------------------

				Café, torrado e moído, sabor intenso, com característica adicional ótima qualidade, pacote de 250g, embalado a vácuo, com o selo de pureza da ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DO CAFÉ (ABIC) ou na ausência deste, Laudo de Análise do produto ofertado anexo por laboratório habilitado pela REBLAS/ANVISA comprovando a qualidade do produto. Marcas de ref. São Braz, Melita, 3 Corações, pilão ou similar. Pedido mínimo de 500 Pacotes de 250g Validade mínima de 12 meses na data da entrega			
	1	JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBARENCIA (UASG 090008)	ÓRGÃO DE LABORATÓRIO	Pacote 250g	4.500	8955/19766/463595	

GRUPO	ITEM	ORÇÃO	TIPO DE PARTICIPAÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	CLASSE / PDM / CATMAT *
G1	2	JUSTIÇA FEDERAL NA ÓRGÃO PARA REFERÊNCIA (UASG 090008)	BENEFICÍARIO	Açúcar triturado, branco, embalagem de 1KG. Marcas ref. União, Estrela, Alegre, Caravelas ou similar. Pedido mínimo de 300 pacotes de 1kg Validade mínima de 12 meses na data da entrega	Pacote 1 Kg	1.200	8925/19777/463998
	3			Leite em pó, de vaca, integral, instantâneo, pacote com 200g, Marcas de referência: Camponesa, Itambé, Nestlé, Piracanjuba ou similar Pedido mínimo de 100 pacotes de 200g Validade mínima de 12 meses na data da entrega Obs. - Não são aceitos compostos lácteos.	Pacote 200g	500	8910/8755/459637

	4			Adoçante líquido dietético com sabor e composição de ciclamato + sacarina, tipo dietético sem aspartame, embalado em frasco de 100ml. Marcas de ref. Zero-cal, Stévia, Finn, Maratá, adocil ou similar Pedido mínimo de 50 frascos Validade mínima de 24 meses na data da entrega	Frasco 100ml	150	8940/926/352500
--	---	--	--	--	--------------	-----	-----------------

GRUPO	ITEM	MÓRGÃODE PARTICIPAÇÃO	TIPO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	CLASSE / PDM / CATMAT *
				Biscoito quadrado salgado tipo mini cracker , de textura crocante, com odor, sabor e cor característicos, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente de dupla face, pacote			

	5	contendo no mínimo 400 gramas, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação. O produto deve estar de acordo com as normas da Vigilância Sanitária quanto à produção, embalagem, rotulagem e informação nutricional. Marcas de ref. Estrela, Marilan, Vitarela, Vitamassa e Fortaleza ou similar. Pedido mínimo de 200 pacotes de 400g Validade mínima de 8 meses na data da entrega	Pacote 400g	800	8920/883/456468
		Biscoito quadrado salgado tipo Cream Cracker amanteigado ou tradicional, de textura crocante, com odor, sabor e cor característicos,			

				acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente de dupla face, pacote contendo no mínimo 350 gramas, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor. O produto deve estar de acordo com as normas da Vigilância Sanitária quanto à produção, embalagem, rotulagem e informação nutricional. Marcas de ref. Pilar, Marilan, Vitamassa, Vitarela, Fortaleza ou similar. Pedido mínimo de 200 pacotes de 350g Validade mínima de 8 meses na data da entrega			
	6			Pacote 350g 800 8920/883/456468			
				Biscoito doce tipo rosquinha, sem recheio, formato redondo,			

				textura crocante, sem gordura trans, sabor coco, acondicionado em embalagem primária resistente de polietileno atóxico, pacote contendo 350g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação. O produto deve estar de acordo com as normas da Vigilância Sanitária quanto à produção, embalagem, rotulagem e informação nutricional. Marcas ref.: Marilan, Mabel, Vitamassa ou similar. Pedido mínimo de 200 pacotes de 350g Validade mínima de 8 meses na data da entrega			
	7				Pacote	350g800	8920/883/316056

G2		JUSTIÇA FEDERAL NA ÓRGÃO PARA REFERENCIADOR (UASG 090008)	Biscoito doce oval tipo Maizena, de sabor, cor e odor característicos, textura cremosa, sem gordura trans, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente de dupla face, pacote contendo 350g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação. Isento de sujidades, parasitas, larvas, material estranho, umidade e bolor. O produto deve estar de acordo com as normas da Vigilância Sanitária quanto à produção, embalagem, rotulagem e informação nutricional. Marcas			
	8			Pacote 350g	800	8920/883/316056

				ref.: Marilan, Vitarella, Vitamassa, Mabel ou similar. Pedido mínimo de 200 pacotes de 350g Validade mínima de 8 meses na data da entrega			
	9			Chá erva doce Especificações: embalagem caixa com 10 saquinhos, peso mínimo 10g. Contendo o nome do fabricante. Marcas de referência: Dr. Oetker, Barão, Leão, Qvita ou similar Pedido mínimo de 50 caixas com 10 saquinhos cada Validade mínima de 8 meses na data da entrega	caixa com 10 saquinhos	300	8955/4805/305797

	11			Chá Camomilla Especificações: embalagem caixa com 10 saquinhos, peso mínimo 10g. Contendo o nome do fabricante. Marcas de referência: Dr. Oetker, Barão, Leão, Qvita ou similar Pedido mínimo de 50 caixas com 10 saquinhos cada Validade mínima de 8 meses na data da entrega	Caixa com 10 saquinhos	300	8955/4805/242775
--	----	--	--	--	---------------------------------	-----	------------------

GRUPO	ITEM	MÓRGÃO DE	TIPO DE PARTICIPAÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	CLASSE / PDM / CATMAT *
-------	------	-----------	-------------------------	-----------	---------	--------	-------------------------------

	12			Fita adesiva transparente, incolor 48mmx50M. Marcas de ref. 3M, Vonder, Scotch, SupplyPack ou similar. Pedido mínimo de 50 unidades Validade mínima de 12 meses na data da entrega	unid.	200	7510/18071/467552
	13			Fita adesiva crepe branca 48mmx50M. Marcas de ref. 3M, adelbras, Nove 54, Atlas ou similar. Pedido mínimo de 50 unidades Validade mínima de 12 meses na data da entrega	unid.	150	7510/18071/601347

G3	14	JUSTIÇA FEDERAL NA ÓRGÃO PARA REFERÊNCIA (UASG 090008)		Copo descartável em plástico para água 180ml (estrutura firme e resistente a temperatura de 100°C, de cor transparente), pacote com 100 unidades. Marcas de ref. Copobras, Keropopo, Copomais, ou similar. Pedido mínimo de 250 pacotes com 100 unidades Validade mínima de 12 meses na data da entrega	Pacote com 100 unidades	3.000	7350/1080/225796

				Copo descartável em plástico, para café 50 ml (estrutura firme e resistente a temperatura de 100°C, de cor transparente), Pacote com 100 unidades. Marcas de ref. Copobras, Kerocopo, Copomais, Cristalcop ou similar Pedido mínimo de 100 pacotes com 100 unidades Validade mínima de 12 meses na data da entrega			
	15			Pacote com 100 unidades	1.500	7350/1080/461329	

GRUPO	ITEM	MÓRGÃO DE	TIPO DE PARTICIPAÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	CLASSE / PDM / CATMAT *
--------------	-------------	------------------	-----------------------------	------------------	----------------	---------------	--------------------------------

	16			Máscara Cirúrgica Tripla, com elástico, EFB 95%, caixa com 50 unidades. Marcas de ref. Talge, Vabene, Medix, Cremer ou similar. Pedido mínimo de 10 caixas c/50 unidades Validade mínima de 12 meses na data da entrega	Caixa com 50 unidades	100	6532/30029/485315

G4	18	JUSTIÇA FEDERAL NA ÓRGÃO PARAÍBA (UASG 090008)	TERMO DE REFERÊNCIA	Lençol Hospitalar, papel branco, para maca, 100% celulose, descartável, em rolo medindo 70cm x 50metros. Marcas de Ref. Cheff papéis, Luclet, Mix Medix ou similar. Pedido mínimo de 20 rolos de 50 metros Validade mínima de 12 meses na data da entrega	Rolo 70cm x 50 metros	100	6532/8774/481791

				Avental Cirúrgico, manga longa, punho de elástico, SMS (250g/m²), cor azul, Tamanho M (estéril) Pacote com 1 UN.			
	19			Marcas de Ref. Descapack, Neve Medical, Super Epi, Venkuri, Polar fix ou similar.	Unid.	200	6532/30093/604922
				Pedido mínimo de 50 unidades			
				Validade mínima de 12 meses na data da entrega			

				Avental Procedimento - Paramentação, manga longa, punho de elástico, SMS (50g/m²), na cor branca, Kit c/ 10 unidades, Tamanho M (estéril). Marcas de Ref. Descapack, Kit Neve com Medical, 10 Super unidades, Epi, Venkuri, Polar fix ou similar. Pedido mínimo de 05 unidades Validade mínima de 12 meses na data da entrega			
	20					60	6532/30094/604967

GRUPO	ITEM	MÓRGÃO DE	TIPO DE PARTICIPAÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	CLASSE / PDM / CATMAT *
-------	------	-----------	----------------------------	-----------	---------	--------	-------------------------------

	21		Caneta esferográfica azul, escrita média, ponta com esfera de tungstênio, escrita uniforme (sem falhas), corpo sextavado em plástico transparente, resistente à pressão normal à escrita, Caixa com 50 unidades. Marcas de ref. Tris, Bic, Compactor Economic, Cristal Original ou similar Pedido mínimo de 10 unidades Validade mínima de 12 meses na data da entrega	Caixa com 50 unidades	30	7510/99/406326

	22	Caneta marca texto, na cor amarela. Marcas de ref.: Maxprint, BRW, Grifpen, Blister ou similar Pedido mínimo de 50 unidades Validade mínima de 12 meses na data da entrega	UN	150	7510/18075/413172

				Caneta marcador permanente (pincel Atômico) multiuso hidrocor ponta grossa arredondada cores preta, vermelho e azul. Prazo de validade de 12 meses após a entrega. Marcas de ref. Pilot, Compactor, Faber castel, Bic ou similar. Pedido mínimo de 20 unidades Validade mínima de 12 meses na data da entrega			
	23	JUSTIÇA FEDERAL NA ÓRGÃO PARÁRENCIADOR (UASG 090008)			UN	100	7520/4416/608142

	24	Lápis Grafite, em madeira, redondo, do tipo HB. Marcas de ref. Faber-Castell, Bic, Ecolápis ou similar. Pedido mínimo de 20 unidades Validade mínima de 12 meses na data da entrega	UN	100	5510/12/416540

																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																					</
--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	----

G5	26		Tesoura em aço inoxidável com lâmina de no mínimo 7cm, comprimento 17cm. Marcas de ref. Marpax, Marped, BRW, Mundial ou similar. Pedido mínimo de 10 unidades Validade mínima de 12 meses na data da entrega	UN	50	3730/3442/327309

	27		Bloco adesivo para recado tam (76 x 102)mm. Prazo de validade no mínimo de 12 meses após a entrega. Marcas de ref. Note fix 3M, Post-it-3M, Tris Pop, Tilibra ou similar. Pedido mínimo de 10 unidades Validade mínima de 12 meses na data da entrega	UN	70	7540/346/447926
--	----	--	---	----	----	-----------------

			Estilete Lâmina Larga, tamanho 15cm, largura da lâmina 18mm, trava de segurança, lâminas com pontas renováveis.			
	28		Marcas de ref. Tris, MTX, Vonder, Tramontina ou similar. Pedido mínimo de 10 unidades Validade mínima de 12 meses na data da entrega	UN	30	7520/1499/411771

29			Papel formato A-4 (210X297)mm, branco, gramatura 75 g/m², para impressão e cópia de altíssima qualidade. Marcas de Ref. Copimax, GOoffice, Report, Chamex ou similar. Pedido mínimo de 100 unidades Validade mínima de 12 meses na data da entrega	resma	600	9310/19746/461889
----	--	--	--	-------	-----	-------------------

30			Clips para papeis nº 2, niquelados, caixas contendo 100 unidades. Marcas de ref. Bacchi, ACC, Top, BRW ou similar Pedido mínimo de 10 unidades Validade mínima de 12 meses na data da entrega	Caixa com 100 unid.	30	7510/11/463460
31			Clips para papel nº 8, niquelados, caixas contendo 50 unidades. Marcas de ref. Bacchi, ACC, Top, BRW ou similar Pedido mínimo de 10 unidades Validade mínima de 12 meses na data da entrega.	Caixa com 50 unid.	30	7510/11/458597

	32			Grampeador, para grampo 26/6, médio corpo metálico , base de 20 cm, capacidade 30 folhas. Marcas de ref. BRW, Easy Office, Tilibra ou similar. Pedido mínimo de 05 unidades Validade mínima de 12 meses na data da entrega	UN	25	7520/27/406605
--	----	--	--	---	----	----	----------------

GRUPO	ITEM	MÓRGÃO DE	TIPO DE PARTICIPAÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	CLASSE / PDM / CATMAT *
-------	------	-----------	----------------------	-----------	---------	--------	-------------------------

	33		Filtro de linha, corpo em plástico, extensão no mínimo 1,5 metros, 5 tomadas 2P+T, tripolar e interruptor de corrente elétrica. Bivolt. Marcas de Ref. Forceline, Intelbrás, Multilaser, Elgin ou similar Pedido mínimo de 20 unidades Validade mínima de 12 meses na data da entrega	UN	100	5915/7472/473407

G6	34		Pilha alcalina tipo AA , não recarregável de longa duração, 1,5 (cartela com 2 unidades), validade de 24 meses na data da entrega.	Cartela com 2 unid.	300	6135/10708/363401
		Marcas ref. Duracell, Elgin, Panasonic, Rayovac ou similar	Pedido mínimo de 50 cartelas com 2 unidades			
		Validade mínima de 24 meses na data da entrega				
		JUSTIÇA FEDERAL NA ÓRGÃO PARAÍBÁ (UASG 090008)				

	36		Bateria alcalina de 9v, não recarregável de longa duração. Marcas de ref. Duracell, Elgin, Panasonic, Rayovac ou similar. Pedido mínimo de 10 unidades Validade mínima de 24 meses na data da entrega	UN	100	6135/10708/293028
--	----	--	--	----	-----	-------------------

OBS1: Qualquer diferença existente entre o código CATMAT e as especificações detalhadas, deve-se considerar a especificação detalhada no Anexo II - ETP - Especificações Técnicas (5397448).

OBS2: Em caso de apresentação de proposta comercial com indicação de marca similar àquelas marcas de referência prevista neste Termo de Referência, caberá ao licitante comprovar a qualidade do bem proposto por qualquer dos meios de provas previstos na legislação, nos termos fixados no artigo 42 da Lei 14.133, de 2021 ou, quando o caso, por amostra do produto aprovado pela Fiscalização.

2.2. Especificações técnicas detalhadas do objeto:

2.2.1. As especificações técnicas detalhadas dos produtos a serem fornecidos, bem como os prazos de validade são aqueles especificados na descrição do quadro acima, c/c o Anexo II - ETP - Especificações Técnicas (5397448).

3. DAS REGRAS DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O presente processo de licitação tem por finalidade a realização do procedimento de Registro de Preços, que resultará na formalização de ARP - Ata de Registro de Preços, conforme minuta anexa ao Edital, para futura(s) contratação(ões) do(s) item(ens) previsto(s) no **subitem 2.1.1 deste TR**, nos termos fixados na Seção V do Capítulo X do Título II da Lei 14.133, de 2021, regulamentado pelo Decreto nº 11.462, de 2023.

3.2. **Não** deverá ser realizado procedimento público de IRP - Intenção de Registro de Preços, por meio do ComprasNet, tendo em vista a proximidade de expiração da ARP atualmente em vigor nesta Instituição e para melhor gerir a futura ARP a ser registrada, oportunizando-se, porém, que os demais órgãos e entidades públicas manifestem (na figura de Órgão Não-Participante) futuros pedidos de adesões, nos termos do § 1º do art. 86 da Lei 14.133, de 2021, c/c o § 2º do art. 9º, Decreto nº 11.462, de 2023.

3.3. A vigência da futura ARP será de 12 MESES, podendo ser prorrogada por mais 12 MESES, desde que haja interesse das partes e comprovada a vantajosidade dos preços registrados, nos termos fixados no art. 84

da Lei 14.133/2021, c/c art. 22, Decreto nº 11.462, de 2023.

3.4. Não serão aceitas propostas para registros de preços de quantidades inferiores àquelas previstas em cada item do objeto da presente licitação, nos termos fixados no SUBITEM 2.1.1 deste Termo de Referência, à luz do disposto no art. 82, inc. IV, Lei 14.133, de 2021, c/c art. 15, inc. IV, Decreto nº 11.462, de 2023.

3.5. Não será permitido o registro de mais de um preço por cada item do objeto, tendo em vista se tratar de um único item e de não haver diferenças significativas que justifiquem diferentes preços, nos termos previsto no art. 82, inc. III, Lei 14.133, de 2021, c/c art. 15, inc. III, Decreto nº 11.462, de 2023.

3.6. Qualquer órgão ou entidade federal, estadual, distrital ou municipal NÃO PARTICIPANTE do presente procedimento para Registro de Preços poderá, durante a vigência da ARP, solicitar autorização para realizar contratações POR ADESÃO, observados os requisitos contidos no art. 86, §§ 2º a 8º, da Lei 14.133/2021, c/c arts. 31 a 33, Decreto nº 11.462/2023, como também as formalidades, limites e condições fixadas na própria ARP.

3.7. Os preços registrados poderão ser REAJUSTADOS, para mais ou para menos, com base na variação do período do IPCA (IBGE), ou outro índice que venha a sucedê-lo, desde que decorridos 12 MESES, contados da assinatura da ARP, particularmente no caso da prorrogação da vigência da ARP, à luz do disposto no art. 82, inc. VI, Lei nº 14.133, de 2021, c/c art. 25, inc. III, Decreto nº 11.462, de 2023, bem como observados os procedimentos disciplinados na própria ARP.

3.8. Havendo comprovado DESEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO, poderá ser formalizada a **revisão dos preços** ou o **cancelamento do registro**, nos termos do disposto no art. 82, inc. VI, Lei nº 14.133, de 2021, c/c art. 25, incs. I e II, Decreto nº 11.462, de 2023, bem como observados os procedimentos fixados na própria ARP.

3.9. É expressamente proibida a participação neste procedimento de Registro de Preços de órgão ou entidade pública que já participe de outro SRP em andamento, ou integre outra ARP vigente, com objeto semelhante ao da presente licitação, sob as penalidades legais, sendo o órgão ou entidade com interesse de aderir ao presente procedimento responsável por essa verificação, não cabendo ao órgão gestor do presente SRP quaisquer responsabilidades por eventuais descumprimento da vedação disposta no art. 82, inc. VIII, Lei nº 14.133, de 2021.

3.10. As regras do Registro de Preços serão aquelas indicadas na minuta da ARP anexada ao Edital do certame, sendo o(s) licitante(s) vencedor(es) do certame convocado(s) para assinatura, no prazo de até 5 DIAS, prorrogável por igual período.

3.11. A existência de ARP representa compromisso de contratação nas condições pactuadas, mas não obriga a Administração a firmar a(s) contratação(ões) que dele poderá(ão) advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que haja motivação legítima, à luz do disposto no art. 83, Lei 14.133, de 2021.

3.12. Não poderá haver acréscimo(s) no(s) quantitativo(s) registrado(s) na ARP, nos termos do art. 23, Decreto nº 11.462, de 2023.

3.13. Poderá haver REMANEJAMENTO DE QUANTITATIVOS entre gerenciador, órgãos e entidades participantes e não participantes, nos termos fixados no art. 30, Decreto nº 11.462, de 2023.

3.14. Poderá haver formação de CADASTRO RESERVA, desde que o licitante interessado registre, via ComprasNet, sua pretensão de integrar a ARP na condição de interessado em assumir a sua titularidade, à luz do disposto no art. 82, § 5º, inc. VI, Lei nº 14.133, de 2021, c/c art. 18, Decreto nº 11.462, de 2023, observada a ordem de classificação e as regras contidas na própria ARP.

3.15. O Gerenciador da ARP poderá negociar os preços registrados sempre que houver a constatação, superveniente, de que os preços de mercado sofreram redução, nos termos fixados no art. 26, Decreto nº 11.462, de 2023, podendo resultar na alteração do preço registrado ou no cancelamento do Registro.

3.16. Havendo aumento, superveniente, dos preços de mercado, e o titular do Registro apresentar requerimento com comprovação do impacto significativo de seus custos, poderá haver a majoração negociada do preço registrado, observado o disposto no art. 27, Decreto nº 11.462, de 2023, e as regras e procedimentos contidos na própria ARP.

3.17. O Registro de Preço poderá ser CANCELADO pelo Gerenciador da ARP, sempre que o fornecedor descumprir suas obrigações assumidas na licitação, não aceitar manter seu preço registrado ou sofrer sanção de impedimento de contratar ou declaração de inidoneidade, nos termos fixados no art. 28, Decreto nº 11.462, de 2023, bem como as condições e procedimentos fixados na própria ARP.

3.18. O descumprimento das obrigações assumidas com a formalização da futura ARP poderá acarretar ao titular do registro a aplicação de SANÇÕES ADMINISTRATIVAS, observadas as regras contidas no **item 8 deste TR**.

4. DAS OBRIGAÇÕES/RESPONSABILIDADES DAS PARTES

4.1. A Instituição obriga-se a:

4.1.1. Exigir da Contratada o cumprimento, integral e incondicional, de todas as obrigações, prazos e condições fixadas neste Termo de Referência (e seus anexos) e na respectiva proposta do Contratado;

4.1.2. Designar equipe de servidores para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto previsto neste Termo de Referência, nos termos fixados no art. 117 da Lei 14.133/2021;

4.1.3. Prover condições internas que possibilitem, facilitem e dinamizem o fornecimento, instalação e operação do bem (se for o caso);

4.1.4. Receber, analisar e aceitar ou rejeitar o bem fornecido, procedendo aos testes necessários, observadas todas as especificações técnicas contidas neste Termo de Referência (e seus anexos) e na respectiva proposta do Contratado;

4.1.5. Aceitar ou rejeitar os serviços agregados de instalação, operação e treinamento, quando o caso, observadas todas as especificações e condições contidas neste Termo de Referência (e seus anexos) e na respectiva proposta do Contratado (se for o caso);

4.1.6. Atestar o cumprimento das obrigações contratuais e efetuar o pagamento, observadas as condições e prazos fixados neste Termo de Referência (e seus anexos);

4.1.7. Alterar, mediante Termo Aditivo, o escopo contratual previsto neste Termo de Referência (e seus anexos), sempre no sentido de melhor atender ao interesse público tutelado na contratação e observados os limites legalmente fixados, nos termos fixados no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

4.1.8. Exigir, durante toda a vigência do contrato, a manutenção das condições de habilitação em compatibilidade com as regras exigidas na licitação;

4.1.9. Proceder à imediata notificação formal da Contratada em relação a vícios, defeitos e incorreções detectadas no produto entregue, acionando a contratada técnica para fins de substituição;

4.1.10. Aplicar, mediante processo administrativo, eventuais sanções administrativas nos casos de ilícitos ou inadimplementos contratuais por parte da Contratada (e seus prepostos, responsáveis e empregados), conforme fixado neste Termo de Referência (e seus anexos) e na legislação vigente;

4.1.11. Notificar formalmente a Contratada em relação a qualquer irregularidade constatada no fornecimento do produto e/ou execução dos serviços, determinando prazo razoável para fins de regularização, sob as penalidades contratuais e legais;

4.1.12. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da Contratada; e,

4.1.13. Cumprir e fazer cumprir todas as demais disposições contidas neste Termo de Referência (e seus anexos).

4.2. A Contratada obriga-se a:

4.2.1. Vincular-se e cumprir integralmente as obrigações assumidas na sua proposta comercial;

4.2.2. Indicar formalmente o preposto para funcionar como elo entre a Contratante e a Contratada, quando o caso;

4.2.3. Quando convocada para assinar termo de contrato e/ou retirar a nota de empenho, indicar todas as informações, fornecer toda a documentação e cumprir todas as obrigações nas condições e prazos fixados,

bem como assinar a contratação no prazo fixado;

4.2.4. Fornecer o(s) bem(ens) objeto da contratação em conformidade com todas as especificações técnicas, prazos e condições constantes neste Termo de Referência (e seus anexos);

4.2.5. Manter, durante todo o período contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação;

4.2.6. Responsabilizar-se, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do fornecimento dos produtos.

4.2.7. Responsabilizar-se, em relação ao fornecimento, por todos os encargos fiscais e comerciais resultantes da contratação;

4.2.8. Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de segurança e saúde no trabalho em relação a seus empregados e de terceiros subcontratados (se for o caso);

4.2.9. Responsabilizar-se por quaisquer danos causados à Contratante ou a terceiros ocorridos durante a execução do objeto e em decorrência dela;

4.2.10. Responsabilizar-se pela quitação e/ou cumprimento de eventuais sanções administrativas aplicadas pela Contratante em decorrência de ilícitos ou inadimplementos contratuais;

4.2.11. Responsabilizar-se pelos vícios e defeitos dos produtos registrados durante o prazo de validade dos mesmos;

4.2.12. Responsabilizar-se pelo cumprimento, por parte de seus prepostos, empregados e terceiros, de todas as normas internas;

4.2.13. Aceitar, nas mesmas condições, acréscimos ou supressões no valor inicial atualizado da contratação, nos termos do artigo 125, § 1º, da Lei n. 14.133/2021;

4.2.14. Arcar com todas as despesas inerentes ao fornecimento dos produtos, bem como a garantia/validade dos mesmos, sem qualquer ônus adicional à Instituição;

4.2.15. Cumprir as determinações da Equipe de Gestão e Fiscalização, sob as penalidades contratuais e legais;

4.2.16. Não transferir a outrem a execução do escopo contratual, observando-se o disposto nas regras de subcontratação contidas neste Termo de Referência (e seus anexos);

4.2.17. Cumprir outras obrigações e responsabilidades previstas neste Termo de Referência (e seus anexos);

4.2.18. Adotar, no que couber, os critérios e práticas de sustentabilidade ambiental nas aquisições de bens e/ou na execução dos serviços, nos termos da Instrução Normativa nº 01/2010 - SLTI/MPOG, de 19 de janeiro de 2010;

5. DA DINÂMICA DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Fornecimento do produto e prestação dos serviços de assistência técnica:

5.1.1. O produto proposto deverá ser fornecido, com as exatas características técnicas, prazo e demais condições fixadas na futura contratação.

5.1.2. A contratada deverá realizar o transporte completo dos bens até o local indicado pela Administração, sem qualquer ônus adicional.

5.1.3. Durante o período de validade dos produtos, deverão ser observadas as condições e obrigações nos termos fixados no ANEXO II (5397448), sem qualquer ônus adicional.

5.2. Prazos em geral:

5.2.1. Os prazos inerentes ao presente processo de licitação são aqueles fixados neste Termo de Referência, particularmente quanto à(ao):

a) O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 MESES, podendo ser renovada por até mais 12 MESES.

b) O prazo de fornecimento do produto será de 20 DIAS, contados a partir do envio da Ordem de

Fornecimento, via e-mail, para contratada.

c) O prazo de validade mínima do produto será aquele contido no Termo de Referência, subitem 2.1.1., prevalecendo a responsabilidade do fornecedor até a validade do produto entregue.

5.2.2. A Contratada deverá cumprir outros prazos fixados neste Termo de Referência.

5.2.3. Não havendo prazo específico fixado para cumprimento de obrigação prevista neste Termo de Referência, a Equipe de Gestão e Fiscalização deverá fixá-lo formalmente levando em consideração a natureza e urgência da providência solicitada.

5.2.4. Qualquer determinação da Equipe de Gestão e Fiscalização deverá ser cumprida no prazo máximo de 5 DIAS CORRIDOS, não tendo sido fixado outro prazo, sob pena de caracterizar FALTA GRAVE.

5.2.5. Os prazos fixados para serem cumpridos pelas partes **não serão computados caso haja qualquer impedimento a sua fruição normal**, devendo a Administração **devolver formalmente** quaisquer prazos ao Contratado, quando obstaculizados por fato ou ato de sua responsabilidade, ou provocado por terceiro sem a concorrência do Contratado.

5.2.6. O descumprimento de quaisquer prazos fixados neste Termo de Referência representa a imediata constituição da Contratada em MORA, **independente de qualquer notificação ou ciência específica**.

5.2.7. Findo o prazo de contratação sem a conclusão da execução das obrigações contratuais, o prazo de vigência contratual fixado no **subitem 5.2.1 deste TR** será **prorrogado automaticamente**, nos termos albergados no art. 111, da Lei 14.133/2021, devendo tal prorrogação ser registrada mediante Termo de Apostilamento e providenciada a responsabilização do Contratado, sempre que tiver dado causa ou concorrido para o atraso.

5.2.8. O prazo de vigência contratual poderá ser **prorrogado** nas seguintes hipóteses, mediante parecer técnico da Equipe de Gestão e Fiscalização, sendo formalizada tal prorrogação por meio de Simples Apostila ao contrato, exceto quanto à alínea "a" que deverá ser realizada por Termo Aditivo:

- a) alteração do objeto da contratação nos termos do art. 124 da Lei 14.133, de 2021;
- b) interrupção ou diminuição do ritmo de execução por ordem e interesse da Administração, bem como omissão ou atraso de providências a cargo da Administração;
- c) superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que afete substancialmente as condições de execução do contrato; e,
- d) impedimento de execução por fato ou ato de terceiro reconhecido pela Administração.

5.3. Locais, dias e horários de fornecimento:

5.3.1. O local para fornecimento dos materiais será no edifício sede da JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA, conforme tabela abaixo:

ÓRGÃO	ENDEREÇO	MUNICÍPIO	RESPONSÁVEL
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA (UASG 090008)	Rua João Teixeira de Carvalho, nº 480, Pedro Gondim, CEP: 58031-900	JOÃO PESSOA - PB	Bruno Cavalcanti; ou, Severino Marinho

5.3.2. O fornecimento dos produtos deverão ser realizados, em regra, de SEGUNDA A SEXTA, DAS 9 ÀS 16 HORAS.

5.3.3. Excepcionalmente, poderá ser autorizado pela Fiscalização **dias e horários diferenciados**, para fins de entrega dos produtos.

5.3.4. Os deslocamentos dos profissionais para fornecimento do bem/material deverão ser custeados pela futura Contratada, não devendo acarretar quaisquer ônus adicionais à Contratante.

5.4. Subcontratação:

5.4.1. Não será permitida a subcontratação total do objeto do presente processo licitatório, sendo permitida a subcontratação parcial da execução, desde que autorizada pela Fiscalização em casos devidamente justificados.

5.5. Forma de fornecimento:

5.5.1. O fornecimento dos produtos/materiais deverá ser realizado parceladamente, a critério da Administração

6. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO CONTRATADO

6.1. Modelagem do processo de licitação:

6.1.1. A partir da natureza do objeto da futura contratação e das condições e parâmetros técnicos propostos pela Equipe de Planejamento, e considerando o disposto na Lei nº 14.133, de 2021, regulamentada pelas IN SEGES/ME nº 73/2022, propõe-se que o presente processo de licitação tenha a seguinte modelagem de procedimentos e ritos:

MODALIDADE DE LICITAÇÃO	FORMA	CRITÉRIO DE JULGAMENTO	MODO DE DISPUTA	ORDEM DE FASES	ORÇAMENTO
Pregão	Eletrônica (via Comprasnet)	Menor preço	Aberto e fechado	Normal, sem inversão de fases (Disputa de lances, julgamento proposta e julgamento habilitação)	Público (com divulgação do orçamento-base completo)

6.2. Prazo para apresentação de propostas:

6.2.1. A partir do disposto no art. 55, inc. I, alínea "a", da Lei 14.133, de 2021, e, considerando se tratar de compra de bem de natureza comum pelo critério de julgamento de menor preço, o prazo mínimo para apresentação de propostas deverá ser de 8 DIAS ÚTEIS, a partir da divulgação no PNCP e das publicações de AVISOS no DOU e no Jornal Comercial, o que acontecer por último.

6.3. Proposta comercial:

6.3.1. A proposta comercial de preços do particular interessado em participar do presente procedimento licitatório deverá conter, **preferencialmente**, as seguintes informações, entre outras, observando-se MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL (5397491) anexo ao Edital.

6.3.2. A folha de rosto da PROPOSTA COMERCIAL em papel timbrado da empresa proponente, com a indicação da FIRMA ou DENOMINAÇÃO da empresa, número do CNPJ, endereço, telefone, email, entre outras, contendo as seguintes informações:

- a) Referência ao presente processo licitação: Processo SEI nº 0001471-14.2025.4.05.7400;
- b) Destinatário: "À JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA";
- c) Preços unitário e global proposto: grafado em **moeda nacional corrente**, em algarismos arábicos e por extenso, prevalecendo este último em caso de divergência e desprezando-se quaisquer valores além dos centavos;
- d) Indicação do fabricante, marca e modelo do produto cotado;
- e) Prazo de validade da proposta: não inferior a 60 DIAS ÚTEIS, contados a partir da data da apresentação;
- f) **Declaração** expressa de que fornecerá o produto e que cumprirá as obrigações contidas neste Termo de Referência; e,
- g) Outras informações que a empresa julgar pertinentes.

6.3.3. Será o Licitante absolutamente responsável pelos preços cotações na proposta inicial ou lances, não

lhe cabendo direito a pleitear qualquer alteração posterior de sua proposta por erros, falhas ou omissões.

6.3.4. A participação do particular no presente processo de licitação representa a **completa e irrestrita aceitação** de todas as especificações, regras, prazos e demais obrigações indicadas no presente Termo de Referência (e seus anexos), independente de declaração expressa do licitante.

6.3.5. Todos os **custos, diretos e indiretos**, incidentes sobre a execução do futuro Contrato deverão ser considerados por ocasião da elaboração da proposta ou lance pelo Licitante, não cabendo qualquer alegação posterior de erro e/ou não consideração de tal ou qual ônus, encargo ou custo.

6.4. Valor máximo aceitável:

6.4.1. O VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL será aquele constante em **Anexo** específico do Edital, o qual será disponibilizado aos interessados em participar do certame.

6.5. Aceitação da proposta:

6.5.1. Não será aceita proposta com preços unitários e global **superiores àqueles previsto como valores máximos aceitáveis**.

6.5.2. Não será aceita proposta com preços unitário e global comprovadamente **inexequíveis**, nos termos estabelecidos no art. 59, § 3º, da Lei 14.133/2021.

6.5.3. Para fins da análise objetiva dos critérios de aceitação fixado no item anterior, constitui presunção relativa de inexequibilidade os **preços unitários e global proposto** cujo valor final seja **inferior a 50%** (cinquenta por cento) do **valor máximo aceitável** indicado nos termos do **subitem 6.5.1** deste Termo de Referência (e seus anexos).

6.5.4. Se constatada a PRESUNÇÃO RELATIVA DE INEXEQUIBILIDADE do **preço proposto**, deverão ser efetuadas diligências, nos termos do art. 59, § 2º, da Lei 14.133/2021, para permitir ao Licitante demonstrar a exequibilidade de seu preço, observado os prazo e condições fixadas no Edital; caso contrário, será a proposta do licitante desclassificada por **inexequibilidade** do preço proposto.

6.5.5. Não será aceita proposta que contenha **preço global irrisório**, assim considerada aquela que for **igual ou inferior a 20% do valor máximo aceitável** fixado no **subitem 6.5.1** deste Termo de Referência (e seus anexos), sendo a proposta desclassificada por **decisão fundamentada** do agente de contratação **por preço irrisório**.

6.6. Julgamento da proposta e adjudicação do objeto:

6.6.1. O julgamento das propostas será realizado pelo critério do MENOR PREÇO POR GRUPO, observada a prévia conformidade técnica do objeto proposto com as especificações técnicas, prazos e condições fixadas neste Termo de Referência (e seus anexos).

6.6.2. No julgamento da proposta, deverá ser considerada a exigência da indicação de todas as informações e documentos contidos neste Termo de Referência (e seus anexos), podendo ser realizadas diligências para fins de complementação de documentos e informações.

6.6.3. Será desclassificada a proposta que não cumpra quaisquer dos critérios de aceitação dos preços, conforme fixado no **item 6.5** deste Termo de Referência (e seus anexos), como também que contenham **vícios insanáveis**.

6.6.4. No julgamento das propostas, e considerando o interesse público na maior competitividade possível no certame, deverão adotadas diretrizes de exigência de um formalismo moderado, particularmente **podendo ser:**

a) **sanados erros ou falhas** que não alterem a substância e nem a validade jurídica das propostas, e documentos e de seus anexos, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação;

b) **realizadas diligências** para fins de correções de erros materiais ou aritméticos nas planilhas do orçamento-proposta;

c) solicitado a complementação de documentos e informações que deveriam constar originalmente na proposta, **desde que seja relativo à situação jurídica preexistente**;

d) solicitadas informações e esclarecimentos para que sejam indicados meramente via CHAT; e/ou,

e) **realizadas diligências** em sítios oficiais e/ou via telefone para fins de complementação de informações acessórias ou que não prejudiquem a segurança da proposta do particular, sendo tudo consignado na ata dos trabalhos.

6.6.5. Determinadas informações e/ou formalidades exigidas neste Termo de Referência (e seus anexos), que não afetem a essência ou idoneidade da proposta do Licitante, poderão ser dispensadas por **despacho fundamentado** do agente de contratação responsável em prol da **finalidade** do ato e da **competitividade do certame**, desde que seja dispensado idêntico tratamento a todos.

6.6.6. A adjudicação do objeto será realizada segundo o critério de julgamento fixado **subitem 6.6.1**, observada a DECISÃO FINAL DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS realizado pelo Pregoeiro responsável.

6.7. Habilitação técnica e econômica-financeira:

6.7.1. Devido ao pequeno volume de recursos envolvidos em cada pedido de produtos não serão exigidos apresentação de **atestados de capacidade técnico-operacional**.

6.7.2 Serão inabilitados licitantes cuja documentação de habilitação não comprova as exigências contidas neste Termo de Referência (e seus anexos) ou apresente VÍCIOS INSANÁVEIS, observado o disposto no **subitem 6.7.3** deste Termo de Referência (e seus anexos).

6.7.3. No julgamento da habilitação, e considerando o interesse público na maior competitividade possível no certame, deverão ser adotada as diretrizes de exigência de um **formalismo moderado**, sendo tudo consignado na ata dos trabalhos e indicados via CHAT, particularmente **podendo ser:**

a) **sanados erros ou falhas** que não alterem a substância e nem a validade jurídica dos documentos fornecidos pelos licitantes, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação;

b) **realizadas diligências** para fins de correções de erros materiais na documentação;

c) solicitado a complementação de documentos ou informações que deveriam constar originalmente na habilitação, desde que seja relativa à situação jurídica pré-existent e comprovado ato contínuo pelo Licitante no prazo fixado pelo Pregoeiro;

d) solicitadas informações e esclarecimentos para que sejam indicados meramente via CHAT; e/ou,

e) **realizadas diligências** em sítios oficiais e/ou via telefone para fins de constatação da veracidade, validade ou complementação documentos e certidões que não prejudiquem a segurança jurídica da futura contratação.

7.0 – DO MODELO DE GESTÃO DA CONTRATAÇÃO:

7.1. Formalização da contratação:

7.1.1. A **contratação** do objeto do presente processo de licitação será formalizada por intermédio de NOTA DE EMPENHO, sendo parte integrante da contratação as cláusulas e obrigações descritas neste Termo de Referência (e seus anexos), nos termos permitidos art. 95 da Lei 14.133, de 2021.

7.1.2. A **Adjudicatária** deverá providenciar, no prazo de até 5 DIAS ÚTEIS, a partir da convocação, o cadastro no sistema SEI, os documentos e as informações necessários à formalização da contratação, observadas as exigências contidas neste Termo de Referência (e seus anexos).

7.1.3. A **Adjudicatária** receberá por e-mail a respectiva **nota de empenho**, sendo o termo inicial do prazo de execução contado do dia útil seguinte ao encaminhamento.

7.1.4. Se a Adjudicatária não adotar as providências prévias necessárias para formalização da contratação, não assinar o termo de contrato no prazo indicado no subitem anterior, a Administração convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para celebrar a contratação nas mesmas condições da Adjudicatária, nos termos fixados no § 2º do art. 90 da Lei 14.133, de 2021; não havendo êxito nesta condição de convocação dos licitantes remanescentes, a Administração poderá adotar os procedimentos de

convocação fixados no § 4º do art. 90 da Lei 14.133, de 2021, ou revogar o certame por razões de interesse público.

7.1.5. Não havendo a convocação por parte da Administração da **Adjudicatária (e dos licitantes remanescentes)** para fins de assinatura da ARP no prazo de validade das propostas, ficará a **Adjudicatária** desobrigada do cumprimento da proposta apresentada na licitação.

7.1.6. Qualquer alteração contratual deverá ser autorizada por **despacho fundamentado** do ordenador de despesas, e registrada nos autos da contratação mediante **termo aditivo ou decisão fundamentada**, respectivamente para os casos em que contratação tenha sido firmada por **termo de contrato** ou por **nota de empenho**.

7.1.7. A Contratada deverá observar o disposto no inciso VI do art. 2º da Resolução CNJ nº 7, DE 2005, alterada pela Resolução CNJ nº 229, de 2016, que **veda a contratação, independentemente da modalidade de licitação, de pessoa jurídica que tenha em seu quadro societário cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos magistrados ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação**; bem como o previsto no artigo 3º da Resolução CNJ nº 7, de 2005, alterada pela Resolução CNJ nº 229, de 2016, no tocante à vedação de manutenção, aditamento ou prorrogação de contrato de prestação de serviços com empresa que possua em seu quadro, ou que venha a contratar, empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juízes vinculados ao respectivo Tribunal contratante, devendo na ocorrência de quaisquer das hipóteses acima descritas, comunicar, de imediato e por escrito, a esta Seção Judiciária.

7.2. Critério orçamentário da despesa e previsão no planejamento:

7.2.1. A presente contratação encontra-se prevista no PAC 2025-JFPB, conforme código JC3MTa2NF, bem como que já consta na proposta em tramitação do PAC 2026-JFPB.

7.2.2. A despesa decorrente da futura contratação consta prevista na proposta de OGU de 2025, ação orçamentária 4257 - Julgamento de Causas na Justiça Federal.

7.2.3. A disponibilidade de **crédito orçamentário** para as aquisições dos produtos atualmente ainda não disponível deverá ser indicada e registrada pela Direção do Núcleo Financeiro e Patrimonial previamente a cada contratação, a partir da demanda solicitada pela unidade técnica responsável e dos preços registrados na ARP.

7.3. Liquidação da despesa:

7.3.1. A despesa deverá ser devidamente **liquidada** pela unidade financeira e orçamentária da Instituição, no prazo de até 10 DIAS ÚTEIS, contados da emissão de **nota técnica de aceitação** ou do **ato de ATESTO da nota fiscal**, emitidos por parte do responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato e/ou pelo responsável pelo recebimento definitivo e aceitação do objeto contratado, desde que fornecido todos os documentos e informações necessárias para tanto, observada a legislação tributária e contratual vigente.

7.3.2. A **liquidação** da despesa será realizada pela Seção de Orçamento e Finanças, mediante análise pormenorizada dos documentos e informações encaminhadas pela Fiscalização, nos termos da legislação específica, desde que presentes as seguintes informações e documentos:

a) **documento fiscal**, em conformidade com a legislação, devidamente preenchido sem erros, emendas ou rasuras e com as identificações adequadas das partes e do objeto contratado, bem como devidamente atestado pela Fiscalização;

b) **nota técnica de aceitação e ato de ATESTO** emitidos pelo responsável pelo recebimento definitivo, inclusive com a eventual indicação de valores de **glosas e/ou retenções**, nos termos determinados neste TR;

c) **informações bancárias** suficientes e idôneas ao futuro pagamento;

d) **comprovação da regularidade** perante o FGTS (CRF), a Seguridade Social (CND), a Fazenda Federal (Tributos Federais e Dívida Ativa) e a Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas –

CNDT).

7.3.3. O documento fiscal será **devolvido** à Contratada se apresentado em desacordo com o estabelecido na legislação vigente, no termo de contrato, ou quando constatada qualquer circunstância que impeça o pagamento. Nesse caso, os prazos previstos neste Termo de Referência (e seus anexos) para liquidação e pagamento serão **interrompidos**, sendo reiniciados a partir da respectiva regularização.

7.3.4. A **não comprovação da regularidade de situação** com a apresentação dos documentos indicados na alínea "d" do subitem anterior deste Termo de Referência (e seus anexos) **não tem o condão de impedir a liquidação e nem o pagamento da despesa**, sendo cabível imediata comunicação à autoridade competente para as providências cabíveis.

7.3.5. Não será efetuada a liquidação da despesa enquanto pendente qualquer obrigação por parte da Contratada, sem que isso gere direito a reajuste de preços, atualização ou compensação financeira, salvo situações excepcionais aceitas e autorizadas pela Administração, ressalvado o disposto no subitem anterior.

7.3.6. Nos termos fixados no art. 146 da Lei 14.133/2021, as áreas de execução orçamentária e financeira, bem como de contabilidade administrativa realizarão os registros e informações tributárias pertinentes, nos termos da legislação federal, estadual, distrital e/ou municipal vigente.

7.4. Pagamento da despesa:

7.4.1. O pagamento será realizado **em parcela única**, por meio de ordem bancária, no **exato valor** ATESTADO pelo responsável e no prazo máximo de 5 DIAS ÚTEIS, salvo atraso na liberação de recursos financeiros ou outros motivos justificáveis, observadas as regras fixadas neste Termo de Referência.

7.4.2. O período de compensação bancária para depósito efetivo do valor pagamento na conta da Contratada não será computado no prazo fixado no item anterior.

7.4.3. O pagamento poderá ser realizado em valor inferior ao valor de face do documento fiscal em razão de **retenções e glosas** determinadas pela Administração.

7.4.4. A Contratada fica ciente de que, **na condição de contribuinte substituto e à luz da legislação específica vigente**, a Contratante **reterá na fonte os tributos incidentes sobre cada pagamento**, cabendo àquele a eventual comprovação de condições especiais previstas na legislação.

7.4.5. A Contratada fará jus ao recebimento de pagamento apenas em **contraprestação aos fornecimentos efetivamente realizados e aceitos pela Administração**, não sendo devida qualquer retribuição pecuniária unicamente pela existência da relação contratual.

7.4.6. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de LIQUIDAÇÃO qualquer obrigação por parte do fornecedor, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

7.5. Possibilidade de antecipação de pagamento da despesa:

7.5.1. Em havendo vantagem concreta às finalidades públicas tuteladas pela futura contratação, poderá haver **antecipação de pagamento integral ou de parcelas do escopo contratual**, nos termos admitidos no art. 145, § 1º, da Lei 14.133/2021, na jurisprudência atual do TCU e na ON AGU nº 37/2011, sempre que presente **motivação técnica, de gestão, econômico-financeira e/ou orçamentária e financeira, bem como quando for condição praticada normalmente no mercado privado**, MEDIANTE JUSTIFICATIVA levada a termo nos autos do processo de acompanhamento e fiscalização da execução do contrato, e devidamente autorizado pelo ORDENADOR DE DESPESAS, desde que a Contratada:

a) apresente **contrato firmado com o fabricante, distribuição ou fornecedor (ou carta de solidariedade com a obrigação de fornecimento)** contendo a indicação expressa do escopo da contratação, bem como prazo e garantia de entrega; **comprovação de execução parcial do objeto**; ou **comprove que o bem esteja em trânsito** por meio de acompanhamento de mercadoria em trânsito;

b) firme TERMO DE COMPROMISSO expresso no sentido de garantir a devolução do valor pago antecipadamente na hipótese de inexecução total ou parcial da obrigação, em até 5 DIAS ÚTEIS, devidamente ATUALIZADO com base da variação acumulada do IPCA (IBGE), ou outro índice que venha a sucedê-lo, desde a data do efetivo pagamento até a data da devolução, por meio de **GRU – Guia de Recolhimento da União**, nos termos emitidos pela Administração Contratante; e

c) emita TÍTULO DE CRÉDITO em favor da Administração contratante no valor exato do pagamento realizado antecipadamente, observada a legislação específica vigente.

7.5.2. A partir do NÍVEL DE RISCO envolvido na transação, **poderá ser solicitado garantia adicional**, na modalidade de **seguro-garantia ou fiança bancária**, que assegure o cumprimento da obrigação paga antecipadamente, as regras contidas no art. 145 da Lei nº 14.133/2021.

7.6. Retenção e glosa de valor:

7.6.1. A Administração poderá, mediante DESPACHO FUNDAMENTADO e ouvida a Fiscalização, realizar a RETENÇÃO DE VALOR a ser pago à Contratada, destinado à futura quitação de eventuais prejuízos acarretados à Administração e/ou a terceiros, para eventual compensação de sanções pecuniárias propostas pela Fiscalização, por irregularidade ou impropriedade na execução ou por inexecução de serviço previsto no escopo, conforme indicado na respectiva **nota técnica de aceitação**.

7.6.2. Havendo proposta de RETENÇÃO DE VALOR, poderá ser liberado o pagamento parcial da parte incontroversamente devida à Contratada, até **ulterior decisão** no respectivo processo administrativo.

7.6.3. Poderá a Administração GLOSAR VALOR, de forma definitiva, em relação a pagamento a ser realizado ao Contratado, para fins de fazer frente a eventuais prejuízos acarretados, para compensação de sanções pecuniárias ou por inexecução de serviços previstos no escopo, conforme decidido em prévio e competente processo administrativo.

7.6.4. O **valor retido** será transformado em **glosa** e recolhido à Contratante (observada a legislação orçamentária e financeira), ou liberado para pagamento ao Contratado, total ou parcialmente, a depender da **decisão final** no respectivo processo administrativo.

7.6.5. Mesmo havendo **glosa** ou **retenção** de valor por determinação da autoridade competente, o documento fiscal deverá ser emitido com o valor total faturado na etapa.

7.6.6. A glosa de valor sempre dependerá de decisão final irrecorrível em processo administrativo no qual será observado o contraditório e a ampla defesa.

7.7. Atualização financeira por atraso de pagamento:

7.7.1. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o fornecedor não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de atualização financeira devida pela Contratante, entre a data prevista para o pagamento e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, terá a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = VP \times ICM \times N \times I, \text{ ONDE:}$$

EM = Encargos Moratórios

VP = Valor da parcela a ser paga

ICM = Índice de correção monetária: IPCA

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento

I = Juros de mora de 6% a.a ou 0,01644% a.d, assim apurado:

$$I = \left(\frac{TX}{365} \right) \quad I = \left(\frac{6}{100} \right) \quad I = 0,0001644$$

7.8. Reajuste e revisão de preços:

7.8.1. Os preços registrados poderão ser REAJUSTADOS, para mais ou para menos, com base na variação do período do IPCA (IBGE), ou outro índice que venha a sucedê-lo, desde que decorridos 12 MESES, contados da assinatura da ARP, nos termos previsto no **item 3.8** deste Termo de Referência, na minuta da ARP e no arts. 25, § 8º, e 82, inc. VI, da Lei 14.133/2021.

7.8.2. O **reajuste de preços** deverá ser requerido do contratado, sob pena de preclusão, não se confundindo com eventual desequilíbrio contratual.

7.8.3. Havendo comprovado **desequilíbrio econômico-financeiro**, caberá **revisão de preço**, nos termos fixados nos arts. 82, inc. VI, e 124 da Lei nº 14.133/2021, na própria ARP e no Decreto nº 11.462/2023, e

alterações posteriores.

7.8.4. No caso de desequilíbrio contratual, cabe à parte que alega demonstrar concreta e objetivamente o *quantum* do impacto negativo na economia contratual.

7.9. Acompanhamento e fiscalização da execução do contrato:

7.9.1. A contratação será acompanhada por EQUIPE DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO designada pela Administração, a qual será responsável pela garantia do cumprimento de todas as obrigações contratuais.

7.9.2. Cabe à unidade técnica responsável ou a equipe designada para acompanhamento e fiscalização do contrato executar as seguintes atribuições, observadas os limites e regras legais e regulamentares internas, entre outras:

- a) promover a notificação do Contratado para fins de início de contagem do prazo de entrega;
- b) exigir o cumprimento integral das obrigações pactuadas na contratação, inclusive prazos e condições de entrega;
- c) propor eventuais alterações de especificações técnicas do objeto, como também de condições fixadas para contratação, no sentido de melhor atender à finalidade pública da contratação;
- d) emitir parecer técnico sobre eventuais modificações contratuais requeridas pelo Contratado;
- e) providenciar o registro e a notificação da Contratada em caso de descumprimento de obrigações contratuais;
- f) propor eventuais aplicações de sanções administrativas em caso de irregularidades praticadas por parte da Contratada.

7.10. Recebimento:

7.10.1. O recebimento do objeto fornecido ou executado será realizado em duas etapas, provisória e definitivamente, conforma regras fixadas neste item.

7.10.2. O recebimento provisório será realizado sumariamente, mediante simples RECIBO, imediatamente no momento da entrega do bem no local indicado, atestando o simples recebimento do(s) volume(s) descarregado pela transportadora.

7.10.3. O recebimento definitivo será realizado, mediante Termo Circunstanciado e relatório fotográfico, em até 5 DIAS ÚTEIS, contados da data da avaliação do produto, ou do recebimento provisório em caso de pendência de providências da Contratante para fins de adequação ou esclarecimentos, situação em que será realizada com restrição e expresso compromisso da Contratada em realizar todos os serviços agregados.

7.10.4. Em caso de constatação de irregularidades no recebimento, o bem será recusado fundamentadamente, notificando-se imediatamente a Contratada para as providências necessárias à regularização.

7.10.5. Se, após o recebimento provisório, constatar-se que o fornecimento foi efetuado em desacordo com o pactuado ou foi entregue quantitativo inferior ao solicitado, o responsável pelo recebimento notificará por escrito a Contratada para substituir, às suas expensas, o produto recusado ou complementar o material faltante, no prazo máximo de 10 DIAS, a contar do primeiro dia útil seguinte da comunicação de inconformidade.

7.10.6. Os produtos serão recusados:

- a) Se entregues com especificações diferentes das contidas neste Termo de Referência (e seus anexos);
- b) Se entregues com qualquer defeito;
- c) Se apresentarem qualquer defeito durante a avaliação.

7.10.7. O recebimento do objeto não exime a Contratada da responsabilidade pelos vícios e defeitos de fabricação, durante o prazo de garantia, bem como pela obrigação de prestação dos serviços de assistência técnica e manutenção do bem durante o período previsto neste Termo de Referência (e seus anexos).

7.10.8. Caso a Contratada não retire o bem recusado, no prazo máximo de 90 DIAS, contados na notificação da Contratada, será considerado como abandono (conforme previsto no art. 1.275, inc. III, do Código Civil brasileiro), ficando a Contratante autorizada a adotar as providências para sua destinação final.

8. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

8.1. Sanções administrativas e procedimento de apuração de responsabilidade:

8.1.1. As sanções administrativas cabíveis nos casos de condutas contrárias às regras fixadas neste Termo de Referência são aquelas previstas no Capítulo I do Título IV da Lei nº 14.133/2021, observadas as regras contidas neste item, e segundo a sistematização disciplinada no regulamento interno de procedimentos para apuração da responsabilidade e aplicação de sanção administrativa, conforme **Portaria da Direção do Foro nº 104/2024** (disponíveis no link: <https://sistemas.jfjb.jus.br/externo/portarias/?licitacao=True>).

8.1.2. As categorias de infrações contratuais, as condutas irregulares (e situações contratuais concretas a ser enquadrados), as sanções cabíveis e os ritos de apuração da responsabilidade da CONTRATADA deverão observar o disposto na tabela abaixo:

ALÍNEA	CATEGORIA DE INFRAÇÕES	SANÇÕES CABÍVEIS E RITO DE APURAÇÃO	SITUAÇÕES CONTRATUAIS - ENQUADRAMENTOS
I	Inexecução parcial (art. 155, I, da Lei 14.133/2021)	SANÇÕES CABÍVEIS: a) advertência formal (art. 156, I, da Lei 14.133/2021); e/ou b) multa compensatória de 0,5% a 5% do valor total estimado da contratação, ou da parcela inadimplida (art. 156, II, da Lei 14.133/2021). PROCESSO: tramitação nos autos do processo de licitação, de contratação direta, de gestão e fiscalização do contrato ou de gestão da ARP. PROCEDIMENTO: Rito sumário.	Falhas ou irregularidades que não acarretem prejuízos a esta Seção Judiciária; Descumprimento de obrigações acessórias ou secundárias não classificadas em outra categoria de infração contratual; Não cumprimento ou cumprimento irregular das obrigações/deveres contidos nos itens 4.2 deste Termo de Referência.
II	Inexecução parcial qualificada com grave dano (art. 155, II, da Lei 14.133/2021)	SANÇÕES CABÍVEIS: a) impedimento de licitar e contratar por até 18 meses (art. 156, III, da Lei 14.133/2021); ou, declaração de inidoneidade de 3 a 4 anos (art. 156, IV, da Lei 14.133/2021); e/ou b) multa compensatória de 5% a 15% do valor total da contratação, ou da parcela inadimplida (art. 156, II, da Lei 14.133/2021). PROCESSO: Autuar processo administrativo específico. PROCEDIMENTO: Rito comum.	Não manter as condições de habilitação aferidas no processo licitatório durante a vigência do Contrato; Descumprimento de determinação expressa da GESTÃO e FISCALIZAÇÃO; Não cumprimento ou cumprimento irregular das obrigações/deveres contidos nos itens 4.2.7 a 4.2.9 deste TR.

III	Inexecução total	SANÇÕES CABÍVEIS: a) impedimento de licitar e contratar por até 36 meses (art. 156, III, da Lei 14.133/2021); ou, declaração de inidoneidade de 3 a 5 anos (art. 156, IV, da Lei 14.133/2021); e/ou, b) multa compensatória de 15% a 20% do valor total da contratação, ou da parcela inadimplida (art. 156, II, da Lei 14.133/2021). PROCESSO: Autuar processo administrativo específico. PROCEDIMENTO: Rito comum.	Não iniciar, de forma injustificada, a execução do objeto no prazo e condições pactuadas; Paralisar, de forma injustificada, por prazo superior a 30 dias, a execução regular do objeto da contratação.
IV	Deixar de entregar documentação exigida para o certame (art. 155, IV, da Lei 14.133/2021)	SANÇÕES CABÍVEIS: a) advertência formal (art. 156, I, da Lei 14.133/2021); ou impedimento de licitar e contratar por até 12 meses (art. 156, III, da Lei 14.133/2021); e/ou b) multa compensatória de até 10% do valor total de referência da licitação ou do valor da proposta final apresentada na licitação (art. 156, II, da Lei 14.133/2021). PROCESSO: Autuar processo administrativo específico. PROCEDIMENTO: Rito comum	Não comprovar as condições subjetivas de contratação, bem como de habilitação exigidas no momento da formalização da contratação;

V	Não manter a proposta, não celebrar o contrato ou não apresentar a documentação exigida para a contratação (art. 155, V e VI, da Lei 14.133/2021)	SANÇÕES CABÍVEIS: a) impedimento de licitar e contratar por até 24 meses (art. 156, III, da Lei 14.133/2021); e/ou b) multa compensatória de até 15% do valor total de referência da licitação ou do valor da proposta final apresentada na licitação(art. 156, II, da Lei 14.133/2021). PROCESSO: Autuar processo administrativo específico. PROCEDIMENTO: Rito comum.	Recursar-se a manter a proposta apresentada formalmente no presente procedimento de contratação; Recusar-se a assinar o termo de contrato ou a receber a nota de empenho no prazo e condições fixadas neste TR.
VI	Retardar a execução do contrato, ou de etapa dele, ou a entrega do objeto por prazo superior a 30 dias corridos (art. 155, VII, da Lei 14.133/2021)	SANÇÕES CABÍVEIS: a) impedimento de licitar e contratar por até 12 meses (art. 156, III, da Lei 14.133/2021); e b) multa compensatória de até 20% do valor total da contratação, ou da parcela atrasada (art. 156, II, da Lei 14.133/2021). PROCESSO: Autuar processo administrativo específico. PROCEDIMENTO: Rito comum.	Mora no cumprimento de qualquer prazo fixado neste TR; Retardar o início da execução do objeto por até 30 dias; Mora na entrega/execução do objeto do contrato; Mora na execução parcial do escopo do contrato; Mora na execução de obrigação e responsabilidades previstas neste TR; Mora no cumprimento de determinação da gestão e fiscalização contratual.
VII	Apresentar documentação falsa ou prestar informação ou declaração falsa; fraudar a licitação, praticar atos ilícitos para frustrar os objetivos da licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato; ou cometer ato fraudulento de qualquer natureza (art. 155, de VIII a XI, da Lei 14.133/2021)	SANÇÕES CABÍVEIS: a) impedimento de licitar e contratar de 12 a 36 meses (art. 156, III, da Lei 14.133/2021); ou declaração de inidoneidade de 3 a 6 anos (art. 156, IV, da Lei 14.133/2021); e b) multa compensatória de 15 a 30% do valor total de referência da licitação ou do valor final da proposta (art. 156, II, da Lei 14.133/2021). PROCESSO: Autuar processo administrativo específico. PROCEDIMENTO: Rito comum.	Apresentar qualquer documento falso durante a execução do contrato; Prestar qualquer informação falsa durante a execução do contrato; Fazer qualquer declaração falsa durante a execução do contrato. Cometer fraude fiscal na execução do contrato; Praticar qualquer outro ato fraudulento prejudicial ao erário ou às finalidades públicas tuteladas com a contratação;

VIII	Comportar-se de modo inidôneo (art. 155, X, primeira parte, da Lei 14.133/2021)	SANÇÕES CABÍVEIS: a) impedimento de licitar e contratar de 12 a 36 meses (art. 156, III, da Lei 14.133/2021); ou declaração de inidoneidade de 3 a 4 anos (art. 156, IV, da Lei 14.133/2021); e b) multa compensatória de 10 a 20% do valor total de referência da licitação, do valor final da propostas na licitação ou da contratação (art. 156, II, da Lei 14.133/2021). PROCESSO: Autuar processo administrativo específico. PROCEDIMENTO: Rito comum.	Tumultuar a execução regular das obrigações contratuais; Cometer qualquer outro ato ou comportamento inidôneo durante a execução contratual.
IX	Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei 12.846, de 1º de agosto de 2013 (art. 155, X, primeira parte, da Lei 14.133/2021)	SANÇÕES CABÍVEIS: a) Publicação extraordinária da decisão condenatória (art. 6º, II, da Lei 12.846/2013); e declaração de inidoneidade de 3 a 6 anos (art. 156, IV, da Lei 14.133/2021); e b) multa compensatória de 20 a 30% do valor total de referência da licitação, valor final da proposta vencedora do certame ou valor da contratação (art. 156, II, da Lei 14.133/2021); e/ou c) multa de 0,1 a 20% do faturamento bruto do último exercício, ou de valores entre R\$ 6.000,00 e R\$ 60.000.000,00 (art. 6º, I, da Lei 12.846/2013). PROCESSO: Autuar processo administrativo específico. PROCEDIMENTO: Rito comum.	Cometer quaisquer dos atos lesivos à Administração Pública tipificados no art. 5º da Lei nº 12.846/2013 durante a execução do contrato.

8.1.3. Em caso de mora na execução dos serviços, poderá ser aplicada **MULTA DE MORA** a proporção de **0,5% ao dia**, limitada a **15%** sobre o valor mensal médio da contratação, a qual poderá ser convertida em multa compensatória caso o atraso seja superior a 30 dias.

8.1.4. Na ocorrência de inadimplemento de outras condições contidas neste Termo de Referência e não contempladas na alínea anterior desta cláusula, caberá à unidade responsável ou a equipe de designada

propor a classificação da gravidade da conduta de leve a gravíssima para fins de análise pela autoridade competente para aplicação do sancionamento, observados o contraditório e a ampla defesa.

8.1.5 A multa de mora poderá ser cumulada com outra sanção, pecuniária ou não.

8.2. Procedimento de apuração de responsabilidade

8.2.1. A aplicação das sanções administrativas previstas no item anterior deverá ser realizada mediante processo administrativo de apuração de responsabilidade e aplicação de sanções administrativas, nos termos fixados no Regulamento Interno de Procedimentos para Apuração da Responsabilidade e Aplicação de Sanção Administrativa, conforme **Portaria da Direção do Foro nº 104/2024** (disponíveis no link: <https://sistemas.jfph.jus.br/externo/portarias/?licitacao=True>).

8.2.2. Cabe ao responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato propor a abertura de processo administrativo de apuração de responsabilidade, procedendo à devida instrução processual para fins de comprovação da conduta infracional do particular/contratado.

8.2.3. O procedimento de apuração da responsabilidade e aplicação da sanção cabível será conduzido por **Comissão Processante**, nos termos do Regulamento Interno de Procedimentos para Apuração da Responsabilidade e Aplicação de Sanção Administrativa, conforme **Portaria da Secretaria Administrativa nº 151/2025** (disponíveis no link: <https://sistemas.jfph.jus.br/externo/portarias/?licitacao=True>).

8.3. Extinção do contrato

8.3.1. O contrato poderá ser EXTINTO:

a) **regularmente**, por meio da execução completa e aceitação de seu objeto;

b) **antecipadamente**, nas seguintes formas e situações:

b.1) por ato unilateral da Instituição contratante, caso ocorra alguma das hipóteses previstas no artigo 137 da Lei nº 14.133/2021, bem como haja transferência total da execução do contrato a terceiro, exceto nos casos de mutações empresariais legítimas, ou nos casos da prática comprovada de uma das condutas infracionais previstas nos incisos VIII a XII do artigo 155 da Lei nº 14.133/2021;

b.2) a requerimento do contratado, caso ocorra alguma § 2º do artigo 137 da Lei 14.133/2021, e segundo as condições fixadas no § 3º do mesmo artigo legal.

8.3.2. Cabe à parte prejudicada ou interessada a comprovação do efetivo prejuízo que justifique a extinção contratual.

8.3.3. A rescisão contratual será processada nos autos de processo de acompanhamento e fiscalização, sempre se garantindo o contraditório e a ampla defesa, e observados os procedimentos e critérios para verificação da ocorrência efetiva dos motivos alegados, conforme fixado em regulamento interno específico público pela Instituição contratante.

8.3.4. Havendo extinção contratual, ficam assegurados os direitos da Instituição contratante previstos no artigo 139 da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo de quaisquer outros previstos na contratação e na legislação vigente.

8.3.5. A extinção contratual será medida de última razão, não podendo ser adotada caso seja prejudicial às finalidades públicas tuteladas com a contratação.

8.3.6. No caso da extinção contratual, poderá a Administração acionar o CADASTRO RESERVA, ou convocar o os demais participantes do procedimento de contratação para fins de contratação, observada a ordem de classificação, nos termos do disposto no § 7º do artigo 90 da Lei 14.133/21.

9. DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

9.1. O objeto da presente contratação não acarreta impactos ambientais diretos que carecem ser tratados, tendo sido exigidos os critérios e práticas de sustentabilidade ambiental nas aquisições, sobretudo no que tange à composição da embalagem individual, que deve, preferencialmente, ter o menor volume possível utilizando materiais recicláveis de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento, nos termos da Instrução Normativa nº 01/2010 - SLTI/MPOG, de 19 de janeiro de 2010,

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. As **questões técnicas e jurídico-administrativas** não previstas neste Termo de Referência (e seus anexos) deverão ser dirimidas pelas equipes de planejamento e de gestão e fiscalização, observados os limites de suas atribuições, legislação específica vigente, doutrina especializada e a Jurisprudência do TCU, como também as boas técnicas de gestão.

10.2. São unidades internas envolvidas ou interessadas na presente Contratação:

a) **unidade beneficiada/requisitante:** Unidades de trabalho instaladas na Seção e Subseções Judiciárias Federais na Paraíba;

b) **unidade técnica responsável:** Setor de Almoxarifado da Seção de Material e Patrimônio - SMP;

c) **áreas interessadas:** Unidades de trabalho instaladas na Seção e Subseções judiciárias Federais na Paraíba.

10.3. Na **contagem de quaisquer prazos** previstos neste TR, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto diferente.

10.4. Outros esclarecimentos e informações sobre o presente processo de licitação serão prestados pelo **Pregoeiro responsável**, presencialmente, no primeiro andar do edifício sede da Justiça Federal na PB, situada à **Rua João Teixeira de Carvalho, 480 - Pedro Gondim, João Pessoa/PB**, ou à distância, pelo telefone (83) 3690-1164 ou pelo endereço eletrônico cpl@jfpb.jus.br.

EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

I - Bruno Cavalcanti Fernandes, Matrícula PB415 - Integrante Requisitante;

II - Severino Marinho Filho, Matrícula PB168 - Integrante Técnico (licença médica);

III - Rogério Xavier da Costa, Matrícula PB771 - Integrante Administrativo.



Documento assinado eletronicamente por **ROGERIO XAVIER DA COSTA, SUPERVISOR(A) DE SEÇÃO**, em 24/09/2025, às 10:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **BRUNO CAVALCANTI FERNANDES, ASSISTENTE TECNICO DE ALMOXARIFADO**, em 24/09/2025, às 10:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **5401593** e o código CRC **97407D22**.



JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA

SEÇÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO - ALMOXARIFADO (PB-ALMOXARIFADO)

ANEXO Nº 5397448

1. Descrição e Especificações técnicas detalhadas dos materiais

1.1. Relação detalhada do material a ser registrado:

ITEM AVULSO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	CLASSIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO
1	Café , torrado e moído, sabor intenso, com característica adicional ótima qualidade, pacote de 250g , embalado a vácuo, com o selo de pureza da ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DO CAFÉ (ABIC) ou na ausência deste, Laudo de Análise do produto ofertado emitido por laboratório habilitado pela REBLAS/ANVISA comprovando a qualidade do produto. Marcas de ref. São Braz, Melita, 3 Corações, pilão ou similar. Pedido mínimo de 500 Pacotes de 250g Validade mínima de 12 meses na data da entrega	Pacote 250g	4.500	8955/14633	14633

GRUPO 1

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	CLASSIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO
2	Açúcar triturado, branco, embalagem de 1KG. Marcas ref. União, Estrela, Alegre, Caravelas ou similar. Pedido mínimo de 300 pacotes de 1kg Validade mínima de 12 meses na data da entrega	Pacote de 1kg	1.200	8925/14639	14639

3	Leite em pó, de vaca, integral, instantâneo, pacote com 200g, Marcas de referência: Camponesa, Itambé, Nestlé, Piracanjuba ou similar Pedido mínimo de 100 pacotes de 200g Validade mínima de 12 meses na data da entrega Obs. - Não são aceitos compostos lácteos.	Pacote de 200g	500	8910/87596	87596
4	Adoçante líquido dietético com sabor e composição de ciclamato + sacarina, tipo dietético sem aspartame, embalado em frasco de 100ml. Marcas de ref. Zero-cal, Stévia, Finn, Maratá, adocil ou similar Pedido mínimo de 50 frascos Validade mínima de 24 meses na data da entrega	Frasco de 100ml	150	8940/92525	92525

GRUPO 2

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
------	-----------	---------	------------	----------------	-------------

5	Biscoito quadrado salgado tipo mini cracker, de textura crocante, com odor, sabor e cor característicos, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente de dupla face, pacote contendo no mínimo 400 gramas, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação. O produto deve estar de acordo com as normas da Vigilância Sanitária quanto à produção, embalagem, rotulagem e informação nutricional. Marcas de ref. Estrela, Marilan, Vitarela, Vitamassa e Fortaleza ou similar. Pedido mínimo de 200 pacotes de 400g Validade mínima de 8 meses na data da entrega	Pacote 400g	800	8920/84364	84364
---	--	-------------	-----	------------	-------

6	Biscoito quadrado salgado tipo Cream Cracker amanteigado ou tradicional, de textura crocante, com odor, sabor e cor característicos, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente de dupla face, pacote contendo no mínimo 350 gramas, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor. O produto deve estar de acordo com as normas da Vigilância Sanitária quanto à produção, embalagem, rotulagem e informação nutricional. Marcas de ref. Pilar, Marilan, Vitamassa, Vitarela, Fortaleza ou similar. Pedido mínimo de 200 pacotes de 350g Validade mínima de 8 meses na data da entrega	Pacote de 350g	800	8920/84364	
---	---	----------------	-----	------------	--

7	Biscoito doce tipo rosquinha, sem recheio, formato redondo, textura crocante, sem gordura trans, sabor coco, acondicionado em embalagem primária resistente de polietileno atóxico, pacote contendo 350g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação. O produto deve estar de acordo com as normas da Vigilância Sanitária quanto à produção, embalagem, rotulagem e informação nutricional. Marcas ref.: Marilan, Mabel, Vitamassa ou similar. Pedido mínimo de 200 pacotes de 350g Validade mínima de 8 meses na data da entrega	Pacote 350g	800	8920/8	8360
---	--	-------------	-----	--------	------

8	Biscoito doce oval tipo Maizena, de sabor, cor e odor característicos, textura crocante, sem gordura trans, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente de dupla face, pacote contendo 350g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação. Isento de sujidades, parasitas, larvas, material estranho, umidade e bolor. O produto deve estar de acordo com as normas da Vigilância Sanitária quanto à produção, embalagem, rotulagem e informação nutricional. Marcas ref.: Marilan, Vitarella, Vitamassa, Mabel ou similar. Pedido mínimo de 200 pacotes de 350g Validade mínima de 8 meses na data da entrega	Pacote 350g	800	8920/8	83160
9	Chá erva doce Especificações: embalagem caixa com 10 saquinhos, peso mínimo 10g. Contendo o nome do fabricante. Marcas de referência: Dr. Oetker, Barão, Leão, Qvita ou similar Pedido mínimo de 50 caixas com 10 saquinhos cada Validade mínima de 8 meses na data da entrega	Caixa com 10 saquinhos	300	8955/4	8057

10	Chá Capim Cidreira Especificações: embalagem caixa com 10 saquinhos, peso mínimo 10g. Contendo o nome do fabricante. Marcas de referência: Dr. Oetker, Barão, Leão, Qvita ou similar Pedido mínimo de 50 caixas com 10 saquinhos cada Validade mínima de 8 meses na data da entrega	Caixa com 10 saquinhos	300	8955/43057	3057
11	Chá Camomilla Especificações: embalagem caixa com 10 saquinhos, peso mínimo 10g. Contendo o nome do fabricante. Marcas de referência: Dr. Oetker, Barão, Leão, Qvita ou similar Pedido mínimo de 50 caixas com 10 saquinhos cada Validade mínima de 8 meses na data da entrega	Caixa com 10 saquinhos	300	8955/43057	3057

GRUPO 3

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	CLASS	MA
12	Fita adesiva transparente, incolor 48mmx50M. Marcas de ref. 3M, Vonder, Scotch, SupplyPack Pedido mínimo de 50 unidades Validade mínima de 12 meses na data da entrega	UN	200	7510/48071	48071
13	Fita adesiva crepe branca 48mmx50M. Marcas de ref. 3M, adelbras, Nove 54, Atlas. Pedido mínimo de 50 unidades Validade mínima de 12 meses na data da entrega	UN	150	7510/68071	68071

14	Copo descartável em plástico para água 180ml (estrutura firme e resistente a temperatura de 100°C, de cor transparente), pacote com 100 unidades. Marcas de ref. Copobras, Kerocopo, Copomais, Cristalcopo ou similar. Pedido mínimo de 250 pacotes com 100 unidades Validade mínima de 12 meses na data da entrega	Pacote com 100 unidades	3.000	7350/	2080'
15	Copo descartável em plástico, para café 50 ml (estrutura firme e resistente a temperatura de 100°C, de cor transparente), Pacote com 100 unidades. Marcas de ref. Copobras, Kerocopo, Copomais, Cristalcop ou similar Pedido mínimo de 100 pacotes com 100 unidades Validade mínima de 12 meses na data da entrega	Pacote com 100 unidades	1.500	7350/	4080'

GRUPO 4

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	CLASSE	SIAP
16	Máscara Cirúrgica Tripla , com elástico, EFB 95%, caixa com 50 unidades. Marcas de ref. Talge, Vabene, Medix, Cremer ou similar. Pedido mínimo de 10 caixas c/50 unidades Validade mínima de 12 meses na data da entrega	Caixa com 50 unidades	100	6332/	3052'

17	Luva para Procedimento não Cirúrgico, P, M e G latex de borracha natural, com pó bioabsorvível, caixa com 50 pares de unidades. Marcas de ref. Medix, Cremer, Vabene, Supermax ou similar. Pedido mínimo de 10 caixas c/50 pares de unidades Validade mínima de 12 meses na data da entrega	Caixa com 50 pares de luvas	100	6532/6024	6024
18	Lençol Hospitalar, papel branco, para maca, 100% celulose, descartável, em rolo medindo 70cm x 50metros. Marcas de Ref. Cheff papéis, Luclet, Mix nova, Medix ou similar. Pedido mínimo de 20 rolos de 50 metros Validade mínima de 12 meses na data da entrega	Rolo de 70cm x 50 metros	100	6532/8714	8714
19	Avental Cirúrgico, manga longa, punho de elástico, SMS (250g/m²), cor azul, Tamanho M (estéril) Pacote com 1 UN. Marcas de Ref. Descapack, Neve Medical, Super Epi, Venkuri, Polar fix ou similar. Pedido mínimo de 50 unidades Validade mínima de 12 meses na data da entrega	UN	200	6532/6049	6049

20	Avental Procedimento - Paramentação , manga longa, punho de elástico, SMS (50g/m²), na cor branca, Kit c/ 10 unidades , Tamanho M (estéril). Marcas de Ref. Descapack, Neve Medical, Super Epi, Venkuri, Polar fix ou similar. Pedido mínimo de 05 unidades Validade mínima de 12 meses na data da entrega	Kit com 10 unidades	60	6532/5049	
----	--	---------------------	----	-----------	--

GRUPO 5

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD	CLASSE	SEI
21	Caneta esferográfica azul , escrita média, ponta com esfera de tungstênio, escrita uniforme (sem falhas), corpo sextavado em plástico transparente, resistente à pressão normal à escrita, Caixa com 50 unidades. Marcas de ref. Tris, Bic, Compactor Economic, Cristal Original ou similar Pedido mínimo de 10 unidades Validade mínima de 12 meses na data da entrega	UN	30	7510/9063	
22	Caneta marca texto , na cor amarela. Marcas de ref.: Maxprint, BRW, Grifpen, Blister ou similar Pedido mínimo de 50 unidades Validade mínima de 12 meses na data da entrega	UN	150	7510/4887	

23	Caneta marcador permanente (pincel Atômico) multiuso hidrocor ponta grossa arredondada cores preta, vermelho e azul. Prazo de validade de 12 meses após a entrega. Marcas de ref. Pillot, Compactor, Faber castell, Bic similar. Pedido mínimo de 20 unidades Validade mínima de 12 meses na data da entrega	UN	100	7520/4081	4081
24	Lápis Grafite, em madeira, redondo, do tipo HB. Marcas de ref. Faber-Castell, Bic, Ecolápis ou similar. Pedido mínimo de 20 unidades Validade mínima de 12 meses na data da entrega	UN	100	7510/4165	4165
25	Cola plástica líquida branca, para papeis, em tubo de 90g. Prazo de validade mínimo de 12 meses após a entrega. Marcas de ref. GOoffice, Maxicola, Pritt Tenaz, Compactor ou similar Pedido mínimo de 20 unidades Validade mínima de 12 meses na data da entrega	UN	100	8040/16294	16294

26	Tesoura em aço inoxidável com lâmina de no mínimo 7cm, comprimento 17cm. Marcas de ref. Marpax, Marped, BRW, Mundial ou similar. Pedido mínimo de 10 unidades Validade mínima de 12 meses na data da entrega	UN	50	3730/3273	3273
27	Bloco adesivo para recado tam (76 x 102)mm. Prazo de validade no mínimo de 12 meses após a entrega. Marcas de ref. Note fix 3M, Post-it-3M, Tris Pop, Tilibra ou similar Pedido mínimo de 10 unidades Validade mínima de 12 meses na data da entrega	UN	70	7540/3446	3446
28	Estilete Lâmina Larga, tamanho 15cm, largura da lâmina 18mm, trava de segurança, lâminas com pontas renováveis. Marcas de ref. Tris, MTX, Vonder, Tramontina ou similar Pedido mínimo de 10 unidades Validade mínima de 12 meses na data da entrega	UN	30	7520/4499	4499

29	Papel formato A-4 (210X297)mm, branco, gramatura 75 g/m², para impressão e cópia de altíssima qualidade. Marcas de Ref. Copimax, GOoffice, Report, Chamex ou similar Pedido mínimo de 100 unidades Validade mínima de 12 meses na data da entrega	resma	600	9310/	4674
30	Clips para papeis nº 2, niquelados, caixas contendo 100 unidades. Marcas de ref. Bacchi, ACC, Top, BRW ou similar Pedido mínimo de 10 unidades Validade mínima de 12 meses na data da entrega	Caixa 100 unidades	30	7510/	4634
31	Clips para papel nº 8, niquelados, caixas contendo 50 unidades. Marcas de ref. Bacchi, ACC,Top, BRW ou similar Pedido mínimo de 10 unidades Validade mínima de 12 meses na data da entrega.	UN	30	7510/	4885
32	Grampeador, para grampo 26/6, médio corpo metálico , base de 20 cm, capacidade 30 folhas. Marcas de ref. BRW, Easy Office, Tilibra ou similar. Pedido mínimo de 05 unidades Validade mínima de 12 meses na data da entrega	UN	25	7520/	4066

GRUPO 6

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	CLASSIFICAÇÃO	SEALMA
33	Filtro de linha, corpo em plástico, extensão no mínimo 1,5 metros, 5 tomadas 2P+T, tripolar e interruptor de corrente elétrica. Bivolt. Marcas de Ref. Forceline, Intelbrás, Multilaser, Elgin ou similar Pedido mínimo de 20 unidades Validade mínima de 12 meses na data da entrega	UN	100	5915/74734	
34	Pilha alcalina tipo AA, não recarregável de longa duração, 1,5 (cartela com 2 unidades),validade de 24 meses na data da entrega. Marcas ref. Duracell, Elgin, Panasonic, Rayovac ou similar Pedido mínimo de 50 cartelas com 2 unidades Validade mínima de 24 meses na data da entrega	Cartela com 2 unidades	300	6135/36704	
35	Pilha alcalina tipo AAA, não recarregável de longa duração, 1,5v (cartela com 2 unidades). Marcas de ref. Duracell, Elgin, Panasonic, Rayovac ou similar Pedido mínimo de 50 cartelas com 2 unidades Validade mínima de 24 meses na data da entrega	Cartela com 2 unidades	200	6135/41708	

36	Bateria alcalina de 9v, não recarregável de longa duração.				
	Marcas de ref. Duracell, Elgin, Panasonic, Rayovac ou similar	UN	100	6135/	29708
	Pedido mínimo de 10 unidades				
	Validade mínima de 24 meses na data da entrega				

2.2. Da qualidade e garantia do material

2.2.1. Os materiais devem ser entregues sem defeitos, com prazo de validade informado na especificação e bem acondicionados.

2.3. Prazos em geral:

2.3.1. O Termo de Referência deverá conter cláusula com todos os prazos importantes ao presente processo de licitação, particularmente quanto à(ao):

2.3.1.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 MESES, podendo ser PRORROGADO por até mais 12 MESES.

2.3.1.2. O prazo de fornecimento dos materiais será de no máximo 20 DIAS, contados a partir da ordem de fornecimento.

2.4. O local para fornecimento dos materiais será no edifício sede da Justiça Federal na Paraíba, conforme Termo de Referência.



Documento assinado eletronicamente por **ROGERIO XAVIER DA COSTA, SUPERVISOR(A) DE SEÇÃO**, em 24/09/2025, às 10:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **BRUNO CAVALCANTI FERNANDES, ASSISTENTE TECNICO DE ALMOXARIFADO**, em 24/09/2025, às 10:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **5397448** e o código CRC **87D0B6DA**.



JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA

MINUTA

ARP - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2025- JFPB

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (EXPEDIENTE, GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO, ACONDICIONAMENTO/EMBALAGENS, COPA/COZINHA E EPI) PARA A JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA

A **UNIÃO**, por meio da **JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU – SEÇÃO JUDICIÁRIA DA PARAÍBA**, CNPJ nº. 05.433.643/0001-42, situada à Rua João Teixeira de Carvalho, 480 – Pedro Gondim, João Pessoa/PB, CEP. 58.031-900, neste ato representada pelo MM(a). Juiz(a) Federal Diretor(a) do Foro, doravante denominada **ÓRGÃO GERENCIADOR**, institui a presente ARP - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, decorrente da licitação na modalidade de **Pregão Eletrônico**, sob o número/2025 – JFPB, do tipo **MENOR PREÇO**, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (EXPEDIENTE, GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO, ACONDICIONAMENTO/EMBALAGENS, COPA/COZINHA E EPI) PARA A JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA**, processada nos autos do Processo Administrativo SEI nº 0001471-14.2025.4.05.7400, o qual se constitui em **documento vinculativo e obrigacional** às partes, à luz da permissão inserta no art. 40, inc. II, 78, IV, e 82 e 87 da Lei 14.133/2021, regulamentado pelo Decreto nº 11.462/2023, segundo as cláusulas e condições seguintes:

Órgãos gerenciador e participantes

1. A presente ARP é integrada pelos seguintes órgãos:

TIPO	NOME DO ÓRGÃO/ENTIDADE	ENDEREÇO COMPLETO	UASG
ÓRGÃO GERENCIADOR	JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA	CNPJ: 05.433.643/0001-42 Rua João Teixeira de Carvalho, nº 480, Pedro Gondim, João Pessoa/PB - CEP: 58.031-900	90008

Preços registrados

2. A presente ARP estabelece as cláusulas e condições gerais para a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (EXPEDIENTE, GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO, ACONDICIONAMENTO/EMBALAGENS, COPA/COZINHA E EPI) PARA A JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA**, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos por meio do procedimento licitatório supracitado, conforme abaixo descrito resumidamente:

ÓRGÃO GERENCIADOR		JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU – SEÇÃO JUDICIÁRIA DA PARAÍBA			UASG 090008		
EMPRESA:							
CNPJ:				TELEFONE:		E-MAIL:	
ENDEREÇO:							
REPRESENTANTE LEGAL:					CPF:		
GRUPO / ITEM	ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA	UNIDADE	ADMIN	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
AVULSO		Café , torrado e moído, sabor intenso, com característica adicional ótima qualidade, pacote de 250g , embalado a vácuo, com o selo de pureza da ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DO CAFÉ (ABIC) ou na ausência deste, Laudo de Análise do produto ofertado emitido por laboratório habilitado pela REBLAS/ANVISA comprovando a qualidade do produto.	Pacote com 250g		4.500	R\$	R\$
	2	Açúcar triturado, branco, embalagem de 1KG.	Pacote com 01 kg		1.200	R\$	R\$
	3	Leite em pó, de vaca, integral, instantâneo, pacote com 200g,	Pacote com 200g		500	R\$	R\$
	4	Adoçante líquido dietético com sabor e composição de ciclamato + sacarina, tipo dietético sem aspartame, embalado em frasco de 100ml.	Frasco 100ml		150	R\$	R\$

	5	Biscoito quadrado salgado tipo mini cracker, de textura crocante, com odor, sabor e cor característicos, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente de dupla face, pacote contendo no mínimo 400 gramas, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação. O produto deve estar de acordo com as normas da Vigilância Sanitária quanto à produção, embalagem, rotulagem e informação nutricional.	Pacote com 400g		800	R\$	R\$

6	Biscoito quadrado salgado tipo Cream Cracker amanteigado ou tradicional, de textura crocante, com odor, sabor e cor característicos, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente de dupla face, pacote contendo no mínimo 350 gramas, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor. O produto deve estar de acordo com as normas da Vigilância Sanitária quanto à produção, embalagem, rotulagem e informação nutricional.	Pacote com 350g		800	R\$	R\$
---	--	-----------------	--	-----	-----	-----

2	7	Biscoito doce tipo rosquinha, sem recheio, formato redondo, textura crocante, sem gordura trans, sabor coco , acondicionado em embalagem primária resistente de polietileno atóxico, pacote contendo 350g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação. O produto deve estar de acordo com as normas da Vigilância Sanitária quanto à produção, embalagem, rotulagem e informação nutricional.	Pacote com 350g		800	R\$	R\$

8	Biscoito doce oval tipo Maizena, de sabor, cor e odor característicos, textura crocante, sem gordura trans, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente de dupla face, pacote contendo 350g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação. Isento de sujidades, parasitas, larvas, material estranho, umidade e bolor. O produto deve estar de acordo com as normas da Vigilância Sanitária quanto à produção, embalagem, rotulagem e informação nutricional.	Pacote com 350g		800	R\$	R\$
9	Chá erva doce Especificações: embalagem caixa com 10 saquinhos, peso mínimo 10g. Contendo o nome do fabricante.	caixa com 10 saquinhos		300	R\$	R\$
10	Chá Capim Cidreira Especificações: embalagem caixa com 10 saquinhos, peso mínimo 10g. Contendo o nome do fabricante.	caixa com 10 saquinhos		300	R\$	R\$

	11	Chá Camomilla Especificações: embalagem caixa com 10 saquinhos, peso mínimo 10g. Contendo o nome do fabricante.	caixa com 10 saquinhos		300	R\$	R\$
3	12	Fita adesiva transparente, incolor 48mmx50M.	Unidade		200	R\$	R\$
	13	Fita adesiva crepe branca 48mmx50M.	Unidade		150	R\$	R\$
	14	Copo descartável em plástico para água 180ml (estrutura firme e resistente a temperatura de 100°C, de cor transparente), pacote com 100 unidades.	Pacote com 100 unidades		3.000	R\$	R\$
	15	Copo descartável em plástico, para café 50 ml (estrutura firme e resistente a temperatura de 100°C, de cor transparente), Pacote com 100 unidades.	Pacote com 100 unidades		1.500	R\$	R\$
4	16	Máscara Cirúrgica Tripla, com elástico, EFB 95%, caixa com 50 unidades.	Caixa com 50 unidades		100	R\$	R\$
	17	Luva para Procedimento não Cirúrgico, P, M e G latex de borracha natural, com pó bioabsorvível, caixa com 50 pares de unidades.	Caixa com 50 pares		100	R\$	R\$
	18	Lençol Hospitalar, papel branco, para maca, 100% celulose, descartável, em rolo medindo 70cm x 50metros.	Rolo 70cm x 50 metros		100	R\$	R\$

19	Avental Cirúrgico , manga longa, punho de elástico, SMS (250g/m²), cor azul, Tamanho M (estéril) Pacote com 1 UN.	Unidade		200	R\$	R\$
20	Avental Procedimento - Paramentação , manga longa, punho de elástico, SMS (50g/m²), na cor branca, Kit c/ 10 unidades , Tamanho M (estéril).	Kit com 10 unidades		60	R\$	R\$
21	Caneta esferográfica azul , escrita média, ponta com esfera de tungstênio, escrita uniforme (sem falhas), corpo sextavado em plástico transparente, resistente à pressão normal à escrita, Caixa com 50 unidades.	Caixa com 50 unidades		30	R\$	R\$
22	Caneta marca texto , na cor amarela.	Unidade		150	R\$	R\$
23	Caneta marcador permanente (pincel Atômico) multiuso hidrocor ponta grossa arredondada cores preta, vermelho e azul . Prazo de validade de 12 meses após a entrega.	Unidade		100	R\$	R\$
24	Lápis Grafite , em madeira, redondo, do tipo HB.	Unidade		100	R\$	R\$

5	25	Cola plástica líquida branca, para papeis, em tubo de 90g. Prazo de validade mínimo de 12 meses após a entrega.	Unidade		100	R\$	R\$
	26	Tesoura em aço inoxidável com lâmina de no mínimo 7cm, comprimento 17cm.	Unidade		50	R\$	R\$
	27	Bloco adesivo para recado tam (76 x 102)mm. Prazo de validade no mínimo de 12 meses após a entrega.	Unidade		70	R\$	R\$
	28	Estilete Lâmina Larga , tamanho 15cm, largura da lâmina 18mm, trava de segurança, lâminas com pontas renováveis.	Unidade		30	R\$	R\$
	29	Papel formato A-4 (210X297)mm, branco, gramatura 75 g/m², para impressão e cópia de altíssima qualidade.	Resma		600	R\$	R\$
	30	Clips para papeis nº 2, niquelados, caixas contendo 100 unidades.	Caixa com 100 unidades		30	R\$	R\$
	31	Clips para papel nº 8, niquelados, caixas contendo 50 unidades.	Caixa com 50 unidades		30	R\$	R\$
	32	Grampeador, para grampo 26/6 , médio corpo metálico , base de 20 cm, capacidade 30 folhas.	Unidade		25	R\$	R\$

6	33	Filtro de linha , corpo em plástico, extensão no mínimo 1,5 metros, 5 tomadas 2P+T, tripolar e interruptor de corrente elétrica. Bivolt.	Unidade		100	R\$	R\$
	34	Pilha alcalina tipo AA , não recarregável de longa duração, 1,5 (cartela com 2 unidades), validade de 24 meses na data da entrega.	Cartela com 2 unidades		300	R\$	R\$
	35	Pilha alcalina tipo AAA , não recarregável de longa duração, 1,5v (cartela com 2 unidades).	Cartela com 2 unidades		200	R\$	R\$
	36	Bateria alcalina de 9v , não recarregável de longa duração.	Unidade		100	R\$	R\$

3. Ao participar do procedimento licitatório, o fornecedor obriga-se ao cumprimento de todos os encargos estabelecidos na presente ARP, nos exatos termos do resultado final obtido no procedimento licitatório, quanto ao preço, a quantidade e as especificações do objeto registrado, integrando e complementado a presente ARP os seguintes documentos, os quais devem ser totalmente observados e cumpridos:

3.1. Edital de Licitação referente ao **Pregão Eletrônico nº/2025** (doc).

3.2. Termo de Referência (e seus anexos) contendo as especificações técnicas completas e todas as condições gerais de execução do objeto (doc. 5401593)

3.3. Proposta(s) comercial(is) do(s) particular(es) cujo(s) preço(s) conta(m) registrado(s) (doc.).

Cadastro reserva de fornecedores

4. Conforme consta no ANEXO A, também fica FORMALIZADO, conjuntamente com a presente ARP, CADASTRO RESERVA de licitante(es) interessado(s) em eventualmente assumir a titularidade do registro de preços, havendo REVOGAÇÃO ou RESCISÃO da ARP e segundo a ordem de classificação final no certame, POR GRUPO DE ITENS do objeto, nos termos fixados no art. 82, inc. VII, e § 5º, inc. VI, da Lei 14.133/2021.

4.1. A formação de CADASTRO RESERVA vincula o(s) licitante(s) ao(s) preço(s) da proposta do titular, obrigando-se a assumir a titularidade em caso de **cancelamento do registro do titular**, observada a ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO.

4.2. A alteração da titularidade do registro dependerá da comprovação das condições de participação do particular registrado no cadastro reserva, da avaliação da qualidade do objeto indicado na sua proposta e do cumprimento das condições de habilitação, nos termos fixados no edital do certame.

4.3. Caberá ao agente de contratação responsável pelo julgamento do certame para seleção do titular da presente ARP realizar o procedimento de análise dos critérios indicados no item anterior.

4.4. Havendo alteração da titularidade do registro com base no CADASTRO RESERVA, deverá a ARP ser republicada para fins de eficácia.

Vigência da ARP

5. A presente ARP tem vigência de 12 MESES, contados a partir da data da sua publicação, podendo ser prorrogado para até 24 MESES, nos termos permitidos no art. 84 da Lei 14.133/2021.

5.1. A prorrogação da vigência da ARP dependerá da concordância das partes e de comprovação da vantajosidade dos preços.

5.2. A prorrogação da vigência da ARP será registrada mediante termo de prorrogação pactuado pelas partes nos autos de gestão da ARP.

5.3. A prorrogação da vigência da ARP deverá ser **publicada e divulgada** nos termos previstos no ITEM 20 deste documento.

Contratações futuras

6. As contratações decorrentes da presente ARP poderão ser realizadas diretamente pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, ou por cada um dos participantes (se houver), observados os quantitativos respectivamente previstos para cada procedimento de licitação, e as demais exigências e formalidades previstas na legislação e na jurisprudência do TCU.

6.1. Poderá haver, a critério do órgão gerenciador e desde que haja expressa concordância dos interessados envolvidos, REMANEJAMENTO DE QUANTITATIVOS previstos na ARP entre os ÓRGÃOS PARTICIPANTES, ou entre este(s) e o ÓRGÃO GERENCIADOR, nos termos do art. 30 do Decreto nº 11.462/2023, o qual será formalizado nos autos de gestão da ARP por despacho da autoridade competente e publicado no DOU.

6.2. Nas licitações com critério de julgamento por GRUPO DE ITENS, as contratações futuras serão realizadas, em regra, de forma proporcional para todos os itens do grupo.

6.2.1. Em caso as contratações futuras de(s) item(ns) específico(s) constante(s) de GRUPO DE ITENS, será exigido(a) nos termos contidos no art. 82, § 2º, da Lei 14.133/2021, c/c o inc. II do art. 13 do Dec. 11.462/2023:

a) prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade; ou

b) demonstração de que o preço registrado na ARP para o item específico do grupo fora de menor que aqueles propostos pelos demais licitantes da ordem de classificação no processo de licitação.

6.3. A contratação decorrente deverá observar as condições fixadas no Edital de Licitação referente ao **Pregão Eletrônico nº/2025** e seus Anexos.

6.4. No caso de ITEM(NS) e/ou GRUPO(S) com participação EXCLUSIVA À ME'S E EPP'S na licitação, o total das contratações decorrente da presente ARP não poderá ultrapassar mais que R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) do total do ITEM(NS) e/ou GRUPO(S), conforme jurisprudência do TCU e legislação correlata.

Vínculos da ARP

7. A existência desta ARP não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

8. O titular do registro de preços vincula-se integralmente, durante a vigência da ARP, ao cumprimento das obrigações contidas na ARP, bem como à formalização das contratações dela decorrentes, salvo cancelamento ou rescisão do registro, sob pena de sofrer as sanções administrativas previstas no Termo de

Adesão de órgão ou entidade pública não participante

9. Desde que devidamente justificada a vantagem, qualquer órgão ou entidade da Administração Pública poderá solicitar a utilização da presente ARP (POR ADESÃO), durante sua vigência, independentemente da participação ou não na licitação sobredita, mediante anuências do **órgão gerenciador e do particular titular do registro**, nos termos previstos no art. 86, §§ 2º a 5º, da Lei 14.133/2021, desde que observadas as disposições abaixo:

10. O órgão ou entidade pública interessado na **adesão** deverá consultar prévia e diretamente o fornecedor titular da ARP, visando obter a concordância formal com a contratação pretendida.

10.1. É faculdade do fornecedor titular da ARP, observadas as condições nela estabelecidas, a **aceitação ou não** da contratação decorrente de **adesão**, independentemente de qualquer justificativa formal.

10.2. Cabe ao órgão ou entidade aderente encaminhar ao GERENCIADOR a concordância do fornecedor, salvo nas situações em que as solicitações de adesão sejam efetuadas através do COMPRASNET, hipótese em que será comprovada com a documentação anexada à ferramenta "Solicitação de Adesão", via sistema.

11. Proceder à consulta formal ao GERENCIADOR, por meio de solicitação via **Comprasnet e/ou** ofício ou outro expediente competente, encaminhado para o e-mail institucional **pregoeiro@jfpb.jus.br**, no qual deverá constar o objeto que interessa contratar, o respectivo quantitativo pretendido e a concordância do fornecedor para fins de análise e manifestação sobre a possibilidade de adesão.

12. O GERENCIADOR **poderá recusar a adesão requerida**, quer em face do fato de haver a possibilidade de prejuízo ao atendimento de suas próprias contratações, ou de participante da ARP, quer por não cumprimento de um dos requisitos fixados nesta **ARP**, sempre por intermédio de despacho fundamentado.

13. As contratações adicionais por adesão à presente ARP deverão cumprir rigorosamente os seguintes requisitos, sem prejuízo de outros fixados na jurisprudência do TCU:

13.1. Não exceder, por órgão ou entidade pública aderente, a **50%** do quantitativo total registrado para o órgão gerenciador e participante(s) (se houver), cumulativamente;

13.2. Não exceder no total das adesões já realizadas a **200%** do quantitativo total registrado para o órgão gerenciador e participante(s) (se houver), independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem;

13.3. A autorização, a ser concedida a critério da Administração, para adesão de ITEM(NS) e/ou GRUPO(S) com participação EXCLUSIVA À ME'S e EPP'S na licitação, fica limitada ao valor constante no ITEM 6.4, ou seja, não poderá ultrapassar, somados aos valores totais registrados do ITEM(NS) e/ou GRUPO(S), a quantia de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

13.4. Em caso de licitação com critério de julgamento por GRUPO DE ITENS, a contratação por adesão será realizada, em regra, de forma proporcional para todos os itens do grupo.

13.4.1 Em caso de contratações por adesão de(s) item(ns) específico(s) constante(s) de grupo de itens, será exigido(a) ao órgão ou a entidade aderente nos termos contidos no art. 82, § 2º, da Lei 14.133/2021, c/c o inc. II do art. 13 do Dec. 11.462/2023:

a) prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem, que deverá ser comprovado via "Solicitação de Adesão" no COMPRASNET, ou via e-mail em caso de solicitação de adesão diretamente pelo órgão não participante; e

b) justificativa técnica que demonstre a opção pelo(s) item(ns) específico(s) do(s) grupo(s).

14. Autorizada a utilização da ARP pelo Órgão Gerenciador, o órgão ou entidade pública não participante (aderente) apenas poderá realizar a contratação autorizada, caso estejam presentes os seguintes requisitos temporais conjuntamente:

14.1. Em até 90 DIAS, contados do recebimento da autorização, em razão da caducidade do ato, podendo o prazo ser prorrogado pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, desde que solicitado pelo interessado e ainda vigente a ARP; e,

14.2. Apenas durante a vigência da presente ARP.

15. Quando da realização efetiva da respectiva contratação por adesão, deverá o órgão ou entidade aderente enviar ao GERENCIADOR, no prazo máximo de 05 DIAS ÚTEIS, contados da contratação, informar formalmente a contratação para fins de registro definitivo;

16. Caberá ao órgão ou entidade pública aderente a gestão de sua contratação, inclusive aplicando, garantida a ampla defesa e o contraditório, eventual sanção administrativa decorrente de descumprimento das obrigações contratuais, obrigando-se a informar as ocorrências e sanções aplicadas ao GERENCIADOR para fins de registro, observadas as regras e procedimentos fixados no Edital e seus anexos.

Atribuições do gerenciador da ARP

17. O GERENCIADOR promoverá o gerenciamento permanente e formal da presente ARP, inclusive com registro em processo administrativo de gestão de todas contratações dela decorrentes, como também de todos os demais atos inerentes aos procedimentos de gestão.

17. Cabe ao setor ou servidor designado do ÓRGÃO GERENCIADOR, conforme regulamento operacional interno, as atribuições inerentes ao gerenciamento da presente ARP, particularmente quanto a(ao):

17.1. Providenciar a elaboração e publicação da presente ARP;

17.2. Encaminhar ao(s) órgão(s) e/ou entidade(s) participantes a presente ARP, como também suas eventuais e posteriores alterações, devidamente assinadas e publicadas;

17.3. Controlar, de forma permanente, a utilização da ARP para fins de contratações, durante toda sua vigência;

17.4. Receber, analisar, controlar e pronunciar-se quanto à(s) solicitação(ões) de contratação interna do ÓRGÃO GERENCIADOR com base na presente ARP, ou em relação à(s) solicitação(ões) de ADESÃO(ÕES) realizada(s) por órgão ou entidade não participante desta ARP, inclusive indicando providência(s) complementar(es) necessária(s) ou até recomendando o **indeferimento fundamentado**, observada a legislação vigente e a jurisprudência do TCU;

17.5. Emitir e encaminhar ofício formalizando a autorização para utilização da ARP por órgão ou entidade **aderente**, inclusive com a indicação do nome do fornecedor, quantitativos autorizados, valores unitários e totais, prazo de validade da autorização e demais condições de adesão;

17.6. Conduzir eventuais procedimentos de **alterações dos preços registrados** para fins de adequação às novas condições de mercado, observada a legislação vigente e jurisprudência do TCU;

17.7. Propor, conduzir e pronunciar-se nos procedimentos de eventuais **reajustes e revisões de preços**, como também de **cancelamentos** e **rescisões** de registro contidos na presente ARP, bem como realizar, nesses casos, a publicação das novas condições da ARP e comunicação aos órgãos e às entidades participantes;

17.8. Propor aplicação, garantida a ampla defesa e o contraditório, de sanções decorrentes do descumprimento das obrigações assumidas na ARP, ou até em relação ao descumprimento das obrigações contratuais, unicamente referentes às contratações realizadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR;

17.9. Receber e registrar as contratações efetivamente realizadas pelos órgãos ou entidades **aderentes**, bem como eventuais sanções por estes aplicadas ao(s) particular(es) contratado(s) por descumprimento das obrigações assumidas na presente ARP;

17.10. Instruir os autos de gestão da presente ARP.

Atribuições do participante

18. Ao órgão ou entidade PARTICIPANTE cabe:

18.1. Tomar conhecimento da ARP, incluindo eventuais alterações, cancelamentos e revogações, a fim de utilizá-la de forma correta;

18.2. Verificar a conformidade das condições registradas na ARP junto ao mercado local, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR eventuais desvantagens verificadas para fins de renegociação ou cancelamento;

18.3. Observar e controlar o quantitativo máximo dos itens registrados em seu interesse, evitando contratações acima do limite permitido, bem como a utilização de itens diversos daqueles para os quais solicitou participação no certame;

18.4. Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na ARP, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular;

18.5. Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento das obrigações contratuais em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao ÓRGÃO GERENCIADOR.

Obrigações do fornecedor

19. O FORNECEDOR cujo preço conste registrado na presente ARP obriga-se a:

19.1. Retirar a respectiva **nota de empenho ou autorização de compra**, bem como assinar o **termo de contrato** (se for o caso), no prazo máximo de 05 DIAS ÚTEIS, contados da convocação;

19.2. Indicar, no prazo máximo de 05 DIAS ÚTEIS, a **concordância ou não** em relação à(s) solicitação(ões) de **adesão** por órgão ou entidade da Administração Pública não participante, indicando expressamente que tal contratação não prejudicaria as obrigações presentes e futuras assumidas para com o ÓRGÃO GERENCIADOR e os **participantes**;

19.3. Observar rigorosamente todas as especificações técnicas, marcas, modelos, condições e prazos fixados no Termo de Referência (ou Projeto Básico) integrante da presente ARP, como também na sua respectiva proposta de preços, ressalvado prova idônea da ocorrência superveniente de fato impeditivo ou dificultador do cumprimento da obrigação, devidamente aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que justifique o fornecimento de bem de qualidade semelhante ou superior, ou a execução de forma diversa que resulte em igual ou superior resultado à contratante;

19.4. Respeitar as demais condições e obrigações contidas nos documentos indicados no ITEM 2.1 desta ARP, ressalvada a ocorrência de fato(s) superveniente(s), comprovados(s) e aceito(s) pelo ÓRGÃO GERENCIADOR;

19.5. Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela(s) CONTRATANTE(S) referentes às condições firmadas na presente ARP;

19.6. Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 DIAS ÚTEIS, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

19.7. Prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data de homologação do procedimento licitatório;

19.8. Ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos contratantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na ARP;

19.9. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

19.10. Manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas na proposta, todas as condições de participação e de habilitação exigidas na licitação.

Publicidade e divulgação

20. A formalização da ARP, como também suas possíveis alterações, prorrogações, cancelamento e rescisões, serão publicados e divulgados no PNCP – Portal Nacional de Contratações Públicas, bem como, em forma de extrato, no DOU – Seção III.

20.1. Todas as informações do presente registro de preço serão também disponibilizadas, durante sua vigência, no site do ÓRGÃO GERENCIADOR na Internet

(<https://www.jfpb.jus.br/index.php/licitacoes-e-contratos/licitacoes>), inclusive com a íntegra da ARP e alterações posteriores.

Alterações dos preços registrados

21. Os preços registrados poderão ser REAJUSTADOS, **para mais ou para menos**, com base na variação anual do IPCA (IBGE), ou outro índice que venha a sucedê-lo, desde que decorridos 12 MESES, contados da data do orçamento estimativo, fundamentado no art. 25, § 7º, da Lei 14.133/21.

22. A qualquer tempo, o preço registrado poderá sofrer REVISÃO em decorrência de comprovado **desequilíbrio econômico-financeiro** ocorrida no mercado, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR providenciar a **pactuação/negociação** de novo valor compatível com o de mercado, para cada ITEM/GRUPO do objeto registrado.

22.1. Caberá a parte prejudicada a demonstração do impacto efetivo nos custos em decorrência da álea econômica extraordinária havida no mercado, **não cabendo revisão de preços em casos de variações inflacionárias ou cambiais ordinárias**, observando-se as regras previstas no art. 124 da Lei 14.133/2021.

22.2. Não havendo acordo em relação a pactuação/negociação do preço registrado, será o respectivo registro CANCELADO/REVOGADO, por cada ITEM/GRUPO do objeto registrado, sem aplicação de qualquer sanção ao particular, mantendo-se hígidas e vigentes as contratações já formalizadas ou solicitadas, bem como os demais itens/grupos não afetados pelo desequilíbrio de preços de mercado.

22.3. Em caso do CANCELAMENTO, e havendo CADASTRO RESERVA para o respectivo ITEM/GRUPO, deverão ser realizados os procedimentos previstos no ITEM 4 desta ARP.

22.4. Toda alteração da presente ARP será publicada e divulgada, nos termos fixados no ITEM 20 desta ARP.

Sanções administrativas por descumprimento de obrigações contidas na ARP

23. As empresas com preços registrados nesta ARP e signatárias dos respectivos contratos estarão sujeitas à s **sanções administrativas** previstas no ITEM 8 do Termo de Referência, sem prejuízo de outras previstas em legislação pertinente e da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem.

23.1. Ao órgão gerenciador caberá a aplicação de sanções administrativas em relação ao descumprimento direto de obrigação contida nesta ARP, como também aos contratos por ele firmados em decorrência do presente registro de preços.

23.2. Cabe a cada órgão ou entidade participante a realização de procedimento para fins de apuração de responsabilidade e aplicação de **sanções administrativas** nos casos de inadimplemento em suas próprias contratações, comunicando ao gerenciador para fins de registro quaisquer sanções aplicadas.

Cancelamento/revogação e rescisão da ARP

24. O registro de preços poderá ser CANCELADO/REVOGADO, por ITEM/GRUPO, por iniciativa do ÓRGÃO GERENCIADOR, quando:

24.1. Não houver acordo entre as partes para **pactuação/negociação** de novo preço nos casos de **comprovado desequilíbrio econômico-financeiro** em relação ao mercado, observadas as regras previstas no ITEM 22 desta ARP, na Lei 14.133/2021 e no Decreto nº 11.462/2023, e alterações posteriores.

24.2. Por iniciativa do próprio TITULAR DO REGISTRO DE PREÇOS, desde que apresente solicitação formal, bem como haja comprovação cabal da impossibilidade de cumprimento das exigências insertas nesta ARP, tendo em vista **fato superveniente, ou por decorrência de caso fortuito ou força maior**, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.

24.3. Por iniciativa do ÓRGÃO GERENCIADOR, presentes **razões de conveniência e oportunidade** ao interesse público, devidamente justificadas.

25. O registro de preços poderá ser RESCINDIDO, por iniciativa do ÓRGÃO GERENCIADOR, observada a gravidade da conduta e os reflexos em relação ao interesse público, quando o titular do

registro:

25.1. Não executar, total ou parcialmente, as obrigações presentes nesta ARP, observada a gravidade da conduta;

25.2. Recusar-se a retirar e assinar a nota de empenho ou instrumento contratual no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pelo órgão ou entidade Contratante;

25.3. Der causa à rescisão administrativa de dois ou mais contratos firmados com base neste ARP;

25.4. Não manter as condições de participação e de habilitação exigidas na licitação, salvo irregularidade temporária e sanável em até 60 DIAS e aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR;

25.5. Sofrer as sanções previstas nos incisos III ou IV do artigo 156 da Lei nº 14.133/2021, exceto nos casos previsto no ITEM 25.4 desta ARP;

26. O cancelamento/revogação do registro, assegurados o **contraditório e a ampla defesa**, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado da autoridade competente do ÓRGÃO GERENCIADOR, mediante registro em termo de cancelamento/revogação assinado pelas partes interessadas.

26.1. Havendo cancelamento/revogação do registro, não caberá a aplicação de qualquer espécie de sanção administrativa ao titular do registro.

27. O cancelamento/revogação do registro na hipótese prevista no ITEM 24.2 desta ARP não poderá ser aceita em prejuízo ao interesse público.

28. A rescisão do registro de preços será determinada em decisão unilateral e fundamentada do ÓRGÃO GERENCIADOR, garantido o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo.

28.1. A rescisão do registro de preços poderá ensejar a abertura de procedimento de apuração da responsabilidade e aplicação de sanções administrativas em face do titular do registro.

Disposições finais

29. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com a legislação vigente, particularmente com a Lei 14.133/2021 e o Decreto nº 11.462/2023.

30. Para dirimir questões oriundas da presente ARP, será competente a Direção da Secretaria Administrativa da Justiça Federal na Paraíba.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº /2025 - JFPB

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (EXPEDIENTE, GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO, ACONDICIONAMENTO/EMBALAGENS, COPA/COZINHA E EPI) PARA A JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA

ANEXO A - CADASTRO DE RESERVA

Certifica-se que não houve, para nenhum GRUPO ou ITEM(S), formação de CADASTRO RESERVA de licitante(es) interessado(s) em, eventualmente, assumir a titularidade do

registro de preços segundo a ordem de classificação final no certame, nos termos do art. 82, inc. VII, e § 5º, inc. VI, da Lei nº 14.133/2021.

OU

1ª CLASSIFICADA

ÓRGÃO GERENCIADOR		JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU – SEÇÃO JUDICIÁRIA DA PARAÍBA			UASG 090008		
EMPRESA:							
CNPJ:				TELEFONE:		E-MAIL:	
ENDEREÇO:							
REPRESENTANTE LEGAL:				CPF:			
GRUPO / ITEM	ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA	UNIDADE	DEMARCAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
AVULSO		Café , torrado e moído, sabor intenso, com característica adicional ótima qualidade, pacote de 250g , embalado a vácuo, com o selo de pureza da ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DO CAFÉ (ABIC) ou na ausência deste, Laudo de Análise do produto ofertado emitido por laboratório habilitado pela REBLAS/ANVISA comprovando a qualidade do produto.	Pacote com 250g		4.500	R\$	R\$
	2	Açúcar triturado, branco, embalagem de 1KG.	Pacote com 01 kg		1.200	R\$	R\$
	3	Leite em pó, de vaca, integral, instantâneo, pacote com 200g,	Pacote com 200g		500	R\$	R\$
1							

2	6	Biscoito quadrado salgado tipo Cream Cracker amanteigado ou tradicional, de textura crocante, com odor, sabor e cor característicos, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente de dupla face, pacote contendo no mínimo 350 gramas, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor. O produto deve estar de acordo com as normas da Vigilância Sanitária quanto à produção, embalagem, rotulagem e informação nutricional.	Pacote com 350g	800	R\$	R\$
	7	Biscoito doce tipo rosquinha, sem recheio, formato redondo, textura crocante, sem gordura trans, sabor coco, acondicionado em embalagem primária resistente de polietileno atóxico, pacote contendo 350g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação. O produto deve estar de acordo com as normas da Vigilância Sanitária quanto à produção, embalagem, rotulagem e informação nutricional.	Pacote com 350g	800	R\$	R\$

	8	Biscoito doce oval tipo Maizena, de sabor, cor e odor característicos, textura crocante, sem gordura trans, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente de dupla face, pacote contendo 350g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação. Isento de sujidades, parasitas, larvas, material estranho, umidade e bolor. O produto deve estar de acordo com as normas da Vigilância Sanitária quanto à produção, embalagem, rotulagem e informação nutricional.	Pacote com 350g	800	R\$	R\$
	9	Chá erva doce Especificações: embalagem caixa com 10 saquinhos, peso mínimo 10g. Contendo o nome do fabricante.	caixa com 10 saquinhos	300	R\$	R\$
	10	Chá Capim Cidreira Especificações: embalagem caixa com 10 saquinhos, peso mínimo 10g. Contendo o nome do fabricante.	caixa com 10 saquinhos	300	R\$	R\$
	11	Chá Camomilla Especificações: embalagem caixa com 10 saquinhos, peso mínimo 10g. Contendo o nome do fabricante.	caixa com 10 saquinhos	300	R\$	R\$

3	12	Fita adesiva transparente, incolor 48mmx50M.	Unidade		200	R\$	R\$
	13	Fita adesiva crepe branca 48mmx50M.	Unidade		150	R\$	R\$
	14	Copo descartável em plástico para água 180ml (estrutura firme e resistente a temperatura de 100°C, de cor transparente), pacote com 100 unidades.	Pacote com 100 unidades		3.000	R\$	R\$
	15	Copo descartável em plástico, para café 50 ml (estrutura firme e resistente a temperatura de 100°C, de cor transparente), Pacote com 100 unidades.	Pacote com 100 unidades		1.500	R\$	R\$
4	16	Máscara Cirúrgica Tripla , com elástico, EFB 95%, caixa com 50 unidades.	Caixa com 50 unidades		100	R\$	R\$
	17	Luva para Procedimento não Cirúrgico, P, M e G latex de borracha natural, com pó bioabsorvível, caixa com 50 pares de unidades.	Caixa com 50 pares		100	R\$	R\$
	18	Lençol Hospitalar , papel branco, para maca, 100% celulose, descartável, em rolo medindo 70cm x 50metros.	Rolo 70cm x 50 metros		100	R\$	R\$
	19	Avental Cirúrgico , manga longa, punho de elástico, SMS (250g/m²), cor azul, Tamanho M (estéril) Pacote com 1 UN.	Unidade		200	R\$	R\$

	20	Avental Procedimento - Paramentação, manga longa, punho de elástico, SMS (50g/m²), na cor branca, Kit c/ 10 unidades, Tamanho M (estéril).	Kit com 10 unidades		60	R\$	R\$
5	21	Caneta esferográfica azul, escrita média, ponta com esfera de tungstênio, escrita uniforme (sem falhas), corpo sextavado em plástico transparente, resistente à pressão normal à escrita, Caixa com 50 unidades.	Caixa com 50 unidades		30	R\$	R\$
	22	Caneta marca texto, na cor amarela.	Unidade		150	R\$	R\$
	23	Caneta marcador permanente (pincel Atômico) multiuso hidrocor ponta grossa arredondada cores preta, vermelho e azul. Prazo de validade de 12 meses após a entrega.	Unidade		100	R\$	R\$
	24	Lápis Grafite, em madeira, redondo, do tipo HB.	Unidade		100	R\$	R\$
	25	Cola plástica líquida branca, para papeis, em tubo de 90g. Prazo de validade mínimo de 12 meses após a entrega.	Unidade		100	R\$	R\$
	26	Tesoura em aço inoxidável com lâmina de no mínimo 7cm, comprimento 17cm.	Unidade		50	R\$	R\$
	27	Bloco adesivo para recado tam (76 x 102)mm. Prazo de validade no mínimo de 12 meses após a entrega.	Unidade		70	R\$	R\$

	28	Estilete Lâmina Larga , tamanho 15cm, largura da lâmina 18mm, trava de segurança, lâminas com pontas renováveis.	Unidade		30	R\$	R\$
	29	Papel formato A-4 (210X297)mm, branco, gramatura 75 g/m², para impressão e cópia de altíssima qualidade.	Resma		600	R\$	R\$
	30	Clips para papeis nº 2 , niquelados, caixas contendo 100 unidades.	Caixa com 100 unidades		30	R\$	R\$
	31	Clips para papel nº 8 , niquelados, caixas contendo 50 unidades.	Caixa com 50 unidades		30	R\$	R\$
	32	Grampeador , para grampo 26/6 , médio corpo metálico , base de 20 cm, capacidade 30 folhas.	Unidade		25	R\$	R\$
6	33	Filtro de linha , corpo em plástico, extensão no mínimo 1,5 metros, 5 tomadas 2P+T, tripolar e interruptor de corrente elétrica. Bivolt.	Unidade		100	R\$	R\$
	34	Pilha alcalina tipo AA , não recarregável de longa duração, 1,5 (cartela com 2 unidades),validade de 24 meses na data da entrega.	Cartela com 2 unidades		300	R\$	R\$
	35	Pilha alcalina tipo AAA , não recarregável de longa duração, 1,5v (cartela com 2 unidades).	Cartela com 2 unidades		200	R\$	R\$
	36	Bateria alcalina de 9v , não recarregável de longa duração.	Unidade		100	R\$	R\$



Documento assinado eletronicamente por **FABIO AZEVEDO DE OLIVEIRA, SUPERVISOR ASSISTENTE DE CONTRATOS**, em 26/09/2025, às 14:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **5409535** e o código CRC **FE0DDB55**.

0001471-14.2025.4.05.7400

5409535v14



JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA

SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS (PB-SLC)

DECLARAÇÃO

ANEXO IV

Declaramos, para efeito de participação no processo licitatório pertinente ao Pregão nº ____/2025 da Justiça Federal na Paraíba, que o licitante não tem conhecimento de que mantém relação de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com qualquer dirigente da Justiça Federal na Paraíba, ou com qualquer agente público que desempenhe função na área de licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, **nos termos fixados no art. 14, inc. IV, da Lei nº 14.133/2021.**

A presente declaração é feita sob as penas da Lei.

EMPRESA:

ENDEREÇO:

CNPJ/MF:

(local e data) _____, ____ de _____ de 2025.

Representante Legal da Empresa



Documento assinado eletronicamente por **FABIO AZEVEDO DE OLIVEIRA, SUPERVISOR ASSISTENTE DE CONTRATOS**, em 11/09/2025, às 14:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **5375073** e o código CRC **C16214A1**.

0001471-14.2025.4.05.7400

5375073v1

(MODELO)

COLOCAR O PAPEL COM TIMBRE DA EMPRESA

ORÇAMENTO/PROPOSTA DE PREÇOS

À Justiça Federal na Paraíba
CNPJ: 05.433.643/0001-42
Processo SEI: 0001471-14.2025.4.05.7400

DADOS DA EMPRESA	
Razão Social:	
CNPJ (MF):	Inscrição Estadual nº
Endereço:	
Telefones:	
E-mail:	
Responsável Legal:	

ITEM AVULSO						
ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	Pacote 250g	4.500	Café , torrado e moído, sabor intenso, com característica adicional ótima qualidade, pacote de 250g , embalado a vácuo, com o selo de pureza da ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DO CAFÉ (ABIC) ou na ausência deste, Laudo de Análise do produto ofertado emitido por laboratório habilitado pela REBLAS/ANVISA comprovando a qualidade do produto. Marcas de ref. São Braz, Melita, 3 Corações, pilão ou similar. Pedido mínimo de 500 Pacotes de 250g Validade mínima de 12 meses na data da entrega			
TOTAL						
GRUPO 1						
ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
2	Pacote 1kg	1.200	Açúcar triturado, branco, embalagem de 1KG. Marcas ref. União, Estrela, Alegre, Caravelas ou similar.			

			Pedido mínimo de 300 pacotes de 1kg Validade mínima de 12 meses na data da entrega			
3	Pacote 200g	500	Leite em pó, de vaca, integral, instantâneo, pacote com 200g, Marcas de referência: Camponesa, Itambé, Nestlé, Piracanjuba ou similar Pedido mínimo de 100 pacotes de 200g Validade mínima de 12 meses na data da entrega Obs. - Não são aceitos compostos lácteos.			
4	Frasco de 100ml	150	Adoçante líquido dietético com sabor e composição de ciclamato + sacarina, tipo dietético sem aspartame, embalado em frasco de 100ml. Marcas de ref. Zero-cal, Stévia, Finn, Maratá, adocil ou similar Pedido mínimo de 50 frascos Validade mínima de 24 meses na data da entrega			
TOTAL						
GRUPO 2						
ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
5	Pacote 400g	800	Biscoito quadrado salgado tipo mini cracker , de textura crocante, com odor, sabor e cor característicos, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente de dupla face, pacote contendo no mínimo 400 gramas, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação. O produto deve estar de acordo com as normas da Vigilância Sanitária quanto à produção, embalagem, rotulagem e informação nutricional. Marcas de ref. Estrela, Marilan, Vitarela, Vitamassa e Fortaleza ou similar Pedido mínimo de 200 pacotes de 400g Validade mínima de 8 meses na data da entrega			

6	Pacote 350g	800	Biscoito quadrado salgado tipo Cream Cracker amanteigado ou tradicional, de textura crocante, com odor, sabor e cor característicos, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente de dupla face, pacote contendo no mínimo 350 gramas, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor. O produto deve estar de acordo com as normas da Vigilância Sanitária quanto à produção, embalagem, rotulagem e informação nutricional. Marcas de ref. Pilar, Marilan, Vitamassa, Vitarela, Fortaleza ou similar. Pedido mínimo de 200 pacotes de 350g Validade mínima de 8 meses na data da entrega			
7	Pacote 350g	800	Biscoito doce tipo rosquinha, sem recheio, formato redondo, textura crocante, sem gordura trans, sabor coco, acondicionado em embalagem primária resistente de polietileno atóxico, pacote contendo 350g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação. O produto deve estar de acordo com as normas da Vigilância Sanitária quanto à produção, embalagem, rotulagem e informação nutricional. Marcas ref.: Marilan, Mabel, Vitamassa ou similar. Pedido mínimo de 200 pacotes de 350g Validade mínima de 8 meses na data da entrega			
8	Pacote 350g	800	Biscoito doce oval tipo Maizena, de sabor, cor e odor característicos, textura crocante, sem gordura trans, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente de dupla face, pacote contendo 350g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação. Isento de sujidades, parasitas, larvas, material estranho, umidade e bolor. O produto deve estar de acordo com as normas da Vigilância Sanitária quanto à produção, embalagem, rotulagem e informação nutricional. Marcas ref.: Marilan, Vitarella, Vitamassa, Mabel ou similar.			

			Pedido mínimo de 200 pacotes de 350g Validade mínima de 8 meses na data da entrega.			
9	Caixa 10 saquinhos	300	Chá erva doce Especificações: embalagem caixa com 10 saquinhos, peso mínimo 10g. Contendo o nome do fabricante. Marcas de referência: Dr. Oetker, Barão, Leão, Qvita ou similar Pedido mínimo de 50 caixas com 10 saquinhos cada Validade mínima de 8 meses na data da entrega			
10	Caixa 10 saquinhos	300	Chá Capim Cidreira Especificações: embalagem caixa com 10 saquinhos, peso mínimo 10g. Contendo o nome do fabricante. Marcas de referência: Dr. Oetker, Barão, Leão, Qvita ou similar Pedido mínimo de 50 caixas com 10 saquinhos cada Validade mínima de 8 meses na data da entrega			
11	Caixa 10 saquinhos	300	Chá Camomila Especificações: embalagem caixa com 10 saquinhos, peso mínimo 10g. Contendo o nome do fabricante. Marcas de referência: Dr. Oetker, Barão, Leão, Qvita ou similar Pedido mínimo de 50 caixas com 10 saquinhos cada Validade mínima de 8 meses na data da entrega			
TOTAL						
GRUPO 3						
ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
12	unid	200	Fita adesiva transparente, incolor 48mmx50M. Marcas de ref. 3M, Vonder, Scotch, SupplyPack ou similar Pedido mínimo de 50 unidades Validade mínima de 12 meses na data da entrega			
13	unid	150	Fita adesiva crepe branca 48mmx50M. Marcas de ref. 3M, adelbras, Nove 54, Atlas ou similar.			

			Pedido mínimo de 50 unidades			
			Validade mínima de 12 meses na data da entrega			
14	Pacote 100uni dades	3.000	Copo descartável em plástico para água 180ml (estrutura firme e resistente a temperatura de 100°C, de cor transparente), pacote com 100 unidades. Marcas de ref. Copobras, Kerocopo, Copomais, Cristalcopo ou similar. Pedido mínimo de 250 pacotes com 100 unidades Validade mínima de 12 meses na data da entrega			
15	Pacote 100uni dades	1.500	Copo descartável em plástico, para café 50 ml (estrutura firme e resistente a temperatura de 100°C, de cor transparente), Pacote com 100 unidades. Marcas de ref. Copobras, Kerocopo, Copomais, Cristalcop ou similar. Pedido mínimo de 100 pacotes com 100 unidades Validade mínima de 12 meses na data da entrega			
TOTAL						
GRUPO 4						
ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
16	Caixa 50 unidade s	100	Máscara Cirúrgica Tripla , com elástico, EFB 95%, caixa com 50 unidades. Marcas de ref. Talge, Vabene, Medix, Cremer ou similar. Pedido mínimo de 10 caixas c/50 unidades Validade mínima de 12 meses na data da entrega			
17	Caixa 50 pares de luvas	100	Luva para Procedimento não Cirúrgico, P, M e G latex de borracha natural, com pó bioabsorvível, caixa com 50 pares de unidades. Marcas de ref. Medix, Cremer, Vabene, Supermax ou similar.			

			Pedido mínimo de 10 caixas c/50 pares de unidades			
			Validade mínima de 12 meses na data da entrega			
18	Rolo 70cm x 50m	100	Lençol Hospitalar , papel branco, para maca, 100% celulose, descartável, em rolo medindo 70cm x 50metros. Marcas de Ref. Cheff papéis, Luclet, Mix nova, Medix ou similar. Pedido mínimo de 20 rolos de 50 metros Validade mínima de 12 meses na data da entrega			
19	Unid	200	Avental Cirúrgico , manga longa, punho de elástico, SMS (250g/m²), cor azul, Tamanho M (estéril) Pacote com 1 UN. Marcas de Ref. Descapack, Neve Medical, Super Epi, Venkuri, Polar fix ou similar. Pedido mínimo de 50 unidades Validade mínima de 12 meses na data da entrega			
20	Kit 10 unidade s	60	Avental Procedimento - Paramentação , manga longa, punho de elástico, SMS (50g/m²), na cor branca, Kit c/ 10 unidades , Tamanho M (estéril). Marcas de Ref. Descapack, Neve Medical, Super Epi, Venkuri, Polar fix ou similar. Pedido mínimo de 05 unidades Validade mínima de 12 meses na data da entrega			
TOTAL						
GRUPO 5						
ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
21	unid	30	Caneta esferográfica azul , escrita média, ponta com esfera de tungstênio, escrita uniforme (sem falhas), corpo sextavado em plástico transparente, resistente à pressão normal à escrita, Caixa com 50 unidades. Marcas de ref. Tris, Bic, Compactor Economic, Cristal			

			Original ou similar Pedido mínimo de 10 unidades Validade mínima de 12 meses na data da entrega			
22	unid	150	Caneta marca texto , na cor amarela. Marcas de ref.: Maxprint, BRW, Grifpen, Blister ou similar Pedido mínimo de 50 unidades Validade mínima de 12 meses na data da entrega			
23	unid	100	Caneta marcador permanente (pincel Atômico) multiuso hidrocor ponta grossa arredondada cores preta, vermelho e azul . Marcas de ref. Pillot, Compactor, Faber castel, Bic ou similar. Pedido mínimo de 20 unidades Validade mínima de 12 meses na data da entrega			
24	unid	100	Lápis Grafite , em madeira, redondo, do tipo HB. Marcas de ref. Faber-Castell, Bic, Ecolápis ou similar. Pedido mínimo de 20 unidades Validade mínima de 12 meses na data da entrega			
25	unid	100	Cola plástica líquida branca , para papeis, em tubo de 90g. Marcas de ref. GOoffice, Maxicola, Pritt Tenaz, Compactor ou similar Pedido mínimo de 20 unidades			

			Validade mínima de 12 meses na data da entrega			
26	unid	50	Tesoura em aço inoxidável com lâmina de no mínimo 7cm, comprimento 17cm. Marcas de ref. Marpax, Marped, BRW, Mundial ou similar. Pedido mínimo de 10 unidades Validade mínima de 12 meses na data da entrega			
27	unid	70	Bloco adesivo para recado tam (76 x 102)mm. Marcas de ref. Note fix 3M, Post-it-3M, Tris Pop, Tilibra ou similar Pedido mínimo de 10 unidades Validade mínima de 12 meses na data da entrega			
28	unid	30	Estilete Lâmina Larga , tamanho 15cm, largura da lâmina 18mm, trava de segurança, lâminas com pontas renováveis. Marcas de ref. Tris, MTX, Vonder, Tramontina ou similar Pedido mínimo de 10 unidades Validade mínima de 12 meses na data da entrega			
29	resma	600	Papel formato A-4 (210X297)mm, branco, gramatura 75 g/m², para impressão e cópia de altíssima qualidade. Marcas de Ref. Copimax, GOoffice, Report, ChameX ou similar Pedido mínimo de 100 unidades Validade mínima de 12 meses na data da entrega			
30	Caixa 100 unidades	30	Clips para papéis nº 2, niquelados, caixas contendo 100 unidades. Marcas de ref. Bacchi, ACC, Top, BRW ou similar			

			Pedido mínimo de 10 unidades Validade mínima de 12 meses na data da entrega			
31	Caixa 50 unidade s	30	Clips para papel nº 8, niquelados, caixas contendo 50 unidades. Marcas de ref. Bacchi, ACC,Top, BRW ou similar Pedido mínimo de 10 unidades Validade mínima de 12 meses na data da entrega.			
32	unid	25	Grampeador, para grampo 26/6, médio corpo metálico , base de 20 cm, capacidade 30 folhas. Marcas de ref. BRW, Easy Office, Tilibra ou similar. Pedido mínimo de 05 unidades Validade mínima de 12 meses na data da entrega.			
TOTAL						
GRUPO 6						
ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
33	unid	100	Filtro de linha , corpo em plástico, extensão no mínimo 1,5 metros, 5 tomadas 2P+T, tripolar e interruptor de corrente elétrica. Bivolt. Marcas de Ref. Forceline, Intelbrás, Multilaser, Elgin ou similar Pedido mínimo de 20 unidades Validade mínima de 12 meses na data da entrega			
34	Cartela c/ 2unidade s	300	Pilha alcalina tipo AA , não recarregável de longa duração, 1,5 (cartela com 2 unidades), Marcas ref. Duracell, Elgin, Panasonic, Rayovac ou similar			

			Pedido mínimo de 50 cartelas com 2 unidades Validade mínima de 24 meses na data da entrega			
35	Cartela c/ 2unidades	200	Pilha alcalina tipo AAA, não recarregável de longa duração, 1,5v (cartela com 2 unidades). Marcas de ref. Duracell, Elgin, Panasonic, Rayovac ou similar Pedido mínimo de 50 cartelas com 2 unidades Validade mínima de 24 meses na data da entrega			
36	unid	100	Bateria alcalina de 9v, não recarregável de longa duração. Marcas de ref. Duracell, Elgin, Panasonic, Rayovac ou similar Pedido mínimo de 10 unidades Validade mínima de 24 meses na data da entrega			
TOTAL						

III – PRAZOS PARA A EXECUÇÃO

- a) Validade da proposta: não inferior a 60 dias úteis.
- b) Os produtos deverão ser entregues limpos, sem avarias, devidamente acondicionados e com a logomarca aplicada conforme especificações, na Sede da Justiça Federal na Paraíba, situada na Rua João Teixeira de Carvalho, 480, Pedro Gondim, João Pessoa – PB.

IV – COMPOSIÇÃO DOS PREÇOS

No preço proposto estão inclusas todas as despesas, tais como: frete, tributos, encargos sociais, fiscais e trabalhistas, seguros e demais custos necessários para o

perfeito fornecimento do objeto.

V - DECLARAÇÃO

Esta empresa declara estar ciente de que a apresentação da presente proposta implica na plena aceitação das condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.

CIDADE E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL



JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA

DEMONSTRATIVO

VALORES DE REFERÊNCIA (MÁXIMO ACEITÁVEL)

GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
-	AVULSO	Café , torrado e moído, sabor intenso, com característica adicional ótima qualidade, pacote de 250g , embalado a vácuo, com o selo de pureza da ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DO CAFÉ (ABIC) ou na ausência deste, Laudo de Análise do produto ofertado emitido por laboratório habilitado pela REBLAS/ANVISA comprovando a qualidade do produto. Marcas de ref. São Braz, Melita, 3 Corações, pilão. Pedido mínimo de 500 Pacotes de 250g Validade mínima de 12 meses na data da entrega	Pacote com 250g	4.500	R\$ 18.77	R\$ 84.465,00
	2	Açúcar triturado, branco, embalagem de 1KG. Marcas ref. União, Estrela, Alegre, Caravelas. Pedido mínimo de 300 pacotes de 1kg Validade mínima de 12 meses na data da entrega	Pacote com 01 kg	1.200	R\$ 4.98	R\$ 5.976,00

1	3	Leite em pó, de vaca, integral, instantâneo, pacote com 200g, Marcas de referência: Camponesa, Itambé, Nestlê, Piracanjuba Pedido mínimo de 200 pacotes de 200g Validade mínima de 12 meses na data da entrega Obs. - Não são aceitos compostos lácteos.	Pacote com 200g	500	R\$ 9.35	R\$ 4.675,00
	4	Adoçante líquido dietético com sabor e composição de ciclamato + sacarina, tipo dietético sem aspartame, embalado em frasco de 100ml. Marcas de ref. Zero-cal, Stévia, Finn, Maratá, adocil Pedido mínimo de 60 frascos Validade mínima de 24 meses na data da entrega	Frasco 100ml	150	R\$ 8.90	R\$ 1.335,00
	5	Biscoito quadrado salgado tipo mini cracker , de textura crocante, com odor, sabor e cor característicos, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente de dupla face, pacote contendo no mínimo 400 gramas, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação. O produto deve estar de acordo com as normas da Vigilância Sanitária quanto à produção, embalagem, rotulagem e informação nutricional. Marcas de ref. Estrela, Marilan, Vitarela, Vitamassa e Fortaleza. Pedido mínimo de 300 pacotes de 400g Validade mínima de 8 meses na data da entrega	Pacote com 400g	800	R\$ 10.38	R\$ 8.304,00

2	6	Biscoito quadrado salgado tipo Cream Cracker amanteigado ou tradicional, de textura crocante, com odor, sabor e cor característicos, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente de dupla face, pacote contendo no mínimo 350 gramas, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor. O produto deve estar de acordo com as normas da Vigilância Sanitária quanto à produção, embalagem, rotulagem e informação nutricional. Marcas de ref. Pilar, Marilan, Vitamassa, Vitarela, Fortaleza. Pedido mínimo de 300 pacotes de 350g Validade mínima de 8 meses na data da entrega	Pacote com 350g	800	R\$ 5.73	R\$ 4.584,00
	7	Biscoito doce tipo rosquinha, sem recheio, formato redondo, textura crocante, sem gordura trans, sabor coco, acondicionado em embalagem primária resistente de polietileno atóxico, pacote contendo 350g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação. O produto deve estar de acordo com as normas da Vigilância Sanitária quanto à produção, embalagem, rotulagem e informação nutricional. Marcas ref.: Marilan, Mabel, Vitamassa ou similar. Pedido mínimo de 300 pacotes de 350g Validade mínima de 8 meses na data da entrega	Pacote com 350g	800	R\$ 6.89	R\$ 5.512,00

8	Biscoito doce oval tipo Maizena, de sabor, cor e odor característicos, textura crocante, sem gordura trans, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente de dupla face, pacote contendo 350g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação. Isento de sujidades, parasitas, larvas, material estranho, umidade e bolor. O produto deve estar de acordo com as normas da Vigilância Sanitária quanto à produção, embalagem, rotulagem e informação nutricional. Marcas ref.: Marilan, Vitarella, Vitamassa, Mabel ou similar. Pedido mínimo de 300 pacotes de 350g Validade mínima de 8 meses na data da entrega	Pacote com 350g	800	R\$ 6.95	R\$ 5.560,00
9	Chá erva doce Especificações: embalagem caixa com 10 saquinhos, peso mínimo 10g. Contendo o nome do fabricante. Marcas de referência: Dr. Oetker, Barão, Leão, Qvita ou similar Pedido mínimo de 50 caixas com 10 saquinhos cada Validade mínima de 8 meses na data da entrega	caixa com 10 saquinhos	300	R\$ 4.85	R\$ 1.455,00
10	Chá Capim Cidreira Especificações: embalagem caixa com 10 saquinhos, peso mínimo 10g. Contendo o nome do fabricante. Marcas de referência: Dr. Oetker, Barão, Leão, Qvita ou similar Pedido mínimo de 50 caixas com 10 saquinhos cada Validade mínima de 8 meses na data da entrega	caixa com 10 saquinhos	300	R\$ 4.45	R\$ 1.335,00

3	11	Chá Camomilla Especificações: embalagem caixa com 10 saquinhos, peso mínimo 10g. Contendo o nome do fabricante. Marcas de referência: Dr. Oetker, Barão, Leão, Qvita ou similar Pedido mínimo de 50 caixas com 10 saquinhos cada Validade mínima de 8 meses na data da entrega	caixa com 10 saquinhos	300	R\$ 4.20	R\$ 1.260,00
	12	Fita adesiva transparente, incolor 48mmx50M. Marcas de ref. 3M, Vonder, Scotch, SupplyPack Pedido mínimo de 50 unidades Validade mínima de 12 meses na data da entrega	Unidade	200	R\$ 6.90	R\$ 1.380,00
	13	Fita adesiva crepe branca 48mmx50M. Marcas de ref. 3M, adelbras, Nove 54, Atlas. Pedido mínimo de 50 unidades Validade mínima de 12 meses na data da entrega	Unidade	150	R\$ 14.04	R\$ 2.106,00
	14	Copo descartável em plástico para água 180ml (estrutura firme e resistente a temperatura de 100°C, de cor transparente), pacote com 100 unidades. Marcas de ref. Copobras, Kerocopo, Copomais, Cristalcopo. Pedido mínimo de 250 pacotes com 100 unidades Validade mínima de 12 meses na data da entrega	Pacote com 100 unidades	3.000	R\$ 7.21	R\$ 21.630,00
	15	Copo descartável em plástico, para café 50 ml (estrutura firme e resistente a temperatura de 100°C, de cor transparente), Pacote com 100 unidades. Marcas de ref. Copobras, Kerocopo, Copomais, Cristalcop Pedido mínimo de 100 pacotes com 100 unidades Validade mínima de 12 meses na data da entrega	Pacote com 100 unidades	1.500	R\$ 4.20	R\$ 6.300,00

4	16	Máscara Cirúrgica Tripla , com elástico, EFB 95%, caixa com 50 unidades. Marcas de ref. Talge, Vabene, Medix, Cremer. Pedido mínimo de 10 caixas c/50 unidades Validade mínima de 12 meses na data da entrega	Caixa com 50 unidades	100	R\$ 35,00	R\$ 3.500,00
	17	Luva para Procedimento não Cirúrgico, P, M e G latex de borracha natural , com pó bioabsorvível, caixa com 50 pares de unidades. Marcas de ref. Medix, Cremer, Vabene, Supermax. Pedido mínimo de 10 caixas c/50 pares de unidades Validade mínima de 12 meses na data da entrega	Caixa com 50 pares	100	R\$ 68,00	R\$ 6.800,00
	18	Lençol Hospitalar , papel branco, para maca, 100% celulose, descartável, em rolo medindo 70cm x 50metros. Marcas de Ref. Cheff papéis, Luclet, Mix nova, Medix. Pedido mínimo de 18 rolos de 50 metros Validade mínima de 12 meses na data da entrega	Rolo 70cm x 50 metros	100	R\$ 18,00	R\$ 1.800,00
	19	Avental Cirúrgico , manga longa, punho de elástico, SMS (250g/m²), cor azul, Tamanho M (estéril) Pacote com 1 UN. Marcas de Ref. Descapack, Neve Medical, Super Epi, Venkuri, Polar fix. Pedido mínimo de 50 unidades Validade mínima de 12 meses na data da entrega	Unidade	200	R\$ 10,55	R\$ 2.110,00

20	Avental Procedimento - Paramentação , manga longa, punho de elástico, SMS (50g/m²), na cor branca, Kit c/ 10 unidades , Tamanho M (estéril). Marcas de Ref. Descapack, Neve Medical, Super Epi, Venkuri, Polar fix. Pedido mínimo de 05 unidades Validade mínima de 12 meses na data da entrega	Kit com 10 unidades	60	R\$ 30,00	R\$ 1.800,00
21	Caneta esferográfica azul , escrita média, ponta com esfera de tungstênio, escrita uniforme (sem falhas), corpo sextavado em plástico transparente, resistente à pressão normal à escrita, Caixa com 50 unidades. Marcas de ref. Tris, Bic, Compactor Economic, Cristal Original Pedido mínimo de 200 unidades Validade mínima de 12 meses na data da entrega	Caixa com 50 unidades	30	R\$ 46,00	R\$ 1.380,00
22	Caneta marca texto , na cor amarela. Marcas de ref.: Maxprint, BRW, Grifpen, Blister Pedido mínimo de 100 unidades Validade mínima de 12 meses na data da entrega	Unidade	150	R\$ 2.50	R\$ 375,00
23	Caneta marcador permanente (pincel Atômico) multiuso hidrocor ponta grossa arredondada cores preta, vermelho e azul . Prazo de validade de 12 meses após a entrega. Marcas de ref. Pilot, Compactor, Faber castell, Bic. Pedido mínimo de 20 unidades Validade mínima de 12 meses na data da entrega	Unidade	100	R\$ 6.00	R\$ 600,00

5	24	Lápis Grafite , em madeira, redondo, do tipo HB. Marcas de ref. Faber-Castell, Bic, Ecolápis. Pedido mínimo de 48 unidades Validade mínima de 12 meses na data da entrega	Unidade	100	R\$ 1.30	R\$ 130,00
	25	Cola plástica líquida branca , para papéis, em tubo de 90g. Prazo de validade mínimo de 12 meses após a entrega. Marcas de ref. GOoffice, Maxicola, Pritt Tenaz, Compactor Pedido mínimo de 30 unidades Validade mínima de 12 meses na data da entrega	Unidade	100	R\$ 3.60	R\$ 360,00
	26	Tesoura em aço inoxidável com lâmina de no mínimo 7cm, comprimento 17cm. Marcas de ref. Marpax, Marped, BRW, Mundial. Pedido mínimo de 20 unidades Validade mínima de 12 meses na data da entrega	Unidade	50	R\$ 12.82	R\$ 641,00
	27	Bloco adesivo para recado tam (76 x 102)mm. Prazo de validade no mínimo de 12 meses após a entrega. Marcas de ref. Note fix 3M, Post-it-3M, Tris Pop, Tilibra Pedido mínimo de 50 unidades Validade mínima de 12 meses na data da entrega	Unidade	70	R\$ 7.32	R\$ 512,40
	28	Estilete Lâmina Larga , tamanho 15cm, largura da lâmina 18mm, trava de segurança, lâminas com pontas renováveis. Marcas de ref. Tris, MTX, Vonder, Tramontina Pedido mínimo de 12 unidades Validade mínima de 12 meses na data da entrega	Unidade	30	R\$ 3.99	R\$ 119,70

29	Papel formato A-4 (210X297)mm, branco, gramatura 75 g/m², para impressão e cópia de altíssima qualidade. Marcas de Ref. Copimax, GOoffice, Report, Chamex Pedido mínimo de 200 unidades Validade mínima de 12 meses na data da entrega	Resma	600	R\$ 29.48	R\$ 17.688,00
30	Clips para papéis nº 2 , niquelados, caixas contendo 100 unidades. Marcas de ref. Bacchi, ACC, Top, BRW Pedido mínimo de 20 unidades Validade mínima de 12 meses na data da entrega	Caixa com 100 unidades	30	R\$ 4.67	R\$ 140,10
31	Clips para papel nº 8 , niquelados, caixas contendo 50 unidades. Marcas de ref. Bacchi, ACC, Top, BRW Pedido mínimo de 20 unidades Validade mínima de 12 meses na data da entrega	Caixa com 50 unidades	30	R\$ 10.39	R\$ 311,70
32	Grampeador, para grampo 26/6 , médio corpo metálico, base de 20 cm, capacidade 30 folhas. Marcas de ref. BRW, Easy Office, Tilibra. Pedido mínimo de 10 unidades Validade mínima de 12 meses na data da entrega	Unidade	25	R\$ 40.90	R\$ 1.022,50
33	Filtro de linha , corpo em plástico, extensão no mínimo 1,5 metros, 5 tomadas 2P+T, tripolar e interruptor de corrente elétrica. Bivolt. Marcas de Ref. Forceline, Intelbrás, Multilaser, Elgin Pedido mínimo de 50 unidades Validade mínima de 12 meses na data da entrega	Unidade	100	R\$ 35.00	R\$ 3.500,00

6	34	Pilha alcalina tipo AA , não recarregável de longa duração, 1,5 (cartela com 2 unidades), validade de 24 meses na data da entrega. Marcas ref. Duracell, Elgin, Panasonic, Rayovac Pedido mínimo de 50 cartelas com 2 unidades Validade mínima de 24 meses na data da entrega	Cartela com 2 unidades	300	R\$ 8.50	R\$ 2.550,00
	35	Pilha alcalina tipo AAA , não recarregável de longa duração, 1,5v (cartela com 2 unidades). Marcas de ref. Duracell, Elgin, Panasonic, Rayovac Pedido mínimo de 50 cartelas com 2 unidades Validade mínima de 24 meses na data da entrega	Cartela com 2 unidades	200	R\$ 7.51	R\$ 1.502,00
	36	Bateria alcalina de 9v , não recarregável de longa duração. Marcas de ref. Duracell, Elgin, Panasonic, Rayovac Pedido mínimo de 50 unidades Validade mínima de 24 meses na data da entrega	Unidade	100	R\$ 10.40	R\$ 1.040,00



Documento assinado eletronicamente por **FABIO AZEVEDO DE OLIVEIRA, SUPERVISOR ASSISTENTE DE CONTRATOS**, em 25/09/2025, às 16:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **5407734** e o código CRC **54BEB113**.



JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. DA INTRODUÇÃO

1.1. Objetivo

1.1.1. O presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) tem por finalidade identificar os problemas e estudar as soluções aplicáveis, por meio da documentação e reunião de elementos técnicos, mercadológicos, econômicos e ambientais necessários e suficientes para permitir a elaboração de **TERMO DE REFERÊNCIA** para fins de FORMALIZAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (EXPEDIENTE, GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO, ACONDICIONAMENTO/EMBALAGENS, COPA/COZINHA E EPI) à luz do disposto no **Art. 6º, Incisos XIII e XX, Art. 18, Inciso II, Art. 23, § 1º, e Arts. 82 a 86, todos da Lei nº 14.133/2021**, combinado com as regras regulamentares contidas no **Decreto nº 11.462/2023**, nas **Instruções Normativas SEGES/ME nºs 65/2021, 58/2022, 73/2022 e 81/2022**, na **Resolução CNJ nº 400/2021**, c/c a **Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01/2010** e nas **Portarias da Direção do Foro nºs 39/2022 (c/c 45/2023), 57/2022 (c/c 134/2024), 77/2022 e 104/2024** (acesso no link: <https://sistemas.jfjb.jus.br/externo/portarias/?licitacao=True>).

1.2. Anexos integrantes:

1.2.1. Os anexos abaixo expostos integram o presente ETP:

ANEXO I - MAPA DE RISCOS (5293843);

ANEXO II - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS (5397448);

ANEXO III - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS (5397491);

ANEXO IV - PESQUISA DE PREÇOS
(5302171, 5302172, 5302173, 5302174, 5302176, 5302177, 5302178, 5302179, 5302180, 5302181, 5302182, 5302183, 5302184, 5302185, 5302186, 5302187, 5302188, 5302189, 5302190, 5302191, 5302193, 5302194, 5302195, 5302196, 5302197, 5302198, 5302199, 5302200, 5302201, 5302202, 5302203, 5302204, 5302205, 5302206, 5302208, 5302209, 5302210, 5302211, 5302212 e 5327657).

1.3. Definições importantes:

1.3.1. No âmbito deste ETP, consideram-se as seguintes definições:

a) ÓRGÃO/INSTITUIÇÃO/CONTRATANTE – Justiça Federal na Paraíba;

b) PARTICULAR/LICITANTE – Empresa interessada em participar do procedimento licitatório;

c) ADJUDICATÁRIA - Licitante vencedor do certame licitatório;

d) FISCAL TÉCNICO – Servidor ou equipe designada formalmente pela Instituição para auxiliar o Gestor do contrato na fiscalização da execução dos serviços contratados, nos termos do art. 117 da [Lei de nº 14.133/2021](#);

e) GESTOR DE CONTRATO – Servidor designado formalmente pela Instituição para supervisionar e coordenar as atividades de acompanhamento e fiscalização da execução do contrato, nos termos do art. 117 da [Lei de nº 14.133/2021](#);

f) NOTA TÉCNICA – É o documento de aceitação ou rejeição, total ou parcial, dos serviços prestados pela Contratada no qual deverá constar, entre outras, as informações referentes aos valores retidos e/ou glosados, conforme modelo padrão da Instituição;

g) REGISTRO DE OCORRÊNCIA – Meio destinado ao registro de todos os fatos inerentes à execução do futuro contrato.

h) RETENÇÃO – É o contingenciamento cautelar, total ou parcial, de valor da nota fiscal/fatura a ser paga à Contratada para fins de garantia da quitação de prejuízos eventualmente acarretados ou, ainda, para futura compensação de sanção pecuniária aplicada por inadimplemento contratual sempre que a garantia não possa ser executada ou não seja suficiente;

i) GLOSA – É a supressão parcial ou total do valor da nota fiscal/fatura, com fundamento na exceção do contrato não cumprido, sempre que a obrigação contratual não tenha sido adimplida, ou tenha sido adimplida de forma insatisfatória com falha insanável;

j) DEFEITO - Qualquer desvio ou falha dos objetos contratados por parte da Contratada;

k) REJEIÇÃO - Ato conjunto de competência do Fiscal Técnico e do Gestor Contratual que representa a recusa do objeto em casos de desconformidade ou defeito técnico.

2. DA DESCRIÇÃO DO OBJETO

2.1. Descrição e Especificações técnicas detalhadas dos materiais

2.1.1. Os estudos técnicos preliminares aqui relatados têm por objeto a aquisição constante na tabela abaixo:

ITEM AVULSO

ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA	UNIDADE	QUANT	CLASSE/PDM/CATMAT
1	Café , torrado e moído, sabor intenso, com característica adicional ótima qualidade, pacote de 250g , embalado a vácuo, com o selo de pureza da ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DO CAFÉ (ABIC) ou na ausência deste, Laudo de Análise do produto ofertado emitido por laboratório habilitado pela REBLAS/ANVISA comprovando a qualidade do produto. Marcas de ref. São Braz, Melita, 3 Corações, pilão ou similar. Pedido mínimo de 500 Pacotes de 250g Validade mínima de 12 meses na data da entrega	Pacote 250g	4.500	8955/19766/463595

GRUPO 1

ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA	UNIDADE	QUANT	CLASSE/PDM/CATMAT
------	--------------------	---------	-------	-------------------

2	Açúcar triturado, branco, embalagem de 1KG. Marcas ref. União, Estrela, Alegre, Caravelas ou similar. Pedido mínimo de 300 pacotes de 1kg Validade mínima de 12 meses na data da entrega	Pacote de 1KG	1.200	8925/19777/463998
3	Leite em pó, de vaca, integral, instantâneo, pacote com 200g, Marcas de referência: Camponesa, Itambé, Nestlé, Piracanjuba ou similar Pedido mínimo de 100 pacotes de 200g Validade mínima de 12 meses na data da entrega Obs. - Não são aceitos compostos lácteos.	Pacote 200g	500	8910/8755/459637
4	Adoçante líquido dietético com sabor e composição de ciclamato + sacarina, tipo dietético sem aspartame, embalado em frasco de 100ml. Marcas de ref. Zero-cal, Stévia, Finn, Maratá, adocil ou similar Pedido mínimo de 50 frascos Validade mínima de 24 meses na data da entrega	Frasco 100ml	150	8940/926/352500

GRUPO 2

ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA	UNIDADE	QUANT	CLASSE/PDM/CATMAT
5	Biscoito quadrado salgado tipo mini cracker , de textura crocante, com odor, sabor e cor característicos, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente de dupla face, pacote contendo no mínimo 400 gramas, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação. O produto deve estar de acordo com as normas da Vigilância Sanitária quanto à produção, embalagem, rotulagem e informação nutricional. Marcas de ref. Estrela, Marilan, Vitarela, Vitamassa e Fortaleza ou similar. Pedido mínimo de 200 pacotes de 400g Validade mínima de 8 meses na data da entrega	Pacote 400g	800	8920/883/456468
6	Biscoito quadrado salgado tipo Cream Cracker amanteigado ou tradicional , de textura crocante, com odor, sabor e cor característicos, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente de dupla face, pacote contendo no mínimo 350 gramas, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor. O produto deve estar de acordo com as normas da Vigilância Sanitária quanto à produção, embalagem, rotulagem e informação nutricional. Marcas de ref. Pilar, Marilan, Vitamassa, Vitarela, Fortaleza ou similar. Pedido mínimo de 200 pacotes de 350g Validade mínima de 8 meses na data da entrega	Pacote 350g	800	8920/883/456468
7	Biscoito doce tipo rosquinha , sem recheio, formato redondo, textura crocante, sem gordura trans, sabor coco , acondicionado em embalagem primária resistente de polietileno atóxico, pacote contendo 350g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação. O produto deve estar de acordo com as normas da Vigilância Sanitária quanto à produção, embalagem, rotulagem e informação nutricional. Marcas ref.: Marilan, Mabel, Vitamassa ou similar ou similar. Pedido mínimo de 200 pacotes de 350g Validade mínima de 8 meses na data da entrega	Pacote 350g	800	8920/883/316056
8	Biscoito doce oval tipo Maizena , de sabor, cor e odor característicos, textura crocante, sem gordura trans, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente de dupla face, pacote contendo 350g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação. Isento de sujidades, parasitas, larvas, material estranho, umidade e bolor. O produto deve estar de acordo com as normas da Vigilância Sanitária quanto à produção, embalagem, rotulagem e informação nutricional. Marcas ref.: Marilan, Vitarella, Vitamassa, Mabel ou similar. Pedido mínimo de 200 pacotes de 350g Validade mínima de 8 meses na data da entrega	Pacote 350g	800	8920/883/316056
9	Chá erva doce Especificações: embalagem caixa com 10 saquinhos, peso mínimo 10g. Contendo o nome do fabricante. Marcas de referência: Dr. Oetker, Barão, Leão, Qvita ou similar Pedido mínimo de 50 caixas com 10 saquinhos cada Validade mínima de 8 meses na data da entrega	caixa com 10 saquinhos	300	8955/4805/305797

10	Chá Capim Cidreira Especificações: embalagem caixa com 10 saquinhos, peso mínimo 10g. Contendo o nome do fabricante. Marcas de referência: Dr. Oetker, Barão, Leão, Qvita ou similar Pedido mínimo de 50 caixas com 10 saquinhos cada Validade mínima de 8 meses na data da entrega	Caixa com 10 saquinhos	300	8955/4805/305794
11	Chá Camomilla Especificações: embalagem caixa com 10 saquinhos, peso mínimo 10g. Contendo o nome do fabricante. Marcas de referência: Dr. Oetker, Barão, Leão, Qvita ou similar Pedido mínimo de 50 caixas com 10 saquinhos cada Validade mínima de 8 meses na data da entrega	Caixa com 10 saquinhos	300	8955/4805/242775

GRUPO 3

ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA	UNIDADE	QUANT	CLASSE/PDM/CATMAT
12	Fita adesiva transparente, incolor 48mmx50M. Marcas de ref. 3M, Vonder, Scotch, SupplyPack ou similar Pedido mínimo de 50 unidades Validade mínima de 12 meses na data da entrega	UN	200	7510/18071/467552
13	Fita adesiva crepe branca 48mmx50M. Marcas de ref. 3M, adelbras, Nove 54, Atlas ou similar. Pedido mínimo de 50 unidades Validade mínima de 12 meses na data da entrega	UN	150	7510/18071/601347
14	Copo descartável em plástico para água 180ml (estrutura firme e resistente a temperatura de 100°C, de cor transparente), pacote com 100 unidades. Marcas de ref. Copobras, Kerocopo, Copomais, Cristalcopo ou similar. Pedido mínimo de 250 pacotes com 100 unidades Validade mínima de 12 meses na data da entrega	Pacote com 100unid.	3.000	7350/1080/225796
15	Copo descartável em plástico, para café 50 ml (estrutura firme e resistente a temperatura de 100°C, de cor transparente), Pacote com 100 unidades. Marcas de ref. Copobras, Kerocopo, Copomais, Cristalcop ou similar Pedido mínimo de 100 pacotes com 100 unidades Validade mínima de 12 meses na data da entrega	Pacote com 100 unid.	1.500	7350/1080/461329

GRUPO 4

ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA	UNIDADE	QUANT	CLASSE/PDM/CATMAT
16	Máscara Cirúrgica Tripla , com elástico, EFB 95%, caixa com 50 unidades. Marcas de ref. Talge, Vabene, Medix, Cremer ou similar. Pedido mínimo de 10 caixas c/50 unidades Validade mínima de 12 meses na data da entrega	Caixa com 50 unidades	100	6532/30029/485315
17	Luva para Procedimento não Cirúrgico, P, M e G latex de borracha natural, com pó bioabsorvível, caixa com 50 pares de unidades. Marcas de ref. Medix, Cremer, Vabene, Supermax ou similar. Pedido mínimo de 10 caixas c/50 pares de unidades Validade mínima de 12 meses na data da entrega	Caixa com 50 pares	100	6532/30248/620078
18	Lençol Hospitalar , papel branco, para maca, 100% celulose, descartável, em rolo medindo 70cm x 50metros. Marcas de Ref. Cheff papéis, Luclet, Mix nova, Medix ou similar. Pedido mínimo de 20 rolos de 50 metros Validade mínima de 12 meses na data da entrega	Rolo 70cm x 50 metros	100	6532/8774/481791

19	Avental Cirúrgico , manga longa, punho de elástico, SMS (250g/m²), cor azul, Tamanho M (estéril) Pacote com 1 UN. Marcas de Ref. Descapack, Neve Medical, Super Epi, Venkuri, Polar fix ou similar. Pedido mínimo de 50 unidades Validade mínima de 12 meses na data da entrega	Unid.	200	6532/30093/604922
20	Avental Procedimento - Paramentação , manga longa, punho de elástico, SMS (50g/m²), na cor branca, Kit c/ 10 unidades , Tamanho M (estéril). Marcas de Ref. Descapack, Neve Medical, Super Epi, Venkuri, Polar fix ou similar. Pedido mínimo de 05 unidades Validade mínima de 12 meses na data da entrega	Kit com 10 unidades,	60	6532/30094/604967

GRUPO 5

ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA	UNIDADE	QUANT	CLASSE/PDM/CATMAT
21	Caneta esferográfica azul , escrita média, ponta com esfera de tungstênio, escrita uniforme (sem falhas), corpo sextavado em plástico transparente, resistente à pressão normal à escrita, Caixa com 50 unidades. Marcas de ref. Tris, Bic, Compactor Economic, Cristal Original ou similar Pedido mínimo de 10 unidades Validade mínima de 12 meses na data da entrega	Caixa com 50 unidades	30	7510/99/406326
22	Caneta marca texto , na cor amarela. Marcas de ref.: Maxprint, BRW, Grifpen, Blister ou similar Pedido mínimo de 50 unidades Validade mínima de 12 meses na data da entrega	UN	150	7510/18075/413172
23	Caneta marcador permanente (pincel Atômico) multiuso hidrocor ponta grossa arredondada cores preta, vermelho e azul . Prazo de validade de 12 meses após a entrega. Marcas de ref. Pilot, Compactor, Faber castell, Bic ou similar. Pedido mínimo de 20 unidades Validade mínima de 12 meses na data da entrega	UN	100	7520/4416/608142
24	Lápis Grafite , em madeira, redondo, do tipo HB. Marcas de ref. Faber-Castell, Bic, Ecolápis ou similar. Pedido mínimo de 20 unidades Validade mínima de 12 meses na data da entrega	UN	100	5510/12/416540
25	Cola plástica líquida branca, para papeis, em tubo de 90g. Prazo de validade mínimo de 12 meses após a entrega. Marcas de ref. GOoffice, Maxicola, Pritt Tenaz, Compactor ou similar Pedido mínimo de 20 unidades Validade mínima de 12 meses na data da entrega	UN	100	8040/13894/622132
26	Tesoura em aço inoxidável com lâmina de no mínimo 7cm, comprimento 17cm. Marcas de ref. Marpax, Marped, BRW, Mundial ou similar. Pedido mínimo de 10 unidades Validade mínima de 12 meses na data da entrega	UN	50	3730/3442/327309
27	Enluta em pó, de cor branca, para uso odontológico, prazo de validade no mínimo de 12 meses após a entrega. Marcas de ref. Note fix 3M, Post-it-3M, Tris Pop, Tilibra ou similar Pedido mínimo de 10 unidades Validade mínima de 12 meses na data da entrega	UN	70	7540/346/447926

28	Estilete Lâmina Larga , tamanho 15cm, largura da lâmina 18mm, trava de segurança, lâminas com pontas renováveis. Marcas de ref. Tris, MTX, Vonder, Tramontina ou similar Pedido mínimo de 10 unidades Validade mínima de 12 meses na data da entrega	UN	30	7520/1499/411771
29	Papel formato A-4 (210X297)mm , branco, gramatura 75 g/m², para impressão e cópia de altíssima qualidade. Marcas de Ref. Copimax, GOoffice, Report, Chamex ou similar Pedido mínimo de 100 unidades Validade mínima de 12 meses na data da entrega	resma	600	9310/19746/461889
30	Clips para papeis n° 2 , niquelados, caixas contendo 100 unidades. Marcas de ref. Bacchi, ACC, Top, BRW ou similar Pedido mínimo de 10 unidades Validade mínima de 12 meses na data da entrega	Caixa com 100 unid.	30	7510/11/463460
31	Clips para papel n° 8 , niquelados, caixas contendo 50 unidades. Marcas de ref. Bacchi, ACC,Top, BRW ou similar Pedido mínimo de 10 unidades Validade mínima de 12 meses na data da entrega.	Caixa com 50 unid.	30	7510/11/458597
32	Grampeador, para grampo 26/6 , médio corpo metálico , base de 20 cm, capacidade 30 folhas. Marcas de ref. BRW, Easy Office, Tilibra ou similar. Pedido mínimo de 05 unidades Validade mínima de 12 meses na data da entrega	UN	25	7520/27/406605

GRUPO 6

ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA	UNIDADE	QUANT	CLASSE/PDM/CATMAT
33	Filtro de linha , corpo em plástico, extensão no mínimo 1,5 metros, 5 tomadas 2P+T, tripolar e interruptor de corrente elétrica. Bivolt. Marcas de Ref. Forceline, Intelbrás, Multilaser, Elgin ou similar Pedido mínimo de 20 unidades Validade mínima de 12 meses na data da entrega	UN	100	5915/7472/473407
34	Pilha alcalina tipo AA , não recarregável de longa duração, 1,5 (cartela com 2 unidades), validade de 24 meses na data da entrega. Marcas ref. Duracell, Elgin, Panasonic, Rayovac ou similar Pedido mínimo de 50 cartelas com 2 unidades Validade mínima de 24 meses na data da entrega	Cartela com 2 unid.	300	6135/10708/363401
35	Pilha alcalina tipo AAA , não recarregável de longa duração, 1,5v (cartela com 2 unidades). Marcas de ref. Duracell, Elgin, Panasonic, Rayovac ou similar Pedido mínimo de 50 cartelas com 2 unidades Validade mínima de 24 meses na data da entrega	Cartela com 2 unid.	200	6135/10708/419860
36	Bateria alcalina de 9v , não recarregável de longa duração. Marcas de ref. Duracell, Elgin, Panasonic, Rayovac ou similar Pedido mínimo de 10 unidades Validade mínima de 24 meses na data da entrega	UN	100	6135/10708/293028

OBS: Código CATMAT utilizado para fins de parâmetro, contudo, em caso de divergências, prevalecem as especificações detalhadas constantes no Anexo II - ETP - Especificações Técnicas (5397448).

2.2. Especificações técnicas detalhadas:

2.2.1. As especificações técnicas detalhadas do equipamento/material a ser fornecido, e prazo de validade são aqueles especificados no ANEXO II (5397448).

2.2.2 Os materiais devem ser entregues sem defeitos, bem acondicionados.

2.3. Prazos em geral:

- 2.3.1. O Termo de Referência deverá conter cláusula com todos os prazos importantes ao presente processo de licitação, particularmente quanto à (ao):
- 2.3.1.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 MESES, podendo ser prorrogado por até mais 12 MESES.
- 2.3.1.2. O prazos de fornecimento constam no ANEXO II (5397448), contados a partir da formalização do pedido.
- 2.3.1.3. O prazo de validade mínima será o constante do ANEXO II (5397448), contados do recebimento definitivo, à luz do disposto no Código de Defesa do Consumidor.
- 2.3.1.4. O prazo total de recebimento, liquidação e pagamento será de 15 DIAS, contados do atesto definitivo.
- 2.3.2. A proposta comercial na pesquisa de preços deverá conter, no mínimo, as informações indicadas no modelo no Anexo III - Modelo Proposta de Preços (5397491);
- 2.3.3. A seleção do futuro contratado deverá ser realizada pelo critério do MENOR PREÇO GLOBAL POR GRUPO OU ITEM AVULSO.
- 2.3.4. O termo de referência deverá conter regra explícita indicando que a participação no presente procedimento de contratação direta representa completa e irrestrita aceitação das condições, bem como a garantia de seu cumprimento, referente às especificações técnicas, prazos e demais obrigações fixadas, independente de declaração expressa do licitante.
- 2.3.5. As propostas de preços apresentadas na pesquisa de preços deverão consignar todas as despesas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e fretes.
- 2.3.6. Serão os particulares absolutamente responsáveis pelas suas propostas comerciais, não lhes cabendo alegações posteriores de quaisquer erros, falhas ou omissões para pleitear futura alteração contratual e desobrigações em face das obrigações assumidas.

2.4. Locais, dias e horários de fornecimento:

- 2.4.1. O local para fornecimento dos materiais será no edifício sede da Justiça Federal na Paraíba, conforme tabela abaixo:

ITENS	ENDEREÇO	EDIFÍCIO/ANDAR/SETOR	RESPONSÁVEL/MAT.
1 a 36	Rua João Teixeira de Carvalho, 480 - Pedro Gondim, João Pessoa/PB	Edifício Sede, no subsolo (Setor Técnico de Almoxarifado)	Bruno Cavalcanti Fernandes Mat: PB 415 Severino Marinho Filho Mat: PB 168

- 2.4.2. O horário para fornecimento dos itens deverá ser: dias úteis, de segunda a sexta, das 09h00min às 16h00min.
- 2.4.3. Excepcionalmente, mediante justificativa e informação prévias, poderá ser autorizado pela Fiscalização dias e horários diferenciados para entrega do objeto.
- 2.4.4. Os deslocamentos para entrega dos itens deverão ser custeados pela futura Contratada, não devendo acarretar quaisquer ônus adicionais à Contratante.

2.5. Regras do Registro de Preços:

- 2.5.1. À luz do disposto no art. 82, da Lei 14.133/2021, o Termo de Referência deverá fixar as regras e diretrizes básicas para o Registro de Preços, particularmente quanto à(ao):
- a) quantidade mínima a ser cotada no certame, que deve ser igual à quantidade total prevista no escopo da licitação;
- b) prazo de vigência da ARP - Ata de Registro de Preços;
- c) possibilidade ou não de prorrogação da ARP;
- d) regras de reajuste do preço registrado, decorridos 12 MESES da assinatura da ARP;
- e) possibilidade ou não de órgãos não participantes utilizarem a ARP;
- f) vedação quanto à participação de órgãos ou entidades em mais de um Registro de Preços; e,
- g) casos de cancelamento e alteração do Registro de Preços.
- 2.5.2. Realizando-se pesquisas via ComprasNet não foi identificado processo de licitação em aberto com a finalidade de formalização de registro de preços para futura aquisição do(s) bem(ns) objeto destes Estudos Técnicos Preliminares, que atendessem exatamente as necessidades e condições da Instituição para solução do problema/demanda.
- 2.5.3. Não deverá ser realizado procedimento público de IRP - Intenção de Registro de Preços, por meio do ComprasNet, tendo em vista a proximidade de expiração da ARP atualmente em vigor nesta Instituição e para melhor gerir a futura ARP a ser registrada, oportunizando-se, porém, que os demais órgãos e entidades públicas manifestem (na figura de Órgão Não-Participante) futuros pedidos de adesões, nos termos do § 1º do art. 86 da Lei 14.133, de 2021, c/c o § 2º do art. 9º, Decreto nº 11.462, de 2023.

3. LEVANTAMENTO E DOCUMENTAÇÃO DA DEMANDA

3.1. Avaliação da necessidade:

- 3.1.1. A presente demanda por registro de preços para futura aquisição de material de consumo é consubstanciada na necessidade de atender as demandas contínuas de unidades judiciais e administrativas da JFPB, já previstas constantes no Plano Anual de Contratação - PAC 2025, como também para dotar o Setor de Almoxarifado de estoque adequado de materiais essenciais ao atendimento de possíveis demandas de forma a impactar positivamente nos resultados a serem alcançados pela Instituição.
- Dessa forma, a presente aquisição visa atender as demandas nos seguintes aspectos, estimadamente:
- a) A contratação através do sistema de registro de preços tornará possível que a administração possa realizar a substituição/ complementação dos materiais de consumo para atender as necessidades das unidades administrativas e judiciais da JFPB mediante um cronograma a ser executado de forma progressiva sem a necessidade de realização de vários certames licitatórios, o que produzirá eficiência e economia para JFPB.
- b) Além disso, a contratação está em consonância com os princípios de economicidade, eficiência e modernização da administração pública, visando aprimorar a infraestrutura e proporcionar um ambiente propício à excelência operacional.

3.2. Benefícios esperados:

- 3.2.1. Pretende-se, por meio da presente contratação, o cumprimento do dever institucional com eficiência e eficácia, oferecendo à sociedade um serviço de qualidade reconhecida, com o melhor aproveitamento possível dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive, observando-se as políticas de responsabilidade ambiental adotadas por este Órgão, primando pelo interesse público.

3.3. Riscos decorrentes da demanda:

- 3.3.1. O não atendimento tempestivo da demanda exposta no presente documento compromete o abastecimento das unidades judiciais e administrativas da JFPB, impactando nas suas atividades rotineiras.

3.4. Levantamento da situação atual:

- 3.4.1. As quantidades de cada item do objeto a serem indicadas no processo de licitação são decorrentes da consolidação do consumo de materiais realizada pelo Setor de Almoxarifado (docs.nºs 5363831, 5363838, 5363874, 5363904, 5363950, 5364112, 5364140e 5365544), a fim de atender ao Despacho PB-DSA 5354802, bem como para atender demandas oriundas de atividades que vem se consolidando na JFPB, a exemplo do Projeto Café Legal, ao aumento de perícias, e aos eventos tais

como: Semanas Nacionais e Regionais de Conciliação. Após os levantamentos do consumo nos anos de 2023, 2024 e 2025, estimou-se as seguintes quantidades com base no estoque atual e consumo médio:

Item	Descrição	Unidade	Consumo 2023	Consumo 2024	Consumo 2025 (1º Semestre)	Média de Consumo mensal	Projeção Consumo anual	Observações	Sugestão Quant. a ser Registrada (estimada anual)
1	Cafê, torrado e moído	pacote 250g	3364	4657	1451	316	3789	Produto de alto consumo	4500
2	Açúcar triturado, branco	pacote 1kg	638	1361	358	79	943	Produto de alto consumo	1200
3	Leite em pó	pacote 200g	212	934	107	42	501	ano 2024 distoante	500
4	Adoçante líquido dietético	frasco 100ml	184	146	67	13	159	consumo regular	150
5	Biscoito quadrado salgado tipo mini cracker,	pacote 400g	0	0	0	0	0	produto novo projeto café legal	800
6	Biscoito quadrado salgado tipo Cream Cracker	pacote 350g	174	739	447	45	544	projeto café legal	800
7	Biscoito doce tipo rosquinha,	pacote 350g	185	847	466	50	599	projeto café legal	800
8	Biscoito doce oval tipo Maizena	pacote 350g	143	713	422	43	511	projeto café legal	800
9	Chá erva doce	caixa 10 saquinhos	74	296	124	16	198	consumo regular	300
10	Chá capim cidreira	caixa 10 saquinhos	62	315	102	16	192	consumo regular	300
11	Chá Camomilla	caixa 10 saquinhos	57	269	102	14	171	consumo regular	300
12	Fita adesiva transparente, incolor 48mmx50M.	unidade	253	228	77	19	223	consumo regular	200
13	Fita adesiva crepe branca 48mmx50M.	Unidade	89	113	76	9	111	consumo regular	150
14	Copo descartável em plástico para água 180ml	pacote 100 unidades	3133	3106	747	233	2794	Produto de alto consumo	3000
15	Copo descartável em plástico, para café 50 ml	pacote 100 unidades	680	839	497	67	806	Produto de alto consumo	1500
16	Máscara Cirúrgica Tripla, com elástico, EFB 95%	caixa 50 unidades	601	98	0	23	280	consumo regular	100
17	Luva para Procedimento	caixa 50 pares	0	0	0	0	0	usada na Gestão Documental e Consultórios	100
18	Lençol Hospitalar, papel branco, para maca	rolo 70cm x 50m	0	0	0	0	0	usado nos consultorios	100
19	Avental Cirúrgico, manga longa, punho de elástico, SMS (250g/m²)	Unidade	30	345	2	13	151	usado na odontologia	200

20	Avental Procedimento - Paramentação, manga longa, punho de elástico, SMS (50g/m²), na cor branca, Kit c/ 10 unidades,	kit 10 unidades	0	0	0	0	0	usado na Gestão Documental	60
21	Caneta esferográfica azul	caixa 50 unidades	1349	970	289	87	1043	consumo reduzindo - entrada por unidade	30
22	Cabeta marca texto amarela	Unidade	199	106	53	12	143	consumo regular	150
23	Caneta marcador permanente (pincel Atômico)	Unidade	30	0	0	1	12	consumo regular	100
24	Lápis Grafite, em madeira, redondo, do tipo HB.	Unidade	165	93	6	9	106	consumo regular	100
25	Cola plástica líquida branca, para papeis	tubo 90g	110	6	52	6	67	consumo regular	100
26	Tesoura em aço inoxidável com lâmina de no mínimo 7cm, comprimento 17cm.	Unidade	44	29	13	3	34	consumo regular	50
27	Bloco adesivo para recado tam (76 x 102)mm.	Unidade	73	31	35	5	56	consumo regular	70
28	Estilete Lâmina Larga, tamanho 15cm, largura da lâmina 18mm,	Unidade	39	4	0	1	17	consumo regular	30
29	Papel formato A-4 (210X297)mm, branco, gramatura 75 g/m²,	resma	775	623	311	57	684	consumo regular	600
30	Clips para papel nº 2, niquelados.	caixa 100 unidades	44	12	0	2	22	consumo reduzindo	30
31	Clips para papel nº 8, niquelados.	caixa 50 unidades	14	0	0	0	6	consumo reduzindo	30
32	Grampeador, para grampo 26/6, médio corpo metálico ,	Unidade	28	26	0	2	22	consumo reduzindo	25
33	Filtro de linha, corpo em plástico, extensão no mínimo 1,5 metros, 5 tomadas 2P+T	Unidade	180	81	29	10	116	consumo regular	100

34	Pilha alcalina tipo AA, não recarregável de longa duração, 1,5V	cartela 2 unidades	298	311	62	22	268	consumo regular	300
35	Pilha alcalina tipo AAA, não recarregável de longa duração, 1,5v.	cartela 2 unidades	578	198	132	30	363	consumo regular	200
36	Bateria alcalina de 9v, não recarregável de longa duração.	Unidade	14	0	0	0	6	consumo reduzindo	100

3.5. Atendimento da demanda:

3.5.1. O atendimento da presente demanda deverá ocorrer a medida em que, exista disponibilidade orçamentária, previsão nos [Planos Anuais de Contratações](#) e, forem expedidas as ordens de fornecimento.

3.6. Levantamento da demanda última contratação:

3.6.1. O consumo médio dos materiais está incluso no quadro do item 3.4.1 deste documento.

3.7. Estimativas de quantidades demandadas:

3.7.1. A estimativa do objeto da futura contratação deverá ser aquela informada no Item 3.4.1, já incluída naquelas quantidades o estoque mínimo.

3.8. Providências a serem adotadas pela Administração:

3.8.1. A partir dos levantamentos técnicos realizados, verifica-se que não são necessárias providências de adequações locais de layouts e instalações elétricas e de rede para guarda e acondicionamento dos materiais a serem adquiridos.

3.9. Dependência com outras contratações correlatas e/ou interdependentes:

3.9.1. Ao realizar-se os levantamentos técnicos pertinentes, constatou-se que a futura aquisição dos materiais objeto da presente licitação não tem, na prática, correlação ou interdependência com contratações de serviços de adaptação dos espaços para instalação e operação nas respectivas unidades de trabalho **da Seção e Subseções Judiciárias** a que se destinam.

4. DO ESTUDO MERCADOLÓGICO DE SOLUÇÕES

4.1. Legislação e norma técnica aplicável:

4.1.1. Fazendo-se levantamento da legislação e normas técnicas aplicáveis ao objeto da futura contratação, podemos destacar essencialmente:

4.1.1.1. LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA SOBRE O OBJETO:

- a) [Lei nº 8.078/1990](#). Dispõe sobre a proteção do consumidor e dá outras providências;
- b) [Decreto nº 2.181/1997](#). Dispõe sobre a organização do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor;
- c) [Instrução Normativa RFB de nº 1.234/2012](#). Dispõe sobre a retenção de tributos nos pagamentos efetuados pelos órgãos da administração pública federal direta, autarquias e fundações federais, empresas públicas, sociedades de economia mista e demais pessoas jurídicas que menciona a outras pessoas jurídicas pelo fornecimento de bens e serviços;

4.1.1.2. LEGISLAÇÃO SOBRE CONTRATAÇÃO

- a) [Lei nº 14.133/2021](#). Lei de Licitações e Contratos Administrativos;
- b) [Decreto nº 10.024/2019](#). Regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, no âmbito da administração pública federal;
- c) [Lei Complementar nº 123/2006](#). Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte;
- d) [Decreto nº 8.538/2015](#). Regulamenta o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para microempresas, empresas de pequeno porte, agricultores familiares, produtores rurais pessoa física, microempreendedores individuais e sociedades cooperativas nas contratações públicas de bens, serviços e obras no âmbito da administração pública federal;
- e) [Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01/2010](#). Dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional e dá outras providências;
- f) [Resolução CNJ nº 400/2021](#). Dispõe sobre a política de sustentabilidade no âmbito do Poder Judiciário;
- g) [Instrução Normativa SEGES/ME nº 58/2022](#). Dispõe sobre a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares - ETP - para a aquisição de bens e a contratação de serviços e obras, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional, e sobre o Sistema ETP digital;
- h) [Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021](#). Dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral;
- i) [Portaria da Direção do Foro de nº 104/2024](#). Dispõe sobre o procedimento de apuração da responsabilidade e aplicação de sanção administrativa aos particulares de que trata o Capítulo I do Título IV da [Lei nº 14.133/2021](#), no âmbito da Justiça Federal na Paraíba, e dá outras providências;
- j) [Lei nº 12.527/2011](#). Lei de Acesso à Informação;
- l) [Decreto 11.462/2023](#). Regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 82 da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021;
- m) [Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022](#). Dispõe sobre a licitação pelo critério de julgamento por menor preço ou maior desconto, na forma eletrônica, para a contratação de bens, serviços e obras, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional; e,

n) [Instrução Normativa SEGES/ME nº 81/2022](#). Dispõe sobre a elaboração do Termo de Referência – TR, para a aquisição de bens e a contratação de serviços, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, e sobre o Sistema TR digital.

4.2. Levantamento de possíveis soluções de mercado:

SOLUÇÃO	VANTAGENS	DESVANTAGENS	SOLUÇÃO ESCOLHIDA
Contratação com demanda certa para fornecimento imediato.	a) Simplicidade processual e menor tempo para atender a demanda.	a) Menor propensão à obtenção de melhores ofertas mediante diminuição de margens de lucro;	Solução não recomendada neste caso, pois há prazo e condições suficientes para realização de procedimento licitatório.
	c) Baixo custo de aquisição;	b) Limite de valor de contratação.	
Formalizar registro de preços para futura aquisição por demanda, fornecimento por prazo estendido.	a) Realização de apenas uma licitação específica, cuja ARP pode ser prorrogada em até 2 anos, conforme a nova lei de licitações (Lei 14.133/2021);	a) Tempo relativamente alto para concretização da aquisição, devido aos trâmites burocráticos inerentes ao processo licitatório;	Solução proposta pela equipe de planejamento, sobretudo em razão da possibilidade de maior concorrência entre os fornecedores e melhor uso dos recursos públicos (aquisição sob demanda - menos desperdício), bem como devido a restrição orçamentária.
	b) Há gasto público apenas quando houver a necessidade dos equipamentos (compra por demanda);	b) Envolve análise mais detalhada dos objetos e da documentação da contratação;	

4.3. Levantamento dos fabricantes/modelos existentes no mercado:

4.3.1. Ao fazer-se os estudos mercadológicos, constatou-se que os seguintes **fabricantes** dispõem de equipamentos que atendem ao mínimo de especificações técnicas a exigidas para solução:

ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA	MARCA 1	MARCA 2	MARCA 3	MARCA 4
1	Café torr. 250g	3 Corações	São Braz	Melita	Pilão
2	Açúcar ref. 1Kg	União	Caravelas	Alegre	Estrela
3	Leite em Pó Int.	Camponesa	Itambé	Piracanjuba	Ninho
4	Adoçante Líquido	Zero -Cal	Stévia	Finn Xilitol	Adocil
5	Biscoito mini cracker	Pilar	Marilan	Vitarella	Fortaleza
6	Biscoito cream cracker	Pilar	Marilan	Vitarella	Fortaleza
7	Biscoito Rosquinha	Mabel	Marilan	Vilma	Bauducco
8	Biscoito maizena	Marilan	Vitarella	Renata	Liane
9	Chá Erva Doce	Leão	Dr.Oekter	Qvita	Maratá
10	Chá Capim Cidreira	Leão	Dr.Oekter	Qvita	Maratá
11	Chá Camomila	Leão	Dr.Oekter	Qvita	Maratá
12	Fita Transparente	3M	Vonder	Scoch	Supply Pack
13	Fita Crepe	3M	Adelbras	Nove 54	Atlas
14	Copo desc. 180ml	Copobras	Totalplast	Cristalco	Coposul
15	Copo desc. 50 ml	Copobras	Totalplast	Cristalco	Coposul
16	Máscara cirúrg. desc	Medix	Elite	Cremer	Descarpax
17	Luva proced.	Classic	vabene	descarpax	Medix Brasil
18	Lençol Hospitalar, branco de papel	Cheff Papeis	Luclet	Mix nova	Medix
19	Avental Cirúrgico, azul	Descapack	Neve Medical	Super Epi	Venkuri
20	Avental Procedimento Branco	Descapack	Neve Medical	Super Epi	Venkuri
21	Caneta esf. azul	Tris	Bic	Compactor	Cristal Original
22	Caneta Marca Texto	Maxprint	BRW	Grifpen	Blister

23	Caneta M. Permanente	Pillot	Compactor	Faber Castell	Bic
24	Lápis Grafite	Faber Castell	leo & leo	graphite	BRW
25	Cola	GOoffice	Maxicola	Pritt Tenaz	Compactor
26	Tesoura	Maxprint	Marped	BRW	Mundial
27	Bloco Adesivo	Note Fix 3M	Post-it-3M	Tris Pop	Tilibra
28	Estilete 15cm	TRIS	artepunto	Nove 54	Tilibra
29	Papel A4	Copimax	GOoffice	Report	Chamex
30	Clips nº 2	Bacchi	ACC	Top	BRW
31	Clips nº 8	Bacchi	ACC	Top	BRW
32	Grampeador, para grampo 26/6	BRW	Easy Office	Tilibra	Jocar Office.
33	Filtro de linha,	Forceline	Intelbrás	Multilaser	Elgin
34	Pilha alcalina tipo AA	Duracell	Elgin	Panasonic	Rayovac
35	Pilha alcalina tipo AAA	Duracell	Elgin	Panasonic	Rayovac
36	Bateria alcalina de 9v	Duracell	Elgin	Panasonic	Rayovac

4.4. Levantamento de empresas especializadas existentes no mercado:

4.4.1. Ao realizar-se os estudos mercadológicos, constatou-se que existem as seguintes **empresas/fornecedores** no mercado especializado que comercializam os equipamentos indicados na solução:

NOME/CNPJ	ENDEREÇO/TELEFONE/SITE/E-MAIL
Magazine Luiza S/A - CNPJ: 47.960.950/1088-36	Rua Arnulfo de Lima, 2385 - Vila Santa Cruz, Franca/SP - CEP 14.403-471; - Fones: 0800 773 3838 /08 0002 email: atendimento.site@magazineluiza.com.br
Ferreira Costa & Cia LTDA, CNPJ: 10.230.480/0019-60	Av. Mal. Mascarenhas De Moraes, nº 2929/2967 - Imbiribeira, Recife, PE, CEP 51150-905;- Fones:(83) 32 / (81) 3338-8333 email: atendimento@ferreiracosta.com.br
Lojas Le biscuit S/A, CNPJ nº 16.233.389/0156-91	Rodovia BA 535 - Via Parafuso S/N, Rua 25 a 30 Industrial – Camaçari/BA – CEP: 42.800-331, Fones: 4 //0800 366 7575 email: comunicacao@lebiscuit.com.br
MSA Comércio de Produtos Médicos e Hospitalares Ltda, CNPJ: 09.074.443/0002-82	Av. Juarez Távora, 674, Loja B, Torre, João Pessoa/PB, CEP: 58040-020, Fone: (83) 3247-3495 / (83) 986 e-mail: vendas@msahospitalar.com.br
Mikroshop Comercio Soluções e Tecnologia Ltda CNPJ: 08.388.921/0001-85	Av. Espírito Santo, 251 Sala 02 - João Pessoa - PB Fone: 83 999828722 e-mail: mikroshop@hotmail.com
Forlimp Comercio e Distribuição de Produtos de Perfumaria e Limpeza - ME CNPJ: 19.750.069/0001-6	Rua: Guadencia Palmeira da Costa, 12, João Pessoa (PB), Fone: 83 3224-6702/83 99983-0697 email: forlimp2014@gmail.com
Elias Enrique Figueiredo Dutra CNPJ 44.726.559/0001-79	Rua: Deputado Tertuliano de Brito, 421, apto 101 - João Pessoa - PB email: licitacaocomercio@gmail.com / Celular: 83 98118485

4.5. Levantamento de valores de mercado:

4.5.1. Tendo em vista a adoção do critério de MENOR PREÇO para aquisição do objeto em tela, tem-se a necessidade de **estimar o valor máximo a ser despendido**, valor este que balizará as propostas a serem ofertadas pelos interessados.

4.5.2. De forma a possibilitar a estimativa do MENOR PREÇO, realizou-se, em alinhamento ao disposto no [§ 1º do art. 23 da Lei nº 14.133/2021](#), regulamentado pela [IN SEGES/ME nº 65/2021](#) e [Portaria da Direção do Foro de nº 57/2022](#), pesquisa de preços de mercado por meio de consultadas aos seguintes critérios de preços:

4.5.2.1. Pesquisa em banco de preços públicos oficiais:

ITEM AVULSO	ITEM	ESPECIFICAÇÕES	ÓRGÃO	EMPRESA	DATA	PREGÃO	UASG	PREÇO UNITÁRIO
	1	CAFÉ TORRADO E MOÍDO PCT 250G	INST. FED. DE EDUC. CIENC. E TEC. DO CEARÁ	BMP DE SOUSA COMERCIAL LTDA	03/06/2025	90003/2025 ITEM 18	158320	R\$ 14,30
			PREFEITURA MUNICIPAL VARZEBO - BA	CLODOALDO SOUZA BOMFIM DE CAMAMU	22/04/2025	90007/2025 ITEM 30	983049	R\$ 16,05
			COMANDO AERONÁUTICA DA	BH 2 DISTRIBUIDORA LTDA	03/06/2025	90003/2025 ITEM 268	120060	R\$ 16,90

GRUPO	ITEM	ESPECIFICAÇÕES	ÓRGÃO	EMPRESA	DATA	PREGÃO	UASG	PREÇO UNITÁRIO
G1	2	AÇÚCAR TRITURADO PCT 1kg	MINISTERIO DA AGRICULTURA E PECUARIA - MAPA	INOVA SOLAR SERVICOS DE INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA LTDA	27/02/2025	90014/2025 ITEM 2	130010	R\$ 4,85
			INST. FED. DE EDUC. CIENC. E TEC. DE PERNAMBUCO	R G DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	04/06/2025	90002/2024 ITEM 7	158465	R\$ 5,29
			FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE	GF DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA	06/05/2025	90034/2025 ITEM 3	255014	R\$ 6,87
	3	LEITE EM PÓ INTEGRAL PCT 200G	INST. FED. DE EDUC. CIENC. E TEC. DO MARANHÃO	W & G ALIMENTOS LTDA	09/12/2024	90001/2024 ITEM 34	158293	R\$ 7,20
			INST. FED. DE EDUC. CIENC. E TECNOLOGIA PIAUÍ	SANTANA DISTRIBUIDORA LTDA	18/10/2024	90034/2024 ITEM 37	158146	R\$ 7,82
			INST. FED. DE EDUC. CIENC. E TECNOLOGIA PIAUÍ	SANTANA DISTRIBUIDORA LTDA	30/01/2025	90040/2024 ITEM 45	158146	R\$ 8,43
			DIRETORIA DE PORTOS E COSTAS / CMD DA MARINHA	PH&B COMERCIO & SERVICOS LTDA	17/09/2024	90006/2024 ITEM 195	783810	R\$ 35,31 (Desconsiderar)
	4	ADOÇANTE LÍQUIDO 100ML	JUSTIÇA DO TRABALHO	PAULO HENRIQUE BEZERRA DA SILVA	02/06/2025	90016/2025 ITEM 2	080004	R\$ 4,88
			UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS	ROSILAN COMERCIO E LICITACOES LTDA	10/04/2025	90031/2024 ITEM 4	153254	R\$ 5,98
			CONSELHO REGIONAL ENGENHARIA E AGRONOMIA - RJ	G B LEITE COMERCIO E MERCEARIA	08/04/2025	90002/2025 ITEM 46	389090	R\$ 6,20

GRUPO	ITEM	ESPECIFICAÇÕES	ÓRGÃO	EMPRESA	DATA	PREGÃO	UASG	PREÇO UNITÁRIO
	5	BISCOITO MINI CRACKER PCT 400G	PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ - PA	G P COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	14/04/2025	90013/2024 ITEM 19	980593	R\$ 8,80
			PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIRAZ - CE	SOL NASCENTE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	06/05/2025	91301/2025 ITEM 25	981319	R\$ 10,73
			PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍUBA - CE	O & P COMERCIO ESPECIALIZADO LTDA	11/03/2025	90015/2024 ITEM 24	981251	R\$ 14,01
	6	BISCOITO CREAM CRACKER PCT 350G	PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEDO - BA	CLODOALDO SOUZA BOMFIM DE CAMAMU	22/04/2025	90007/2025 ITEM 22	983049	R\$ 5,00
			PREFEITURA DE DOIS VIZINHOS - PR	VTR COMERCIAL LTDA	06/06/2025	90031/2025 ITEM 98	987541	R\$ 5,76
			PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO - CE	C M SILVA LTDA	29/04/2025	91502/2025 ITEM 119	981385	R\$ 6,40
	7	BISCOITO ROSQUINHA PCT 350G	PREFEITURA MUNICIPAL DE CALMON - SC	NELSON PERON	12/02/2025	90001/2025 ITEM 34	985553	R\$ 4,50
			COMANDO DO EXERCITO	CONFIANCA DISTRIBUIDORA LTDA	05/05/2025	90005/2025 ITEM 124	160129	R\$ 5,79
			FUNDACAO NACIONAL DO INDIO	NEIRTON SANTOS DE PAES LTDA	17/04/2025	90001/2025 ITEM 10	194048	R\$ 6,95
			COMANDO DO EXERCITO	H.A DISTRIBUIDORA LTDA	05/05/2025	90018/2024 ITEM 101	160123	R\$ 8,37
	8	BISCOITO MAIZENA PCT 350G	COMANDO DO EXERCITO	VILSON DA SILVA OLIVEIRA LTDA	29/05/2025	90001/2025 ITEM 16	160536 - 61	R\$ 4,00
			COMANDO DO EXERCITO	CONFIANCA DISTRIBUIDORA LTDA	05/05/2025	90005/2025 ITEM 124	160129	R\$ 5,79
			FUNDACAO NACIONAL DO INDIO	NEIRTON SANTOS DE PAES LTDA	17/04/2025	90001/2025 ITEM 10	194048	R\$ 6,95

G2			COLEGIO PEDRO II	C TEIXEIRA 110 COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	14/01/2025	90033/2024 ITEM 104	153167	R\$ 8,57
	9	CHÁ ERVA DOCE CX C/ 10 SAQUINHOS	COMANDO DO EXERCITO	JP COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVICOS LTDA	06/02/2025	90012/2024 ITEM 144	160111	R\$ 2,82
			INST. FED. DE EDUC. CIENC. E TEC. DE BRASÍLIA	ARCANJOS COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	01/04/2025	90045/2024 ITEM 104	158143	R\$ 2,99
			EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES	C2 - CBLF CONSULTORIA BRASIL DE LICITACOES LTDA	28/05/2025	90002/2025 ITEM 25	155014	R\$ 3,00
			JUSTIÇA FEDERAL	SSVR COMERCIO LTDA	05/06/2025	90004/2025 ITEM 7	090010	R\$ 4,29
	10	CHÁ CAPIM CIDREIRA CX C/ 10 SAQUINHOS	CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINARIA	ARCANJOS COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	17/04/2025	90004/2025 ITEM 31	389185	R\$ 2,95
			INST. FED. DE EDUC. CIENC. E TEC. DE BRASÍLIA	ARCANJOS COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	01/04/2025	90045/2024 ITEM 103	158143	R\$ 2,99
			COMANDO DA AERONÁUTICA	NATIVA DISTRIBUICAO DE SUPRIMENTOS LTDA	23/05/2025	90008/2025 ITEM 104	120001	R\$ 4,24
			FUNDACAO OSWALDO CRUZ	GUARAILHA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	21/01/2025	90061/2024 ITEM 284	254420	R\$ 4,92
	11	CHÁ CAMOMILA CX C/ 10 SAQUINHOS	MINISTERIO DA FAZENDA	FX EMPREENDEIMENTOS LTDA	12/03/2025	90003/2025 ITEM 28	170058	R\$ 3,86
			CAMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS - RN	L. BEZERRA DE MEDEIROS	18/03/2025	90002/2025 ITEM 44	929756	R\$ 3,99
			ERN - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA	RF SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA	13/03/2025	90099/2024 ITEM 50	925550	R\$ 4,40
			PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI - CE	D SHEILA N DOS SANTOS	02/04/2025	90025/2025 ITEM 100	981543	R\$ 4,99

GRUPO	ITEM	ESPECIFICAÇÕES	ÓRGÃO	EMPRESA	DATA	PREGÃO	UASG	PREÇO UNITÁRIO
G3	12	FITA ADESIVA TRANSPARENTE	COMANDO DO EXERCITO	54.797.505 ALINE APARECIDA DE SOUZA MATIAS	19/03/2025	90062/2024 ITEM 70	160518	R\$ 2,83
			FUNDACAO OSWALDO CRUZ	REVELAR PAPELARIA E PRESENTES LTDA	05/05/2025	90133/2025 ITEM 31	254423	R\$ 2,86
			INDUSTRIA DE MATERIAL BELICO DO BRASIL	UNIVERSO ATACADISTA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA	28/03/2025	90003/2025 ITEM 66	168003	R\$ 3,89
			INST.NAC. DE METROLOGIA, NORMALE QUAL.IND.	ALFA PAPELARIA LTDA	19/05/2025	90012/2025 ITEM 14	183025	R\$ 5,05
	13	FITA ADESIVA TIPO CREPE	SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL- AP	MEDICAL SHOPPING LTDA	11/04/2025	90003/2025 ITEM 49	930222	R\$ 12,60
			FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO G. SUL	DF MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA	30/04/2025	90061/2024 ITEM 83	154054	R\$ 14,39
			CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS - SC	DDD INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	31/01/2025	90010/2024 ITEM 55	926804	R\$ 18,75
			COMANDO DO EXERCITO	JOSE DANTAS DINIZ FILHO	29/05/2025	90006/2025 ITEM 35	160041 - 40	R\$ 22,60
	14	COPO PLÁSTICO P/ AGUA	COMANDO DA AERONÁUTICA	RCP COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS LTDA	10/01/2025	90073/2024 ITEM 7	120631	R\$ 4,00
			COMANDO DO EXERCITO	NORDESTE POTENCIAL LICITACOES LTDA	28/01/2025	90005/2024 ITEM 112	160177 - 71	R\$ 4,04

		180ML	DIRETORIA DE PORTOS E COSTAS / CMD DA MARINHA	SHOPINGA COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA	27/03/2025	90011/2024 ITEM 9	785810	R\$ 4,32
			CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM-AC	AUGUSTO S. DE ARAUJO LTDA	03/06/2025	90002/2025 ITEM 10	389345	R\$ 4,85
	15	COPO PLÁSTICO P/ CAFÉ 50ML	MINISTERIO DA SAUDE	FALCAO & ROSA EMPREENDIMENTO LTDA	19/05/2025	90002/2025 ITEM 3	250031	R\$ 2,90
			JUSTICA ELEITORAL	ASIS DISTRIBUIDORA LTDA	28/01/2025	90104/2024 ITEM 2	070014	R\$ 2,96
			COMANDO DO EXERCITO	TY BORTHOLIN COMERCIAL LTDA	28/05/2025	90001/2025 ITEM 45	160106	R\$ 4,02

GRUPO	ITEM	ESPECIFICAÇÕES	ÓRGÃO	EMPRESA	DATA	PREGÃO	UASG	PREÇO UNITÁRIO
G4	16	MASCARA DESCARTÁVEL CX C/ 50 UNID	COMANDO DA AERONÁUTICA	DENTALEX ODONTO CIRURGICA LTDA	07/05/2025	90073/2024 ITEM 42	120195	R\$ 0,62
			INST. FED. DE EDUC. CIENC. E TEC. DO AMAZONAS	POLLYANA MELO DA SILVA LUSTOSA	08/04/2025	90001/2025 ITEM 179	158563	R\$ 0,96
			COMANDO DA AERONÁUTICA	DENTALEX ODONTO CIRURGICA LTDA	07/05/2025	90073/2024 ITEM 43	120195	R\$ 1,30
			COMANDO DA AERONÁUTICA	ALS COMERCIO E SERVICOS EM GERAL LTDA	07/05/2025	90073/2024 ITEM 44	120195	R\$ 2,22
	17	LUA LATEX CX C/ 50 PARES	COMANDO DO EXÉRCITO	QUALISERV COMERCIO LOCAÇAO E SERVICOS LTDA	12/05/2025	90010/2025 ITEM 137	160105	R\$ 0,77 (par)
			COMANDO DA MARINHA	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	04/06/2025	90005/2025 ITEM 58	789000	R\$ 1,15 (par)
			EBSERH	RF LEITE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	23/05/2025	90035/2024 ITEM 101	155900	R\$ 1,16 (par)
	18	LENÇOL PARA MACA HOSPITALAR DE PAPEL	FUNDACAO OSWALDO CRUZ	JF COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALES LTDA	05/05/2025	90060/2025 ITEM 10	254445	R\$ 12,00
			INSTITUTO FEDERAL DE MATO GROSSO	SANTA TEREZINHA MEDICAMENTOS LTDA	08/01/2025	90030/2024 ITEM 10	158144	R\$ 12,30
			FUNDACAO OSWALDO CRUZ	46.039.315 PEDRO LAZARO NORMANDIA BEZERRA	29/01/2025	90316/2025 ITEM 4	254445	R\$ 12,85
			INST. FED.DE EDUC. CIENC. E TEC. BAIANO	SOLMEDI COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E HOSPITALAR LTDA	31/03/2025	90024/2025 ITEM 51	158442	R\$ 15,14
			PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA - CE	FLEX MAKER PRODUÇAO E COMERCIO LTDA	26/03/2025	90241/2024 ITEM 1	927744	R\$ 10,39

19	AVENTAL PARAMENTAÇÃO AZUL	COMANDO DA AERONÁUTICA	NOEM MEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICOS- HOSPITALARES LTDA	07/08/2024	90014/2024 ITEM 27	120064	R\$ 10,70
		PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA - CE 927744 - CENTRAL DE LICITACOES DA PREF. DE	M C VITORIANO DE QUEIROZ LTDA	26/03/2025	90241/2024 ITEM 2	927744	R\$ 17,05
20	AVENTAL PARAMENTAÇÃO BRANCO	UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS	MEDIC STOCK COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	06/05/2025	90040/2024 ITEM 29	153289	R\$ 1,96
		COMANDO DO EXERCITO	CIRURGICA BIOMEDICA LTDA	20/05/2025	90021/2024 ITEM 31	160242	R\$ 2,89
		MINISTERIO DA SAUDE	ISMAEL S. DE SOUSA LTDA	17/04/2025	90002/2025 ITEM 18	257026	R\$ 3,00

GRUPO	ITEM	ESPECIFICAÇÕES	ÓRGÃO	EMPRESA	DATA	PREGÃO	UASG	PREÇO UNITÁRIO
	21	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL	MGO-PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE	PAPELARIA TRIBUTARIA LTDA	14/04/2025	90084/2024 ITEM 16	989571	R\$ 0,70
			JUSTICA ELEITORAL	35.967.965 DAMARIS GONCALVES DOS REIS	09/12/2024	90031/2024 ITEM 1	070013	R\$ 1,44
			CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA 9ª - GO	BILG COMERCIO DE BRINDES E SERVICOS DE TECNOLOGIA LTDA	09/09/2024	90003/2024 ITEM 1	389257	R\$ 1,98
	22	CANETA MARCA TEXTO	JUSTICA ELEITORAL	SE LIGUE ACESSORIOS E ELETRONICOS LTDA	06/06/2025	90008/2025 ITEM 8	070005	R\$ 1,49
			CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS/PA	P. L. FADEL INFORMATICA LTDA	20/05/2025	90003/2025 ITEM 18	931282	R\$ 1,50
			PMSP - SUBPREFEITURA IPIRANGA	INOVA LICITACOES LTDA	20/05/2025	90002/2025 ITEM 8	925075	R\$ 1,70
			JUSTICA DO TRABALHO	ANA VALERIA TONELOTTO	27/03/2025	90004/2025 ITEM 17	080011	R\$ 31,38 (Desconsiderar)
	23	CANETA MARCADOR PERMANENTE	PREFEITURA DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE - PR	TELECOPY EQUIPAMENTOS LTDA	15/05/2025	90012/2025 ITEM 32	985477	R\$ 5,02
			UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIANGULO MINEIRO	RAFA PAPER DISTRIBUIDORA LTDA	02/06/2025	90006/2025 ITEM 45	153035	R\$ 5,40
			PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUNA - MG	NOGUEIRA NOBRE COMERCIO E SERVICOS LTDA	05/02/2025	90289/2024 ITEM 14	984675	R\$ 5,58
			FUNDAÇÃO CULTURAL DE FOZ DO IGUAÇU - PR	DAMAZIO LICITACOES E SERVICOS LTDA	15/05/2025	90002/2025 ITEM 16	929762	R\$ 9,90
	24	LAPIS GRAFITE	CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - MG	REVELAR PAPELARIA E PRESENTES LTDA	30/04/2025	90004/2025 ITEM 32	389172	R\$ 0,25
			JUSTIÇA ELEITORAL	A M DOS SANTOS LTDA	03/04/2025	90006/2025 ITEM 26	070008	R\$ 0,25
			UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS	PAPELARIA OURO LTDA	05/05/2025	90019/2024 ITEM 165	153028	R\$ 0,34
			CONSELHO REG. DE ENGENHARIA AGRONOMIA-DF	SE LIGUE ACESSORIOS E ELETRONICOS LTDA	24/04/2025	90001/2025 ITEM 20	389091	R\$ 0,60

G5			MINISTERIO DEFESA	R. G. XAVIER GUIMARAES LTDA	14/05/2025	90012/2024 ITEM 103	110794	R\$ 0,80
	25	COLA PLÁSTICA 90G	DEPARTAMENTO DE POLICIA FEDERAL	50.197.914 EDILSON GONCALVES DOS SANTOS	02/06/2025	90003/2025 ITEM 13	200384	R\$ 2,75
			CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM - TO	DPEL DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA E LIMPEZA LTDA	27/01/2025	90018/2024 ITEM 12	926347	R\$ 2,95
			CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - RS	INOVARE COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA	23/01/2025	90024/2024 ITEM 25	389465	R\$ 3,25
			CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA - AM	POLLYANA MELO DA SILVA LUSTOSA	07/03/2025	90001/2025 ITEM 85	389470	R\$ 7,15
	26	TESOURA	FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE	L B SOARES COMERCIO LTDA	02/04/2025	90001/2025 ITEM 29	255014	R\$ 12,00
			CAMARA MUNICIPAL DE VALENÇA - BA	EC SANTOS LTDA	24/04/2025	90003/2025 ITEM 49	929710	R\$ 13,29
			CONSELHO REGIONAL DE BIOMEDICINA 5ª REGIAO	DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA	24/02/2025	90007/2025 ITEM 70	930958	R\$ 14,95
	27	BLOCO ADESIVO	COMANDO DO EXERCITO	PAPELARIA MUNDO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	05/02/2025	90019/2024 ITEM 22	160001	R\$ 3,70
			DIRETORIA DE PORTOS E COSTAS / CMD DA MARINHA	VIPE COMERCIAL LTDA	30/05/2025	90001/2025 ITEM 63	781330	R\$ 5,50
			CONSELHO REGIONAL DE QUIMICA 9ª - PR	NOGUEIRA NOBRE COMERCIO E SERVICOS LTDA	25/04/2025	90004/2024 ITEM 03	389267	R\$ 5,60
	28	ESTILETE	UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIAS	MAX-FER TOOLS COMERCIAL LTDA	14/05/2025	90062/2024 ITEM 39	153052	R\$ 3,99
			UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA	MAX-FER TOOLS COMERCIAL LTDA	08/05/2025	90035/2024 ITEM 21	153065	R\$ 4,35
			EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES	HELLA COMERCIO E SERVICOS LTDA	26/03/2025	90007/2025 ITEM 14	155908	R\$ 7,20
			INST. FED. DE EDUC. CIENC. E TEC. BAIANO	JR VARIEDADES E SERVICOS LTDA	27/03/2025	90009/2024 ITEM 85	158435	R\$ 7,99
	29	PAPEL A4 - RESMA	UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS	MONSARAS DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA	29/04/2025	90002/2025 ITEM 01	153037	R\$ 23,55
			EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES	IZAPEL COMERCIO LTDA	31/01/2025	90044/2024 ITEM 49	155906	R\$ 24,17
			EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES	54.711.462 JOAO SALES RAMOS	31/01/2025	90044/2024 ITEM 59	155906	R\$ 24,50
			JUSTIÇA ELEITORAL	CONNECT COMERCIO LTDA	26/05/2025	90007/2025 ITEM 21	070011	R\$ 24,89
	30	CLIPES Nº 2	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE	DAIANE DOS SANTOS MARTINS 13320576674	20/02/2025	90018/2024 ITEM 30	153103	R\$ 2,00
			EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES	L B SOARES COMERCIO LTDA	02/04/2025	90022/2024 ITEM 11	155912	R\$ 2,04
			INST. FED. DE EDUC. CIENC. E TEC. BAIANO	PRISMA PAPELARIA LTDA	27/03/2025	90009/2024 ITEM 95	158435	R\$ 2,10
			INST. FED. DE EDUC. CIENC. E TEC. BAIANO	JR VARIEDADES E SERVICOS LTDA	27/03/2025	90009/2024 ITEM 27	158435	R\$ 2,86

31	CLIPES Nº 8	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES	RAFA PAPER DISTRIBUIDORA LTDA	03/02/2025	90113/2024 ITEM 10	156654	R\$ 10,39
		INST. FED. DE EDUC. CIENC. E TEC. BAIANO	DAIANE DOS SANTOS MARTINS 13320576674	27/03/2025	90009/2024 ITEM 96	158435	R\$ 11,33
		CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM - MG	RBQ COMERCIAL LTDA	15/05/2025	90018/2024 ITEM 27	926188	R\$ 11,49
		CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - RS	INOVARE COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA	23/01/2025	90024/2024 ITEM 28	389465	R\$ 15,02
	GRAMPEADOR	ETO-ASSOCIAÇÃO A.C.E.C.E.M.P. FREIRE ARAGUAÍNA	COPIADORA COPYSERVICE LTDA	29/04/2025	90002/2025 ITEM 50	928770	R\$ 25,00
		PREFEITURA DE DOIS RIACHOS - AL	VIDEIRA DISTRIBUIDORA DE EMBALAGENS LTDA	05/06/2025	90001/2025 ITEM 41	982749	R\$ 26,94
		PREFEITURA MUNICIPAL DE BROTAS DE MACAUBAS-BA	DAVID RODRIGUES FERNANDES	28/05/2025	90011/2025 ITEM 55	983389	R\$ 29,01
		ASSOCIAÇÃO E.F.A. BICO DO PAPAGAIO/ESPERANTINA	MONTREAL COMERCIO, LOCACOES E SERVICOS LTDA	21/01/2025	90006/2024 ITEM 51	928881	R\$ 35,50

GRUPO	ITEM	ESPECIFICAÇÕES	ÓRGÃO	EMPRESA	DATA	PREGÃO	UASG	PREÇO UNITÁRIO
G6	33	FILTRO DE LINHA	MINISTERIO DA SAUDE	J. J. VITALLI	03/02/2025	90005/2024 ITEM 92	257041	R\$ 28,55
			CENTRO FEDERAL DE EDUCACAO TECNOLOGICA DE MG	Y S DIAS COMERCIO DE PAPELARIA	23/01/2025	90056/2024 ITEM 215	153015	R\$ 29,37
			MINISTERIO DA CIENCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	R DE J DE CARVALHO PEREIRA LTDA	21/02/2025	90003/2025 ITEM 30	240125	R\$ 35,00
			COMANDO DA AERONÁUTICA	M. F. MARTINS - INFORMATICA LTDA	31/03/2025	90040/2024 ITEM 43	120637	R\$ 39,95
	34	PILHA ALCALINA AA	CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS/PA	P. L. FADEL INFORMATICA LTDA	20/05/2025	90003/2025 ITEM 12	931282	R\$ 5,00
			ETO - SECRETARIA DA SAUDE DO ESTADO	MACRO DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	24/03/2025	90168/2024 ITEM 02	925958	R\$ 5,48
			ASSOCIAÇÃO A.E.E. SANTARIO DA VIDA	57.138.776 HELIO MOACIR FACHINI	21/03/2025	90000/2025 ITEM 89	929178	R\$ 7,00
	35	PILHA ALCALINA AAA	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES	S & K INFORMATICA LTDA	10/01/2025	90010/2024 ITEM 41	155014	R\$ 4,89
			COMANDO DA AERONÁUTICA	IDEO LICITACOES E COMERCIO	23/01/2025	90007/2024 ITEM 68	120014	R\$ 5,28
			INST .FED. DE EDUC. CIENC. E TEC. BAIANO	56.979.281 RICARDO FERNANDES FEITOSA BENEDICTO	27/03/2025	90009/2024 ITEM 172	158435	R\$ 5,49
	36	BATERIA 9V	DIRETORIA DE PORTOS E COSTAS / CMD DA MARINHA	MOSNET TECNOLOGIA LTDA	23/01/2025	90010/2024 ITEM 20	731040	R\$ 8,10
			ESP - COMPANHIA DOCAS DE SAO SEBASTIAO	BRUNA BEZERRA DA SILVA ELETRONICA	10/04/2025	90001/2025 ITEM 09	263401	R\$ 9,90
			EPI - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ	C L BESERRA & CIA LTDA	28/01/2025	90004/2024 ITEM 44	453705	R\$ 10,85

OBS.: A comprovação das presentes consultas encontram-se no presente Processo Administrativo id.0001471-14.2025.4.05.7400, a partir da utilização da ferramenta Painei de Preços Públicos (<https://paineldeprescos.planejamento.gov.br/>).

4.5.2.2. Pesquisa em **preços de internet**:

	ITEM	ESPECIFICAÇÕES	SITE CONSULTADO (NOME E LINK)	EMPRESA (NOME E CNPJ)	DATA	PREÇO UNITÁRIO
ITEM AVULSO	1	CAFÉ TORRADO E MOÍDO PCT 250G	Amazon	Amazon Serviços de Varejo do Brasil Ltda, CNPJ N° 15.436.940/0001-03	16/07/2025	R\$ 20,99
			Magazine Luiza	Magazine Luiza S/A, CNPJ N° 47.960.950/7088-36	30/06/2025	R\$ 19,99
			Mercado Livre	Ebazar.com.br LTDA,CNPJ n.º 03.007.331/0001-41	03/07/2025	R\$ 21,82

GRUPO	ITEM	ESPECIFICAÇÕES	SITE CONSULTADO (NOME E LINK)	EMPRESA (NOME E CNPJ)	DATA	PREÇO UNITÁRIO
G1	2	AÇÚCAR TRITURADO PCT 1kg	Atacadão	Atacadão S.A., CNPJ N° 75.315.333/0001-09	04/07/2025	R\$ 4,70
			Magazine Luiza	Magazine Luiza S/A, CNPJ N° 47.960.950/7088-36	01/07/2025	R\$ 7,35
			Mercado Livre	Ebazar.com.br LTDA,CNPJ n.º 03.007.331/0001-41	01/07/2025	R\$ 5,09
	3	LEITE EM PÓ INTEGRAL PCT 200G	Amazon	Amazon Serviços de Varejo do Brasil Ltda, CNPJ N° 15.436.940/0001-03	17/07/2025	R\$ 9,99
			Magazine Luiza	Magazine Luiza S/A, CNPJ N° 47.960.950/7088-36	17/07/2025	R\$ 14,90
			Mercado Livre	Ebazar.com.br LTDA,CNPJ n.º 03.007.331/0001-41	01/07/2025	R\$ 8,29
	4	ADOÇANTE LÍQUIDO 100ML	Amazon	Amazon Serviços de Varejo do Brasil Ltda, CNPJ N° 15.436.940/0001-03	17/07/2025	R\$ 6,90
			Atacadão	Atacadão S.A., CNPJ N° 75.315.333/0001-09	17/07/2025	R\$ 9,50
			Magazine Luiza	Magazine Luiza S/A, CNPJ N° 47.960.950/7088-36	17/07/2025	R\$ 10,50

GRUPO	ITEM	ESPECIFICAÇÕES	SITE CONSULTADO (NOME E LINK)	EMPRESA (NOME E CNPJ)	DATA	PREÇO UNITÁRIO
G2	5	BISCOITO MINI CRACKER PCT 400G	BIGBOX	Supermercado Tata S/A, CNPJ N° 04.059.113/0001-13	30/06/2025	R\$ 11,99
			Mercado Livre	Ebazar.com.br LTDA,CNPJ n.º 03.007.331/0001-41	30/06/2025	R\$ 17,49
	6	BISCOITO CREAM CRACKER PCT 350G	Atacadão	Atacadão S.A., CNPJ N° 75.315.333/0001-09	07/07/2025	R\$ 5,79
			Magazine Luiza	Magazine Luiza S/A, CNPJ N° 47.960.950/7088-36	30/06/2025	R\$ 6,00
			Mercado Livre	Ebazar.com.br LTDA,CNPJ n.º 03.007.331/0001-41	01/07/2025	R\$ 7,25
	7	BISCOITO ROSQUINHA PCT 350G	Atacadão	Atacadão S.A., CNPJ N° 75.315.333/0001-09	07/07/2025	R\$ 7,28
			Magazine Luiza	Magazine Luiza S/A, CNPJ N° 47.960.950/7088-36	30/06/2025	R\$ 7,59
			Mercado Livre	Ebazar.com.br LTDA,CNPJ n.º 03.007.331/0001-41	01/07/2025	R\$ 8,00
	8	BISCOITO MAIZENA PCT 350G	Atacadão	Atacadão S.A., CNPJ N° 75.315.333/0001-09	07/07/2025	R\$ 6,38
			Magazine Luiza	Magazine Luiza S/A, CNPJ N° 47.960.950/7088-36	30/06/2025	R\$ 7,79
			Mercado Livre	Ebazar.com.br LTDA,CNPJ n.º 03.007.331/0001-41	01/07/2025	R\$ 6,99
	9	CHÁ ERVA DOCE CX C/ 10 SAQUINHOS	Atacadão	Atacadão S.A., CNPJ N° 75.315.333/0001-09	07/07/2025	R\$ 3,99
			Magazine Luiza	Magazine Luiza S/A, CNPJ N° 47.960.950/7088-36	30/06/2025	R\$ 6,20
			Mercado Livre	Ebazar.com.br LTDA,CNPJ n.º 03.007.331/0001-41	01/07/2025	R\$ 7,19

	10	CHÁ CAPIM CIDREIRA CX C/ 10 SAQUINHOS	Atacadão	Atacadão S.A., CNPJ N° 75.315.333/0001-09	07/07/2025	R\$ 3,99
			Magazine Luiza	Magazine Luiza S/A, CNPJ N° 47.960.950/7088-36	30/06/2025	R\$ 4,95
			Mercado Livre	Ebazar.com.br LTDA,CNPJ n.º 03.007.331/0001-41	01/07/2025	R\$ 7,19
	11	CHÁ CAMOMILA CX C/ 10 SAQUINHOS	Atacadão	Atacadão S.A., CNPJ N° 75.315.333/0001-09	07/07/2025	R\$ 3,99
			Magazine Luiza	Magazine Luiza S/A, CNPJ N° 47.960.950/7088-36	30/06/2025	R\$ 4,49
			Mercado Livre	Ebazar.com.br LTDA,CNPJ n.º 03.007.331/0001-41	01/07/2025	R\$ 4,56

GRUPO	ITEM	ESPECIFICAÇÕES	SITE CONSULTADO (NOME E LINK)	EMPRESA (NOME E CNPJ)	DATA	PREÇO UNITÁRIO
G3	12	FITA ADESIVA TRASPARENTE	Amazon	Amazon Serviços de Varejo do Brasil Ltda, CNPJ N° 15.436.940/0001-03	16/07/2025	R\$ 9,90
			Kalunga	Kalunga SA, CNPJ N° 43.283.811/0001-50	16/07/2025	R\$ 6,90
			Magazine Luiza	Magazine Luiza S/A, CNPJ N° 47.960.950/7088-36	16/07/2025	R\$ 7,90
	13	FITA ADESIVA TIPO CREPE	Amazon	Amazon Serviços de Varejo do Brasil Ltda, CNPJ N° 15.436.940/0001-03	16/07/2025	R\$ 19,19
			Kalunga	Kalunga SA, CNPJ N° 43.283.811/0001-50	16/07/2025	R\$ 15,90
			Magazine Luiza	Magazine Luiza S/A, CNPJ N° 47.960.950/7088-36	30/06/2025	R\$ 23,50
	14	COPO PLÁSTICO P/ AGUA 180ML	Atacadão	Atacadão S.A., CNPJ N° 75.315.333/0001-09	16/07/2025	R\$ 8,99
			Magazine Luiza	Magazine Luiza S/A, CNPJ N° 47.960.950/7088-36	30/06/2025	R\$ 9,50
			Mercado Livre	Ebazar.com.br LTDA,CNPJ n.º 03.007.331/0001-41	02/07/2025	R\$ 14,98
	15	COPO PLÁSTICO P/ CAFÉ 50ML	Amazon	Amazon Serviços de Varejo do Brasil Ltda, CNPJ N° 15.436.940/0001-03	16/07/2025	R\$ 6,81
			Magazine Luiza	Magazine Luiza S/A, CNPJ N° 47.960.950/7088-36	15/07/2025	R\$ 8,20
			Mercado Livre	Ebazar.com.br LTDA,CNPJ n.º 03.007.331/0001-41	02/07/2025	R\$ 6,95

GRUPO	ITEM	ESPECIFICAÇÕES	SITE CONSULTADO (NOME E LINK)	EMPRESA (NOME E CNPJ)	DATA	PREÇO UNITÁRIO
G4	16	MASCARA DESCARTÁVEL CX C/ 50 UNID	Amazon	Amazon Serviços de Varejo do Brasil Ltda, CNPJ N° 15.436.940/0001-03	17/07/2025	R\$ 19,90
			Magazine Luiza	Magazine Luiza S/A, CNPJ N° 47.960.950/7088-36	30/06/2025	R\$ 17,33
			Mercado Livre	Ebazar.com.br LTDA,CNPJ n.º 03.007.331/0001-41	02/07/2025	R\$ 19,90
	17	LUVAS LATEX CX C/ 50 PARES	Amazon	Amazon Serviços de Varejo do Brasil Ltda, CNPJ N° 15.436.940/0001-03	17/07/2025	R\$ 23,27
			Magazine Luiza	Magazine Luiza S/A, CNPJ N° 47.960.950/7088-36	30/06/2025	R\$ 29,99
			Mercado Livre	Ebazar.com.br LTDA,CNPJ n.º 03.007.331/0001-41	02/07/2025	R\$ 26,50
	18	LENÇOL PARA MACA HOSPITALAR DE PAPEL	Amazon	Amazon Serviços de Varejo do Brasil Ltda, CNPJ N° 15.436.940/0001-03	17/07/2025	R\$ 20,15
			Magazine Luiza	Magazine Luiza S/A, CNPJ N° 47.960.950/7088-36	30/06/2025	R\$ 26,15
			Mercado Livre	Ebazar.com.br LTDA,CNPJ n.º 03.007.331/0001-41	02/07/2025	R\$ 15,00

	19	AVENTAL PARAMENTAÇÃO AZUL	Amazon	Amazon Serviços de Varejo do Brasil Ltda, CNPJ Nº 15.436.940/0001-03	17/07/20	25 R\$ 38,90
			Magazine Luiza	Magazine Luiza S/A, CNPJ Nº 47.960.950/7088-36	30/06/20	25 R\$ 19,99
			Mercado Livre	Ebazar.com.br LTDA,CNPJ n.º 03.007.331/0001-41	02/07/20	25 R\$ 16,90
	20	AVENTAL PARAMENTAÇÃO BRANCO	Amazon	Amazon Serviços de Varejo do Brasil Ltda, CNPJ Nº 15.436.940/0001-03	17/07/20	25 R\$ 21,90
			Magazine Luiza	Magazine Luiza S/A, CNPJ Nº 47.960.950/7088-36	02/07/20	25 R\$ 36,50
			Mercado Livre	Ebazar.com.br LTDA,CNPJ n.º 03.007.331/0001-41	02/07/20	25 R\$ 53,65

GRUPO	ITEM	ESPECIFICAÇÕES	SITE CONSULTADO (NOME E LINK)	EMPRESA (NOME E CNPJ)	DATA	PREÇO UNITÁRIO
G5	21	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL	Atacadão	Atacadão S.A., CNPJ Nº 75.315.333/0001-09	16/07/20	25R\$ 42,00
			Magazine Luiza	Magazine Luiza S/A, CNPJ Nº 47.960.950/7088-36	16/07/20	25R\$ 43,00
			Mercado Livre	Ebazar.com.br LTDA,CNPJ n.º 03.007.331/0001-41	16/07/20	25R\$ 44,90
	22	CANETA MARCA TEXTO	Kalunga	Kalunga SA, CNPJ Nº 43.283.811/0001-50	17/07/20	25 R\$ 2,50
			Magazine Luiza	Magazine Luiza S/A, CNPJ Nº 47.960.950/7088-36	16/07/20	25 R\$ 2,50
			Mercado Livre	Ebazar.com.br LTDA,CNPJ n.º 03.007.331/0001-41	02/07/20	25R\$ 26,99
	23	CANETA MARCADOR PERMANENTE	Kalunga	Kalunga SA, CNPJ Nº 43.283.811/0001-50	17/07/20	25 R\$ 8,90
			Mercado Livre	Ebazar.com.br LTDA,CNPJ n.º 03.007.331/0001-41	02/07/20	25R\$ 16,40
			Magazine Luiza	Magazine Luiza S/A, CNPJ Nº 47.960.950/7088-36	16/07/20	25 R\$ 7,50
	24	LAPIS GRAFITE	Amazon	Amazon Serviços de Varejo do Brasil Ltda, CNPJ Nº 15.436.940/0001-03	17/07/20	25 R\$ 4,40
			Kalunga	Kalunga SA, CNPJ Nº 43.283.811/0001-50	17/07/20	25R\$ 10,20
			Magazine Luiza	Magazine Luiza S/A, CNPJ Nº 47.960.950/7088-36	30/06/20	25 R\$ 3,00
	25	COLA PLÁSTICA 90G	Amazon	Amazon Serviços de Varejo do Brasil Ltda, CNPJ Nº 15.436.940/0001-03	17/07/20	25 R\$ 5,62
			Kalunga	Kalunga SA, CNPJ Nº 43.283.811/0001-50	17/07/20	25 R\$ 3,60
			Magazine Luiza	Magazine Luiza S/A, CNPJ Nº 47.960.950/7088-36	17/07/20	25 R\$ 5,00
	26	TESOURA	Amazon	Amazon Serviços de Varejo do Brasil Ltda, CNPJ Nº 15.436.940/0001-03	17/07/20	25R\$ 11,36
			Magazine Luiza	Magazine Luiza S/A, CNPJ Nº 47.960.950/7088-36	02/07/20	25R\$ 12,35
			Mercado Livre	Ebazar.com.br LTDA,CNPJ n.º 03.007.331/0001-41	02/07/20	25R\$ 14,95
	27	BLOCO ADESIVO	Amazon	Amazon Serviços de Varejo do Brasil Ltda, CNPJ Nº 15.436.940/0001-03	16/07/20	25 R\$ 7,88
			Magazine Luiza	Magazine Luiza S/A, CNPJ Nº 47.960.950/7088-36	30/06/20	25 R\$ 7,86
			Mercado Livre	Ebazar.com.br LTDA,CNPJ n.º 03.007.331/0001-41	03/07/20	25R\$ 11,29
	28	ESTILETE	Amazon	Amazon Serviços de Varejo do Brasil Ltda, CNPJ Nº 15.436.940/0001-03	16/07/20	25 R\$ 3,90
			Kalunga	Kalunga SA, CNPJ Nº 43.283.811/0001-50	16/07/20	25 R\$ 4,30
			Magazine Luiza	Magazine Luiza S/A, CNPJ Nº 47.960.950/7088-36	16/07/20	25 R\$ 6,99
			Atacadão	Atacadão S.A., CNPJ Nº 75.315.333/0001-09	16/07/20	25R\$ 27,89

	29	PAPEL A4 - RESMA	Magazine Luiza	Magazine Luiza S/A, CNPJ Nº 47.960.950/7088-36	30/06/2025	R\$ 43,99
			Mercado Livre	Ebazar.com.br LTDA, CNPJ n.º 03.007.331/0001-41	03/07/2025	R\$ 32,37
	30	CLIPES Nº 2	Amazon	Amazon Serviços de Varejo do Brasil Ltda, CNPJ Nº 15.436.940/0001-03	17/07/2025	R\$ 9,99
			Kalunga	Kalunga SA, CNPJ Nº 43.283.811/0001-50	17/07/2025	R\$ 3,90
			Magazine Luiza	Magazine Luiza S/A, CNPJ Nº 47.960.950/7088-36	17/07/2025	R\$ 5,00
	31	CLIPES Nº 8	Magazine Luiza	Magazine Luiza S/A, CNPJ Nº 47.960.950/7088-36	30/06/2025	R\$ 7,90
			Mercado Livre	Ebazar.com.br LTDA, CNPJ n.º 03.007.331/0001-41	03/07/2025	R\$ 13,99
	32	GRAMPEADOR	Magazine Luiza	Magazine Luiza S/A, CNPJ Nº 47.960.950/7088-36	30/06/2025	R\$ 39,00
			Mercado Livre	Ebazar.com.br LTDA, CNPJ n.º 03.007.331/0001-41	03/07/2025	R\$ 51,13

GRUPO	ITEM	ESPECIFICAÇÕES	SITE CONSULTADO (NOME E LINK)	EMPRESA (NOME E CNPJ)	DATA	PREÇO UNITÁRIO
G6	33	FILTRO DE LINHA	Amazon	Amazon Serviços de Varejo do Brasil Ltda, CNPJ Nº 15.436.940/0001-03	16/07/2025	R\$ 38,37
			Kalunga	Kalunga SA, CNPJ Nº 43.283.811/0001-50	16/07/2025	R\$ 34,00
			Magazine Luiza	Magazine Luiza S/A, CNPJ Nº 47.960.950/7088-36	30/06/2025	R\$ 48,90
	34	PILHA ALCALINA AA	Amazon	Amazon Serviços de Varejo do Brasil Ltda, CNPJ Nº 15.436.940/0001-03	17/07/2025	R\$ 9,89
			Mercado Livre	Ebazar.com.br LTDA, CNPJ n.º 03.007.331/0001-41	17/07/2025	R\$ 12,90
	35	PILHA ALCALINA AAA	Magazine Luiza	Magazine Luiza S/A, CNPJ Nº 47.960.950/7088-36	30/06/2025	R\$ 7,90
			Mercado Livre	Ebazar.com.br LTDA, CNPJ n.º 03.007.331/0001-41	03/07/2025	R\$ 11,49
	36	BATERIA 9V	Amazon	Amazon Serviços de Varejo do Brasil Ltda, CNPJ Nº 15.436.940/0001-03	16/07/2025	R\$ 9,66
			Magazine Luiza	Magazine Luiza S/A, CNPJ Nº 47.960.950/7088-36	16/07/2025	R\$ 11,90
			Mercado Livre	Ebazar.com.br LTDA, CNPJ n.º 03.007.331/0001-41	03/07/2025	R\$ 14,14

OBS.: A comprovação das presentes consultas encontram-se no presente Processo Administrativo id.0001471-14.2025.4.05.7400, a partir da utilização de páginas consultadas em sites de e-commerce.

4.5.2.3. Pesquisa com empresas fornecedoras especializadas:

ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA	FORLIMP (DOC 5302171)	ELIAS ENRIQUE (DOC 5302172)	MIKROSHOP (DOC 5302173)
1	CAFÉ EM PÓ	R\$ 18,87	R\$ 19,29	R\$ 20,90
2	AÇÚCAR 1KG	R\$ 4,98	R\$ 4,90	R\$ 5,19
3	LEITE EM PÓ	R\$ 9,35	R\$ 10,90	R\$ 12,98
4	ADOÇANTE LIQ.	R\$ 5,00	R\$ 13,90	R\$ 10,90
5	BISCOITO MINI CRACKER	R\$ 4,20	R\$ 10,38	R\$ 7,00
6	BISCOITO CREAM CRACKER	R\$ 4,79	R\$ 5,73	R\$ 7,90
7	BISCOITO ROSQUINHA	R\$ 4,90	R\$ 6,89	R\$ 8,50
8	BISCOITO MAIZENA	R\$ 4,90	R\$ 7,49	R\$ 7,00
9	CHÁ ERVA DOCE	R\$ 4,20	R\$ 6,90	R\$ 5,50
10	CHÁ CIDREIRA	R\$ 4,20	R\$ 6,90	R\$ 5,50
11	CHÁ CAMOMILA	R\$ 4,20	R\$ 6,90	R\$ 5,50

12	FITA ADES.	R\$ 5,60	R\$ 6,99	R\$ 6,50
13	FITA CREPE	R\$ 13,68	R\$ 19,90	R\$ 18,00
14	COPO DESC. 180ML	R\$ 4,95	R\$ 7,92	R\$ 6,50
15	COPO DESC. 50ML	R\$ 2,80	R\$ 4,42	R\$ 3,90
16	MÁSCARA DESC.	R\$ 12,00	NÃO COTOU	R\$ 39,00
17	LUVAS DESC.	R\$ 37,00	NÃO COTOU	R\$ 59,00
18	LENÇOL PROC. DE PAPEL	R\$ 18,00	NÃO COTOU	R\$ 35,00
19	AVENTAL CIRÚRGICO AZUL	R\$ 8,90	NÃO COTOU	R\$ 20,00
20	AVENTAL BRANCO	R\$ 48,90	NÃO COTOU	R\$ 50,00
21	CANETA ESF.	R\$ 0,92 (UNID.)	R\$ 49,90	R\$ 1,30 (UNID.)
22	CANETA MARCA TEXTO	R\$ 1,50	R\$ 3,95	R\$ 2,90
23	CANETA MARCADOR PERM.	R\$ 4,30	R\$ 4,70	R\$ 6,00
24	LÁPIS GRAFITE	R\$ 0,75	R\$ 0,70	R\$ 1,50
25	COLA BRANCA 90G	R\$ 3,00	R\$ 6,83	R\$ 4,00
26	TESOURA	R\$ 8,90	R\$ 14,79	R\$ 20,00
27	BLOCO P/RECADO	R\$ 6,50	R\$ 8,35	R\$ 10,90
28	ESTILETE	R\$ 7,50	R\$ 3,89	R\$ 3,50
29	PAPEL A4	R\$ 32,00	R\$ 32,47	R\$ 36,90
30	CLIPS Nº 2	R\$ 6,30	R\$ 4,83	R\$ 4,50
31	CLIPS Nº 8	R\$ 6,60	R\$ 9,90	R\$ 5,90
32	GRAMPEADOR 26/6	R\$ 48,00	R\$ 47,90	R\$ 49,00
33	FILTRO DE LINHA	R\$ 35,00	R\$ 52,90	R\$ 49,00
34	PILHA AA	R\$ 12,00	R\$ 13,90	R\$ 6,00
35	PILHA AAA	R\$ 12,70	R\$ 13,90	R\$ 6,00
36	BATERIA 9V	R\$ 13,90	R\$ 14,43	R\$ 20,00

OBS.: A comprovação das presentes consultas encontram-se no presente Processo Administrativo sob docs.5302171, 5302172 e 5302173.

4.5.2.4 - Pelas pesquisas de preços obteve-se os seguintes preços médios (doc 5327669) :

ITEM AVULSO - Item 1 - Café em pó 250g - unid. 10.000		
Preços Coletados	Local de coleta	Preço + Frete (R\$)
Forlimp	Mercado Local	18.87
Elias Enrique	Mercado Local	19.29
Mikroshop	Mercado Local	20.90
INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO CEARÁ	Painel de Preços	14.30
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEDO - BA	Painel de Preços	16.05
COMANDO DA AERONÁUTICA	Painel de Preços	16.90
Amazon	Site Internet	20.99
Magazine Luiza	Site Internet	19.99
Mercado Livre	Site Internet	21.82
Preço Médio		18.79
Grupo 1 -Item 2 - Açúcar triturado 1kg - unid. 8.000		
Preços Coletados	Local de coleta	Preço + Frete (R\$)
Forlimp	Mercado Local	4.98
Elias Enrique	Mercado Local	4.90
Mikroshop	Mercado Local	5.19
MINISTERIO DA AGRICULTURA E PECUARIA - MAPA	Painel de Preços	4.85
INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE PERNAMBUCO	Painel de Preços	5.29
FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE	Painel de Preços	6.87
Atacadão	Site Internet	4.70
Magazine Luiza	Site Internet	7.35
Mercado Livre	Site Internet	5.09
Preço Médio		5.47

Grupo 1 - Item 3 - Leite em pó 200g - unid. 6.000		
Preços Coletados	Local de coleta	Preço + Frete (R\$)
Forlimp	Mercado Local	9.35
Elias Enrique	Mercado Local	10.90
Mikroshop	Mercado Local	12.98
INST.FED.DE EDUC.,CIENC. E TEC. DO MARANHÃO	Painel de Preços	7.20
INST.FED.DE EDUC., CIENC.E TECNOLOGIA PIAU	Painel de Preços	7.82
INST.FED.DE EDUC., CIENC.E TECNOLOGIA PIAU	Painel de Preços	8.43
Amazon	Site Internet	9.99
Magazine Luiza	Site Internet	14.90
Mercado Livre	Site Internet	8.29
Preço Médio		9.98
Grupo 1 - Item 4 - Adoçante líquido 100ml - unid. 500		
Preços Coletados	Local de coleta	Preço + Frete (R\$)
Forlimp	Mercado Local	5.00
Elias Enrique	Mercado Local	13.90
Mikroshop	Mercado Local	10.90
JUSTICA DO TRABALHO	Painel de Preços	4.88
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS	Painel de Preços	5.98
CONSELHO REGIONAL ENGENHARIA E AGRONOMIA - RJ	Painel de Preços	6.20
Amazon	Site Internet	6.90
Atacadão	Site Internet	9.50
Magazine Luiza	Site Internet	10.50
Preço Médio		8.20
Grupo 2 - Item 5 - Biscoito quadrado minicracker 400g - unid. 5.000		
Preços Coletados	Local de coleta	Preço + Frete (R\$)
Forlimp	Mercado Local	4.20
Elias Enrique	Mercado Local	10.38
Mikroshop	Mercado Local	7.00
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJA - PA	Painel de Preços	8.80
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIRAZ - CE	Painel de Preços	10.73
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍUBA - CE	Painel de Preços	14.01
Big Box	Site Internet	11.99
Mercado Livre	Site Internet	17.49
Preço Médio		10.58
Grupo 2 - Item 6 - Biscoito quadrado tipo cream cracker 350g - unid. 5.000		
Preços Coletados	Local de coleta	Preço + Frete (R\$)
Forlimp	Mercado Local	4.79
Elias Enrique	Mercado Local	5.73
Mikroshop	Mercado Local	7.90
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEDO - BA	Painel de preços	5.00
PREFEITURA DE DOIS VIZINHOS - PR	Painel de preços	5.76
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO - CE	Painel de preços	6.40
Atacadão	Site Internet	5.79
Magazine Luiza	Site Internet	6.00

Mercado Livre	Site Internet	7.25
Preço Médio		6.07
Grupo 2 - Item 7 - Biscoito doce tipo rosquinha 350g - unid. 5.000		
Preços Coletados	Local de coleta	Preço + Frete (R\$)
Forlimp	Mercado Local	4.90
Elias Enrique	Mercado Local	6.89
Mikroshop	Mercado Local	8.50
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALMON - SC	Painel de Preços	4.50
COMANDO DO EXERCITO	Painel de Preços	5.79
FUNDACAO NACIONAL DO INDIO	Painel de Preços	6.95
COMANDO DO EXERCITO	Painel de Preços	8.37
Atacadão	Site Internet	7.28
Ponto Frio	Site Internet	7.59
Amazon	Site Internet	8.00
Preço Médio		6.88
Grupo 2 - Item 8 - Biscoito oval tipo maizena 350g - unid. 5.000		
Preços Coletados	Local de coleta	Preço + Frete (R\$)
Forlimp	Mercado Local	4.90
Elias Enrique	Mercado Local	7.49
Mikroshop	Mercado Local	7.00
COMANDO DO EXERCITO	Painel de Preços	4.00
COMANDO DO EXERCITO	Painel de Preços	5.79
FUNDACAO NACIONAL DO INDIO	Painel de Preços	6.95
COLEGIO PEDRO II	Painel de Preços	8.57
Atacadão	Site Internet	6.38
Magazine Luiza	Site Internet	7.79
Mercado Livre	Site Internet	6.69
Preço Médio		6.56
Grupo 2 - Item 9 - Chá erva doce cx c/ 10 saquinhos - unid. 700		
Preços Coletados	Local de coleta	Preço + Frete (R\$)
Forlimp	Mercado Local	4.20
Elias Enrique	Mercado Local	6.90
Mikroshop	Mercado Local	5.50
COMANDO DO EXERCITO	Painel de Preços	2.82
INST.FED.DE EDUC., CIENC.E TEC.DE BRASILIA	Painel de Preços	2.99
EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES	Painel de Preços	3.00
JUSTICA FEDERAL	Painel de Preços	4.29
Atacadão	Site Internet	3.99
Magazine Luiza	Site Internet	6.20
Mercado Livre	Site Internet	7.19
Preço Médio		4.71
Grupo 2 - Item 10 - Chá capim cidreira cx c/ 10 saquinhos - unid. 700		
Preços Coletados	Local de coleta	Preço + Frete (R\$)
Forlimp	Mercado Local	4.20
Elias Enrique	Mercado Local	6.90
Mikroshop	Mercado Local	5.50
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINARIA	Painel de Preços	2.95
INST.FED.DE EDUC., CIENC.E TEC.DE BRASILIA	Painel de Preços	2.99

COMANDO DA AERONÁUTICA	Painel de Preços	4.24
FUNDACAO OSWALDO CRUZ	Painel de Preços	4.92
Atacadão	Site Internet	3.99
Magazine Luiza	Site Internet	4.95
Mercado Livre	Site Internet	7.19
Preço Médio		4.78
Grupo 2 - Item 11 - Chá camomila cx c/ 10 saquinhos - unid. 700		
Preços Coletados	Local de coleta	Preço + Frete (R\$)
Forlimp	Mercado Local	4.20
Elias Enrique	Mercado Local	6.90
Mikroshop	Mercado Local	5.50
MINISTERIO DA FAZENDA	Painel de Preços	3.86
CAMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS - RN	Painel de Preços	3.99
ERN - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA	Painel de Preços	4.40
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI-CE	Painel de Preços	4.99
Atacadão	Site Internet	3.99
Magazine Luiza	Site Internet	4.49
Mercado Livre	Site Internet	4.56
Preço Médio		4.69
Grupo 3 - Item 12 - Fita adesiva transparente 4,8mm x 50m - unid. 500		
Preços Coletados	Local de coleta	Preço + Frete (R\$)
Forlimp	Mercado Local	5.60
Elias Enrique	Mercado Local	6.99
Mikroshop	Mercado Local	6.50
COMANDO DO EXERCITO	Painel de Preços	2.83
FUNDACAO OSWALDO CRUZ	Painel de Preços	2.86
INDUSTRIA DE MATERIAL BELICO DO BRASIL	Painel de Preços	3.89
INST.NAC. DE METROLOGIA, NORMAL.E QUAL.IND.	Painel de Preços	5.05
Amazon	Site Internet	9.90
Kalunga	Site Internet	6.90
Magazine Luiza	Site Internet	7.90
Preço Médio		5.84
Grupo 3 - Item 13 - Fita adesiva crepe branca/creme 4,8mm x 50m - unid. 500		
Preços Coletados	Local de coleta	Preço + Frete (R\$)
Forlimp	Mercado Local	13.68
Elias Enrique	Mercado Local	19.90
Mikroshop	Mercado Local	18.00
SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL-AP	Painel de Preços	12.60
FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO G. SUL	Painel de Preços	14.39
CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS-SC	Painel de Preços	18.75
COMANDO DO EXERCITO	Painel de Preços	22.60
Amazon	Site Internet	19.19
Kalunga	Site Internet	15.90
Magazine Luiza	Site Internet	23.50
Preço Médio		17.85

Grupo 3 - Item 14 - Copo descartável para água 180ml pacote c/ 100 - unid. 25.000		
Preços Coletados	Local de coleta	Preço + Frete (R\$)
Forlimp	Mercado Local	4.95
Elias Enrique	Mercado Local	7.92
Mikroshop	Mercado Local	6.50
COMANDO DA AERONÁUTICA	Painel de Preços	4.00
COMANDO DO EXERCITO	Painel de Preços	4.04
DIRETORIA DE PORTOS E COSTAS / CMD DA MARINHA	Painel de Preços	4.32
CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM-AC	Painel de Preços	4.85
Atacadão	Site Internet	8.99
Magazine Luiza	Site Internet	9.50
Mercado Livre	Site Internet	14.39
Preço Médio		6.95
Grupo 3 - Item 15 - Copo descartável para café 50ml pacote c/ 100 - unid. 10.000		
Preços Coletados	Local de coleta	Preço + Frete (R\$)
Forlimp	Mercado Local	2.80
Elias Enrique	Mercado Local	4.42
Mikroshop	Mercado Local	3.90
CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM-AC	Painel de Preços	2.90
JUSTICA ELEITORAL	Painel de Preços	2.97
COMANDO DO EXERCITO	Painel de Preços	4.02
Amazon	Site Internet	6.81
Magazine Luiza	Site Internet	8.20
Mercado Livre	Site Internet	6.95
Preço Médio		4.77
Grupo 4 - Item 16 - Máscara cirurgica tripla cx c/ 50 unid. 500		
Preços Coletados	Local de coleta	Preço + Frete (R\$)
Forlimp	Mercado Local	12.00
Mikroshop	Mercado Local	39.00
COMANDO DA AERONÁUTICA	Painel de Preços	31.00
INST.FED.DE EDUC., CIENC E TEC.DO AMAZONAS	Painel de Preços	48.00
COMANDO DA AERONÁUTICA	Painel de Preços	65.00
COMANDO DA AERONÁUTICA	Painel de Preços	111.00
Amazon	Site Internet	19.90
Magazine Luiza	Site Internet	17.33
mercado Livre	Site Internet	19.90
Preço Médio		40.35
Grupo 4 - Item 17- Luva latex para procedimento cx c/ 50 pares - unid. 500		
Preços Coletados	Local de coleta	Preço + Frete (R\$)
Forlimp	Mercado Local	37.00
Mikroshop	Mercado Local	59.00
COMANDO DO EXERCITO	Painel de Preços	38.50
Comando da Marinha	Painel de Preços	57.50
EBSERH	Painel de Preços	58.00
Amazon	Site Internet	23.27
Magazine Luiza	Site Internet	29.99
Mercado Livre	Site Internet	26.50

Preço Médio		41.22
Obs. - preços públicos ajustados para 50 pares		
Grupo 4 - Item 18- Lençol de papel para maca 70cm x 50m unid, 500		
Preços Coletados	Local de coleta	Preço + Frete (R\$)
Forlimp	Mercado Local	18.00
Mikroshop	Mercado Local	35.00
FUNDACAO OSWALDO CRUZ	Painel de Preços	12.00
INSTITUTO FEDERAL DE MATO GROSSO	Painel de Preços	12.30
FUNDACAO OSWALDO CRUZ	Painel de Preços	12.85
INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.BAIANO	Painel de Preços	15.14
Amazon	Site Internet	20.15
Magazine Luiza	Site Internet	26.15
Mercado Livre	Site Internet	15.80
Preço Médio		18.60
Grupo 4 - Item 19 - Avental procedimento azul unid. 700		
Preços Coletados	Local de coleta	Preço + Frete (R\$)
Forlimp	Mercado Local	8.90
Mikroshop	Mercado Local	20.00
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA - CE	Painel de Preços	10.39
COMANDO DA AERONÁUTICA	Painel de Preços	10.70
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA - CE	Painel de Preços	17.05
Amazon	Site Internet	38.90
Magazine Luiza	Site Internet	19.99
Mercado Livre	Site Internet	16.90
Preço Médio		17.85
Grupo 4 - Item 20 - Avental procedimento branco - kit c/ 10 unid. 100		
Preços Coletados	Local de coleta	Preço + Frete (R\$)
Forlimp	Mercado Local	48.90
Mikroshop	Mercado Local	50.00
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS	Painel de Preços	19.60
COMANDO DO EXERCITO	Painel de Preços	28.90
MINISTERIO DA SAUDE	Painel de Preços	30.00
Amazon	Site Internet	21.90
Magazine Luiza	Site Internet	36.50
Mercado Livre	Site Internet	53.65
Preço Médio		36.18
Grupo 5 - Item 21 - Caneta Esferográfica azul cx c/ 50 unid. - 2000		
Preços Coletados	Local de coleta	Preço + Frete (R\$)
Forlimp	Mercado Local	46.00
Elias Enrique	Mercado Local	49.90
Mikroshop	Mercado Local	65.00
MGO-PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE	Painel de Preços	35.00
JUSTICA ELEITORAL	Painel de Preços	72.00
CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA 9ª - GO	Painel de Preços	99.00
Atacadão	Site Internet	42.00

Magazine Luiza	Site Internet	43.00
Mercado Livre	Site Internet	45.00
Preço Médio		55.21
Obs - cotações com preços unitários foram mutiplicaddos por 50 unidades		
Grupo 5 - Item 22- Caneta marca texto amarela - unid. 500		
Preços Coletados	Local de coleta	Preço + Frete (R\$)
Forlimp	Mercado Local	1.50
Elias Enrique	Mercado Local	3.95
Mikroshop	Mercado Local	2.90
JUSTICA ELEITORAL	Painel de Preços	1.49
CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS/PA	Painel de Preços	1.50
PMSP - SUBPREFEITURA IPIRANGA	Painel de Preços	1.70
Kalunga	Site Internet	2.50
Magazine Luiza	Site Internet	2.50
Mercado Livre	Site Internet	1.85
Preço Médio		2.21
Grupo 5 - Item 23 - Caneta marcador permanente - unid. 200		
Preços Coletados	Local de coleta	Preço + Frete (R\$)
Forlimp	Mercado Local	4.30
Elias Enrique	Mercado Local	4.70
Mikroshop	Mercado Local	6.00
PREFEITURA DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE - PR	Painel de Preços	9.90
UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIANGULO MINEIRO	Painel de Preços	5.40
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUNA - MG	Painel de Preços	5.58
FUNDAÇÃO CULTURAL DE FOZ DO IGUAÇU - PR	Painel de Preços	9.90
Kalunga	Site Internet	8.90
Mercado Livre	Site Internet	16.40
Magazine Luiza	Site Internet	7.50
Preço Médio		7.86
Grupo 5 - Item 24 - Lápis grafite preto - unid. 200		
Preços Coletados	Local de coleta	Preço + Frete (R\$)
Forlimp	Mercado Local	0.75
Elias Enrique	Mercado Local	0.70
Mikroshop	Mercado Local	1.50
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - MG	Painel de Preços	0.25
JUSTICA ELEITORAL	Painel de Preços	0.25
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS	Painel de Preços	0.34
CONSELHO REG.DE ENGENHARIA E AGRONOMIA-DF	Painel de Preços	0.60
MINISTERIO DEFESA	Painel de Preços	0.80
Amazon	Site Internet	1.10
Kalunga	Site Internet	1.70
Magazine Luiza	Site Internet	3.00
Preço Médio		1.00
Grupo 5 - Item 25 - Cola plástica branca 90g - unid. 200		

Preços Coletados	Local de coleta	Preço + Frete (R\$)
Forlimp	Mercado Local	3.00
Elias Enrique	Mercado Local	6.83
Mikroshop	Mercado Local	4.00
DEPARTAMENTO DE POLICIA FEDERAL	Painel de Preços	2.75
CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM - TO	Painel de Preços	2.95
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - RS	Painel de Preços	3.25
CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA - AM	Painel de Preços	7.15
Amazon	Site Internet	5.62
Kalunga	Site Internet	3.60
Magazine Luiza	Site Internet	5.00
Preço Médio		4.42
Grupo 5 - Item 26- Tesoura - unid. 200		
Preços Coletados	Local de coleta	Preço + Frete (R\$)
Forlimp	Mercado Local	8.90
Elias Enrique	Mercado Local	14.79
Mikroshop	Mercado Local	20.00
FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE	Painel de Preços	12.00
CAMARA MUNICIPAL DE VALENÇA - BA	Painel de Preços	13.29
CONSELHO REGIONAL DE BIOMEDICINA 5ª REGIAO	Painel de Preços	14.95
Amazon	Site Internet	11.36
Magazine Luiza	Site Internet	13.00
Mercado Livre	Site Internet	14.95
Preço Médio		13.69
Grupo 5 - Item 27- Bloco recado auto adesivo - unid. 300		
Preços Coletados	Local de coleta	Preço + Frete (R\$)
Forlimp	Mercado Local	6.50
Elias Enrique	Mercado Local	8.35
Mikroshop	Mercado Local	10.90
COMANDO DO EXERCITO	Painel de Preços	3.70
DIRETORIA DE PORTOS E COSTAS / CMD DA MARINHA	Painel de Preços	5.50
CONSELHO REGIONAL DE QUIMICA 9ª - PR	Painel de Preços	5.60
Amazon	Site Internet	7.88
Magazine Luiza	Site Internet	7.86
Mercado Livre	Site Internet	11.29
Preço Médio		7.51
Grupo 5 - Item 28- Estilete unid. 200		
Preços Coletados	Local de coleta	Preço + Frete (R\$)
Forlimp	Mercado Local	7.50
Elias Enrique	Mercado Local	3.89
Mikroshop	Mercado Local	3.50
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIA	Painel de Preços	3.99
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA	Painel de Preços	4.35
EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES	Painel de Preços	7.20
INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.BAIANO	Painel de Preços	7.99

Amazon	Site Internet	3.90
Kalunga	Site Internet	4.30
Magazine Luiza	Site Internet	6.99
Preço Médio		5.36
Grupo 5 - Item 29- Papel A4 resma - unid. 2.000		
Preços Coletados	Local de coleta	Preço + Frete (R\$)
Forlimp	Mercado Local	32.00
Elias Enrique	Mercado Local	32.47
Mikroshop	Mercado Local	36.90
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS	Painel de Preços	23.55
EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES	Painel de Preços	24.17
EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES	Painel de Preços	24.50
JUSTICA ELEITORAL	Painel de Preços	24.89
Atacadão	Site Internet	27.89
Magazine Luiza	Site Internet	43.99
Mercado Livre	Site Internet	32.37
Preço Médio		30.27
Grupo 5 - Item 30- Clipe nº 2 cx c/ 100 unid. 200		
Preços Coletados	Local de coleta	Preço + Frete (R\$)
Forlimp	Mercado Local	6.30
Elias Enrique	Mercado Local	4.83
Mikroshop	Mercado Local	4.50
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE	Painel de Preços	2.00
EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES	Painel de Preços	2.04
INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.BAIANO	Painel de Preços	2.10
INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.BAIANO	Painel de Preços	2.86
Amazon	Site Internet	9.99
Kalunga	Site Internet	3.90
Magazine Luiza	Site Internet	5.00
Preço Médio		4.35
Grupo 5 - Item 31- Clipe nº 8 cx c/ 50 unid. - 200		
Preços Coletados	Local de coleta	Preço + Frete (R\$)
Forlimp	Mercado Local	6.60
Elias Enrique	Mercado Local	9.90
Mikroshop	Mercado Local	5.90
EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES	Painel de Preços	10.39
INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.BAIANO	Painel de Preços	11.33
CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM-MG	Painel de Preços	11.49
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - RS	Painel de Preços	15.02
Magazine Luiza	Site Internet	7.90
Mercado Livre	Site Internet	13.99
Preço Médio		10.28

Grupo 5 - Item 32 - Grampeador p/ grampo 26/6 - unid. 200		
Preços Coletados	Local de coleta	Preço + Frete (R\$)
Forlimp	Mercado Local	48.00
Elias Enrique	Mercado Local	47.90
Mikroshop	Mercado Local	49.00
ETO-ASSOCIAÇÃO A.C.E.C.E.M.P.FREIRE ARAGUAÍNA	Painel de Preços	25.00
PREFEITURA DE DOIS RIACHOS - AL	Painel de Preços	26.94
PREFEITURA MUNICIPAL DE BROTA DE MACAUBAS-BA	Painel de Preços	29.01
ASSOCIAÇÃO E.F.A.BICO DO PAPAGAIO/ESPERANTINA	Painel de Preços	35.50
Magazine Luiza	Site Internet	39.00
Mercado Livre	Site Internet	51.19
Preço Médio		39.06
Grupo 6 - Item 33 - Filtro de Linha - 5 tomadas - unid. 400		
Preços Coletados	Local de coleta	Preço + Frete (R\$)
Forlimp	Mercado Local	35.00
Elias Enrique	Mercado Local	52.90
Mikroshop	Mercado Local	49.00
MINISTERIO DA SAUDE	Painel de Preços	25.55
CENTRO FEDERAL DE EDUCACAO TECNOLÓGICA DE MG	Painel de Preços	29.37
MINISTERIO DA CIENCIA,TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	Painel de Preços	35.00
COMANDO DA AERONÁUTICA	Painel de Preços	39.95
Amazon	Site Internet	38.37
Kalunga	Site Internet	34.00
Magazine Luiza	Site Internet	48.90
Preço Médio		38.80
Grupo 6 - Item 34 - Pilha AA cartela c/ 2 unid. - 500		
Preços Coletados	Local de coleta	Preço + Frete (R\$)
Forlimp	Mercado Local	12.00
Elias Enrique	Mercado Local	13.90
Mikroshop	Mercado Local	6.00
CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS/PA	Painel de Preços	5.00
ETO - SECRETARIA DA SAUDE DO ESTADO	Painel de Preços	5.48
ASSOCIAÇÃO A.E.E.SANTARIO DA VIDA	Painel de Preços	7.00
Amazon	Site Internet	9.89
Mercado Livre	Site Internet	12.90
Preço Médio		9.02
Grupo 6 - Item 35 - Pilha AAA cartela c/ 2 unid. - 500		
Preços Coletados	Local de coleta	Preço + Frete (R\$)
Forlimp	Mercado Local	12.70
Elias Enrique	Mercado Local	13.90
Mikroshop	Mercado Local	6.00
EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES	Painel de Preços	4.89
COMANDO DA AERONÁUTICA	Painel de Preços	5.28

INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.BAIANO	Painel de Preços	5.50
Magazine Luiza	Site Internet	7.90
Mercado Livre	Site Internet	11.49
Preço Médio		8.46
Grupo 6 - Item 36 - Bateria 9V unid. 500		
Preços Coletados	Local de coleta	Preço + Frete (R\$)
Forlimp	Mercado Local	13.90
Elias Enrique	Mercado Local	14.43
Mikroshop	Mercado Local	20.00
DIRETORIA DE PORTOS E COSTAS / CMD DA MARINHA	Painel de Preços	8.10
ESP - COMPANHIA DOCAS DE SAO SEBASTIAO	Painel de Preços	9.90
EPI - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ	Painel de Preços	10.85
Amazon	Site Internet	9.66
Magazine Luiza	Site Internet	11.90
Mercado Livre	Site Internet	14.14
Preço Médio		12.54

5. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Critério objetivo de julgamento do certame:

5.1.1. O critério de julgamento utilizado no processo de licitação deverá ser de MENOR PREÇO por GRUPO ou ITEM AVULSO.

5.1.2. Deverá ser analisada a conformidade técnica do objeto proposto às especificações fixadas no Termo de Referência, observadas as especificações indicadas pelo fabricante do produto, onde deverá ser apresentado **folder com especificação, ou ficha técnica disponível em site oficial do fabricante**, confirmando assim o produto ofertado.

5.1.3. Fornecer, quando solicitado, **Catálogo/Ficha Técnica do Fabricante** contendo fotos e detalhes técnicos que identifiquem o modelo ofertado. O catálogo deverá ser impresso gráfico ou extraído do sítio do **fabricante do material/equipamento**, neste caso sendo informado o endereço eletrônico para consulta.

5.2. Modelagem de ritos procedimentais:

5.2.1. A partir do disposto na Lei nº 14.133, de 2021, pode-se levantar que há diversas possibilidades de modelagens dos ritos procedimentais a serem adotados no processo de licitação para contratação, a partir da natureza do objeto e das condições gerais da contratação, as quais podem ser resumidos na tabela abaixo:

MODALIDADES	CRITÉRIOS DE JULGAMENTO	FORMA	MODO DE DISPUTA	ORDEM DAS FASES	ORÇAMENTO
Pregão	Menor preço Maior desconto	Eletrônica Presencial	Aberto Aberto-fechado Fechado-aberto	Proposta-habilitação Habilitação- proposta	Público Sigilo

5.2.2. Propõe-se que a modelagem técnica, gerencial e legalmente adequada para o **processo de licitação** para contratação do objeto em tela deverá ser:

- a) Modalidade: **pregão**;
- b) Critério de julgamento: **menor preço por grupo ou item avulso, conforme o caso**;
- c) Forma: **eletrônica**;
- d) Modo de disputa: **aberto-fechado**;
- e) Ordem das fases: **sem inversão de fases**;
- f) Orçamento: **público**.

5.3. Critérios subjetivos de seleção:

5.3.1. O Termo de Referência e o Edital de Licitação deverão fixar os requisitos de habilitação para escolha do futuro contratado, que serão restritos a:

5.3.1.1. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Devido ao volume de recursos envolvidos e pequena quantidade de produtos não serão exigidos apresentação de **atestados de capacidade técnico-operacional**.

5.3.1.2. CAPACIDADE ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) restrita à comprovação da não existência de feitos falimentares e de recuperação judicial.

5.4. Do direito de preferência

5.4.1. A classificação final no presente certame deverá observar o livre exercício do Direito de Preferência, quanto à Micro Empresa e Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006.

5.5. Responsabilidades e obrigações das partes:

5.5.1. O Termo de Referência deverá fixar as responsabilidades e obrigações das partes contratantes em face dos requisitos, atividades e condições fixadas.

5.5.2. A Contratada responderá pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, nos termos expressamente previstos no art. 120 da [Lei nº 14.133/2021](#).

5.6. Subcontratação:

5.6.1. **Não será permitida a subcontratação total** do objeto do presente processo licitatório, sendo permitida a subcontratação parcial desde que autorizada pela fiscalização e devidamente justificada.

5.7. Forma de fornecimento:

5.7.1. O fornecimento do bem deverá ser realizado de UMA ÚNICA VEZ ou PARCELADO a depender da NOTA de EMPENHO.

5.8. Gestão e fiscalização contratual:

5.8.1. O Termo de Referência deverá fixar regras de gestão e fiscalização da execução da futura contratação, observadas as regras contidas no art. 117 da [Lei nº 14.133/2021](#).

5.8.2. O recebimento do objeto da futura contratação deverá ser disciplinado no Termo de Referência, devendo observar as seguintes etapas:

- a) **Provisoriamente**, pela Fiscalização e mediante comprovação formal do recebimento do objeto; e
- b) **Definitivamente**, pelo Gestor do Contrato, mediante nota técnica de recebimento e ato de "atesto", no prazo máximo de 5 DIAS ÚTEIS, contados do recebimento provisório.

5.8.3. Os procedimentos de liquidação da despesa e pagamento deverão ser fixados no Termo de Referência, observado o prazo máximo de 10 DIAS ÚTEIS, contados da data do recebimento definitivo e aceitação do objeto.

5.8.4. Não havendo condições locais de instalação e operação imediata do equipamento em razão de providência por parte da Administração Contratante, será realizado recebimento e aceitação condicionada ao objeto para fins de pagamento.

6. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E DA PREVISÃO DO PAC

6.1. A presente contratação consta no **Plano de Contratações Anual do ano de 2025** desta Seccional, código JC3MTa2NF, demonstrando-se, portanto, seu alinhamento ao **Plano Estratégico da Justiça Federal 2021/2026**.

6.2. Há previsão de recursos orçamentários consignados no OGU 2025, à contado programa de trabalho de **Julgamento de Causas** e nos Elementos de Despesas 3.3.90.30 (**Materiais de consumo**), referente à aquisição de DIVERSOS MATERIAIS DE CONSUMO.

6.3. Recursos orçamentários para aquisições de outras unidades do objeto dependem da disponibilidade de crédito suplementar no exercício de 2025, bem como a aprovação nas leis orçamentárias da União para os exercícios de 2025 e 2026.

7. DOS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

7.1. O objeto da presente contratação não acarreta impactos ambientais diretos que carecem ser tratados, tendo sido exigidos os critérios e práticas de sustentabilidade ambiental nas aquisições, sobretudo no que tange à composição da embalagem individual, que deve, preferencialmente, ter o menor volume possível utilizando materiais recicláveis de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento, nos termos da Instrução Normativa nº 01/2010 - SLTI/MPOG, de 19 de janeiro de 2010.

8. DAS JUSTIFICATIVAS DA SOLUÇÃO PROPOSTA

8.1. Justificativa da contratação:

8.1.1. Trata-se de contratação para aquisição de materiais comuns de mercados que se justifica, conforme já destacado inicialmente no DFD 34/2025(5078822) , em razão das demandas setoriais para recomposição do estoque de materiais de consumo existentes no almoxarifado de modo a garantir o desenvolvimento das atividades rotineiras da instituição.

8.1.2. Justifica-se a realização de Sistema de Registro de Preços (SRP) por ser demanda de necessidades permanentes, visando recompor o estoque de materiais no almoxarifado, como também atender a eventuais demandas, bem como que irão atender a mais de um crédito orçamentário ou exercício financeiro, nos termos já previstos nos PAC de 2025, com melhor proveito da economia de escala, nos termos fixados no art. 3º. do Decreto nº 7.892/2013.

8.1.3. Tratando-se de objetos de mesma natureza ou de mesmo nicho de mercado, como também visando otimizar a gestão burocrática das futuras contratações e melhor aproveitar as vantagens da economia de mercado na contratação em maiores quantidades, justifica-se a formação dos GRUPO(S) DE ITENS contidos no subitem 2.1.1 deste documento, à luz do disposto no art. 40, §§ 2º e 3º, da Lei 14.133/2021.

8.1.4. A partir do disposto no art. 41, inc. I, alíneas "a" e "d", da Lei 14.133/2021, justifica-se a indicação de marcas nas especificações dos bens a serem adquiridos, conforme o caso, objetivando complementar e melhor detalhar as especificações técnicas dos bens que compõem o objeto da futura contratação, como também visando garantir uma qualidade mínima dos produtos adquiridos. Registre-se, por oportuno, que nas indicações de marca de referência ou de marca única, houve os cuidados de se verificar se havia mais de um fornecedor no mercado, como também de indicar (quando possível) a possibilidade de cotação de marcas similares ou equivalentes em padrão técnico e de preço.

8.1.5. O objeto do presente estudo enquadra-se na categoria de bens e serviços comuns, de que trata o Decreto nº 10.024/2019, por possuir padrões de desempenho, características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado, adequando-se à aplicação da modalidade licitatória de Ata de Registro de Preços.

8.1.6. O presente processo, por meio de registro de preços, visa, portanto, dar celeridade e eficiência a contratação, haja vista que o registro de preços vai possibilitar a otimização do processo de contratação dos bens/serviços pretendidos mesmo que não haja disponibilidade financeira imediata para a aquisição da quantidade desejada, além de promover a redução do número de licitações e dos custos operacionais durante o exercício financeiro.

8.1.7. Destarte, esta Unidade Técnica destaca a vantajosidade que trará à Administração a opção pelo registro da presente ARP, vez que entre tantas vantagens, o fato de que não requer prévia disponibilidade orçamentária e de que cada futura demanda será contratada conforme o surgimento de necessidade pela Administração, destacam-se as seguintes:

- a) Evolução significativa da atividade de planejamento organizacional, motivando a cooperação entre as mais diversas áreas;
- b) Possibilidade de maior economia de escala, uma vez que diversos órgãos e entidades podem aderir a mesma ARP, adquirindo em conjunto produtos para o prazo de até 1 (um) ano, com possibilidade de prorrogação por igual período;
- c) Aumento da eficiência administrativa, pois promove a redução do número de licitações e dos custos operacionais durante o exercício financeiro;
- d) Otimização dos processos de contratação de bens/serviços pela Administração;
- e) Ausência da obrigatoriedade em se adquirir os bens/serviços registrados, quer seja em suas quantidades parciais ou totais;
- f) Vinculação do particular pelo prazo de validade da ata às quantidades e aos preços registrados;
- g) O orçamento é disponibilizado apenas no momento da contratação;
- h) Celeridade da contratação, haja vista que se têm preços registrados;
- i) Possibilita a participação de pequenas e médias empresas em virtude da entrega ou fornecimento do bem ou serviço registrado ocorrer de forma parcelada;
- j) Maior eficiência logística;
- l) Possibilidade de controle pela sociedade, haja vista que os preços registrados serão publicados trimestralmente para orientação da Administração, na imprensa oficial, conforme preconizado pela Lei nº 14.133/2021;
- m) Enquadramento da utilização de ARP no Plano Anual de Contratações da JFPB, pois se sabe a exata necessidade da Administração e que a falta de recursos financeiros impede a sua aquisição imediata.

8.1.9. Por fim, é importante ressaltar que os presentes Estudos se referem tão somente a uma estimativa de utilização, podendo os produtos em levantamento para futura aquisição, ora tratados pelo presente Estudo Preliminar, ser utilizado ou não, ficando a critério da Administração sua solicitação, não gerando qualquer obrigação de contratação pela CONTRATANTE, durante a vigência legal da ARP - Ata de Registro de Preços.

8.2. Justificativa da solução proposta:

8.2.1. Justifica-se a solução proposta com a formalização de ARP para futuras aquisições de materiais de consumo, em face de suprir as necessidades das unidades trabalho da JFPB, objetivando recompor o estoque do almoxarifado, como também a demandas eventuais, garantindo o regular desempenho das atividades no âmbito da Administração Pública.

8.3. Justificativa da natureza comum do objeto:

8.3.1. O objeto do presente estudo enquadra-se na **categoria de objeto comum**, mediante especificações usuais que permita ao particular do mercado especializado compreender o escopo e elaborar uma proposta sem mais necessidades de conhecimento especializados, nos termos definidos no art. 6º, inc. XIII, Lei 14.133/2021.

8.4. Justificativa da realização de Pregão:

8.4.1. Justifica-se a realização de **Pregão** em atenção aos procedimentos de licitação previsto nos termos do art. 29 da Lei nº 14.133, de 2021, ensejando melhor proveito e eficiência com celeridade e simplicidade de procedimentos burocráticos para fins de contratação.

8.5. Justificativa de Registro de Preços:

8.5.1. A proposta de realização de **Registro de Preços** justifica-se em razão da necessidade de recompor o estoque de itens do almoxarifado, como também atender eventuais complementações nas unidades de trabalho das varas instaladas na Seção e Subseções Judiciárias Federais na Paraíba, objetivando garantir o o regular desempenho das atividades no âmbito da Administração Pública.

Cabe destacar ainda, que tal procedimento licitatório justifica-se por atender a mais de um crédito orçamentário ou exercício financeiro, nos termos já previstos no PAC de 2025, com melhor proveito da economia de escala, nos termos fixados no art. 3º. do Decreto nº 7.892/2013.

8.6. Justificativa da modelagem de ritos procedimentos do processo de licitação:

8.6.1. Justifica-se a modelagem de ritos procedimentais propostos neste no subitem 5.2.2 deste ETP, conforme abaixo:

a) **Modalidade de pregão**, deve-se à natureza do objeto da futura contratação que se enquadra na categoria de bem comum de mercado, nos termos albergados nos arts. 6º, inc. XIII, e 29, da Lei 14.133, de 2021, e não aplicável o diálogo competitivo por não ser objeto que preencha os requisitos legais para sua aplicação do art. 32, Lei 14.133, de 2021;

b) **Julgamento por menor preço**, trata-se de objeto com todos os parâmetros mínimos de qualidade e com valor máximo aceitável bem definido, bem como de natureza comum ao mercado, justificando-se a utilização de critério de julgamento que buscar escolher o futuro contratado por meio do menor dispêndio à Administração, à luz do disposto no art. 34, Lei 14.133, de 2021;

c) **Forma eletrônica**, não há presente qualquer elemento ou condição que justifique a não realização eletrônica da futura licitação, de sorte que se justifica, *a contrário sensu*, a realização do pregão na forma eletrônica, por força do disposto no art. 17, § 2º, da Lei 14.133, de 2021;

d) **Modo de disputa aberto-fechado**, tratando-se de licitação por menor preço, a partir do disposto no § 1º do art. 56 da Lei 14.133, de 2021, vedada a utilização isolada do modo de disputa fechado; neste caso, não há presente qualquer temor razoável de que existam poucos concorrentes em uma licitação dessa magnitude promovida pela União, na forma eletrônica, de forma que inexistente justificativa para aplicação dos modos de disputa aberto ou fechado-aberto; *a contrario sensu*, justifica-se a modelagem do rito com o modo de disputa aberto-fechado no qual todos os licitantes podem apresentar lances (independente de suas propostas iniciais) e concorrerem livre e abertamente entre si durante a etapa aberta de disputa, visando reduzir ao máximo sua proposta para fins de participar da etapa fechada, nos termos fixados no art. 56, Lei 14.133, de 2021, c/c art. 24, IN SEGES/ME nº 73, de 2022;

e) **Sem inversão de fases (proposta-habilitação)**, inexistente razão plausível e quaisquer ganhos potenciais na adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei 14.133, de 2021, de forma que, *a contrario sensu*, resta justificada a adoção da ordem normal de fases na qual primeiro se julga a proposta para, posteriormente, julgar-se a habilitação apenas em relação ao licitante com a proposta julgada vencedora; e,

f) **Orçamento não sigiloso (público)**, não há presente elementos técnicos e de ordem prática que justifiquem adotar o sigilo no valor máximo aceitável, nos termos permitidos no art. 24, Lei 14.133, de 2021, uma vez que há razoável certeza na precisão do valor médio praticado pela mercado para fornecer equipamentos dessa natureza.

8.7. Parcelamento do objeto:

8.7.1. Nesse particular, o fornecimento do objeto aqui tratado se dará de forma parcelada, conforme a demanda da Instituição.

9. DA DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE E ADEQUAÇÃO DA SOLUÇÃO PROPOSTA

9.1. No que tange à viabilidade e adequação ou não da solução proposta, a Equipe de Planejamento, frente a todos os dados e informações levantados nos presentes estudos técnicos preliminares, DECLARA-A VIÁVEL e, sobretudo, ADEQUADA para atender completamente a necessidade desta Seção Judiciária na Paraíba no presente caso concreto.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. **Unidade solicitante:** Setor Técnico de Almoxarifado.

10.2. **Unidade interessada:** Seção de Material e Patrimônio - SMP.

10.3. **Unidades beneficiadas:** Unidades de trabalho instaladas no edifício sede e Subseções da JFPB.

Equipe de Planejamento da Contratação.

I - Bruno Cavalcanti Fernandes, Matrícula PB415 - Integrante Requisitante;

II - Severino Marinho Filho, Matrícula PB168 - Integrante Técnico (licença médica);

III - Rogério Xavier da Costa, Matrícula PB771 - Integrante Administrativo.



Documento assinado eletronicamente por **ROGERIO XAVIER DA COSTA, SUPERVISOR(A) DE SEÇÃO**, em 24/09/2025, às 10:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **BRUNO CAVALCANTI FERNANDES, ASSISTENTE TECNICO DE ALMOXARIFADO**, em 24/09/2025, às 10:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **5397502** e o código CRC **8CA04E02**.

